



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME II

Nesta data 26/10/2022 faz-se aberto o presente volume do Certame Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 15/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

O qual se abre a partir da página 165 devidamente numerada e rubricada.

Sapopema, 26 de outubro de 2022

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATE

04/02/2023

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

COM SEDE EM: - SAPOPEMA-PR

A (RUA. AV. BAIRRO)- R CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17- CENTRO

INSCRITA NO CNPJ: N º 29.783.005/0001-10

TELEFONE: (43) 8473-9063

RAMO DE ATIVIDADE: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári.

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.


LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



MODELO Nº 13
DECLARAÇÃO MENORES

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Área Construída: 1164,00 m².

O signatário da presente, o senhor **THIAGO BISPO MELLO** representante legalmente constituído da proponente **BM&P ENGENHARIA EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr





MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

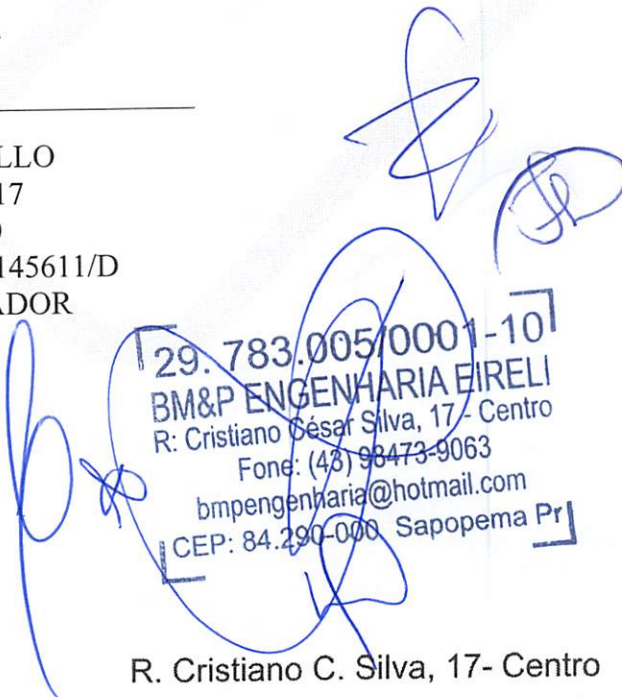
Eu, **THIAGO BISPO MELLO RG Nº 12.829.135-0**, legalmente nomeado representante da proponente **BM&P ENGENHARIA EIRELI** CNPJ **29.783.005/0001-10** para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº **03/2021** declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72,

§ 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR



29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.
Área Construída: 1164,00 m²

O signatário do presente, o senhor **THIAGO BISPO MELLO**, representante legalmente constituído da proponente **BM&P ENGENHARIA EIRELI** declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO 2022



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR



29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.005/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CRISTIANO CEZAR DA SILVA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BMPENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8473-9063
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2022 às 18:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
THIAGO BISPO MELLO

FILIAÇÃO
DIONEL JOSE COSTA MELLO
ANA MARIA BISPO MELLO

DATA NASCIMENTO **04/12/1994** NATURALIDADE **LONDRINA/PR**

ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 096.812.849-17
REGISTRO GERAL 12.829.135-0
REGISTRO CIVIL
COMARCA-S. JERONIMO SERRA/PR, DA SEDE
C.NASC-5975, LIVRO-34A, FOLHA-192V

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2021

POLEGAR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUX16778

SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Sapopema-PR, 15 JUN. 2022

Silviana Miguel dos S. Lopes
Escrevente

GENARO HAACK PRESTA - Tabellão de Notas e Registrador
EMOL R\$ 4,91



9062100198

19.564.068-7

19.564.068-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
096.812.849-17

Nome
THIAGO BISPO MELLO

Nascimento
04/12/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FF0A.04DB.00B8.053F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:14:24 do dia 06/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUX16777

SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO

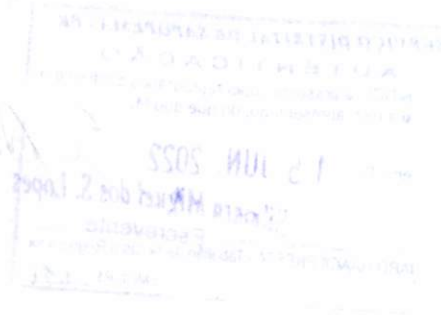
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

Sapopema-PR, 15 JUN. 2022

Silviana Miguel dos S. Lopes
Escrevente

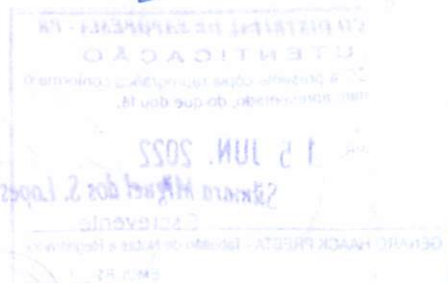
GENARO HAACK PRESTA - Tabellão de Notas e Registrador
EMOL R\$ 4,91

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



BM & P ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PREF. MUNIC. SAPOPEMA-PR
Fls. Nº 171
1

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil sob registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17; **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, brasileiro, técnico em edificações sob registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP: 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.315.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45; de conformidade com o art.997, I, CC/2002, **RESOLVEM** constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**. E terá sua sede sito à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
THIAGO BISPO MELLO	67.000	67.000,00	67%
IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO	33.000	33.000,00	33%
Total Geral	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BM & P ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, e a responsabilidade técnica também ficará a cargo dos sócios, com poder e atribuição de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

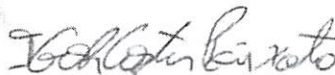
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

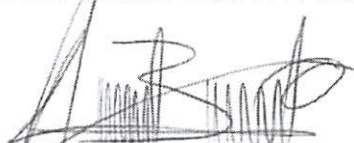
BM & P ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 23 de Janeiro de 2018.


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


THIAGO BISPO MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB N° 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SELO DIGITAL
Q=Ga. PRIN. 8d1s
5YF4. 5V-vN

SERVIÇO DISTRICTAL DE SAPOPEMA-PR.
Reconheço a autenticidade da firma de Diogo Gomes
Costa Pereira e Thiago Borges de Mello.

Indicado com a seta 
Em Testemunho da verdade. Ousef. Nunes
Sapopema-PR.
Silvana Miguel de S. Lopes 26 JAN. 2018
Encrem. 10

GENARO HAACH PRESTA - Tabelão de Notas e Registrador
EMOL FIS. 16,82



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:52 SOB Nº 41208745665.
PROTOCOLO: 180007610 DE 29/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653608. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17;

A

IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, brasileiro, Técnico em Edificações, registro no CREA nº PR-162189/TD, solteiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 16/11/1994, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, CEP 84.290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.310.784-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 080.482.699-45;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

4
Melo
to

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PEDRO FELIPE BISPO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/Pr., nascido em 02/11/1993, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, CEP 86.250-000, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e do CPF sob o nº 075.159.829-18.

hilo

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO**, que possuía 33.000 (trinta e três mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio ingressante **PEDRO FELIPE BISPO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Declara o sócio ingressante, conhecer a situação econômica – financeira e patrimonial da sociedade, sub-rogando em seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais pertinentes, resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado, nesta data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente alteração o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
THIAGO BISPO MELLO	201.000	201.000,00
PEDRO FELIPE BISPO	99.000	99.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções**

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas, Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO BISPO MELLO** e **PEDRO FELIPE BISPO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, contrair empréstimos ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização formal dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, os sócios farão um balanço com apuração de lucros e perdas da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apurados, sendo facultada a manutenção dos eventuais lucros em conta de reserva para aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Sapepema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

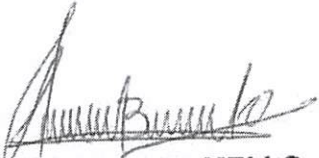


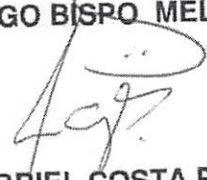
BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

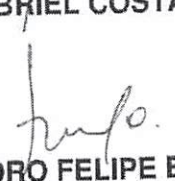
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

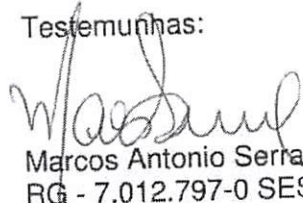
Sapopema – PR, 21 de maio de 2019.

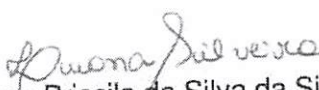

THIAGO BISPO MELLO


IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO


PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR


Luana Priscila da Silva da Silveira
RG – 10.259.131-3 SESP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



 **SERVIÇO DISTRIITAL DE SAPOPEMA**
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tornaz De Farias, Nº 1.028 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"THIAGO BISPO MELLO, IGOR GABRIEL COSTA PEIXOTO, PEDRO
FELIPE BISPO
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: DvaDC . qeEIK . 9CdIL . u3QVs . nfttKH (http://fizarpen.com.br)
E-mail: gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br, gerald@fizarpen.com.br

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 12:49 SOB Nº 20192896440.
PROTOCOLO: 192896440 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902461447. NIRE: 41208745665.
BM & P ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ 29.783.005/0001-10

NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;

PEDRO FELIPE BISPO, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, natural de Santa Cecília do Pavão/PR, nascido em 02/11/1993, portador da RG nº 12.689.385-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 075.159.829-18, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 316, Centro, CEP 86.250-000, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BM & P ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208745665, em 26/02/2018, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO FELIPE BISPO**, que possuía 99.000 (noventa e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do país, vendendo e transferindo a título oneroso, para o Sócio **THIAGO BISPO MELLO**, declarando ter recebido o valor correspondente, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de**



BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.

A

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada essa Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a razão social de **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Luiza

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10

Melo

Bm.

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR 145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 096.812.849-17; residente e domiciliado, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná;



BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ 29.783.005/0001-10

NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob nome empresarial **BM & P ENGENHARIA EIRELI** e com sede e foro na **Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será: **Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de arquitetura; Atividades paisagísticas; Fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplanagem com operador; Comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Limpeza em prédios e em domicílios.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA: Início das atividades em 26/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **THIAGO BISPO MELLO** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A
Impo.

W. Melo
Bm.

A



BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ 29.783.005/0001-10

NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



BM & P ENGENHARIA LTDA

CNPJ 29.783.005/0001-10

NIRE 41208745665

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, em qualquer unidade da federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

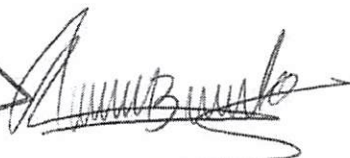
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Diante das cláusulas e condições acima descritas lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



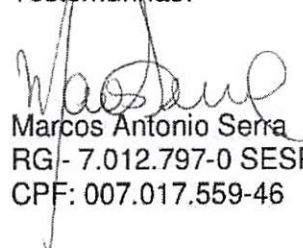
BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41208745665
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Sapopema – PR, 29 de abril de 2020.


FIRMA RECONHECIDA
THIAGO BISPO MELLO


FIRMA RECONHECIDA
PEDRO FELIPE BISPO

Testemunhas:


Marcos Antonio Serra
RG - 7.012.797-0 SESP-PR
CPF: 007.017.559-46


Bárbara Fabiano Mandeli
RG - 9.484.143-7
CPF: 009.935.089-01










SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3268 1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião
Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: THIAGO BISPO MELLO e
PEDRO FELIPE BISPO. Dou fé.
Em test. da verdade.
Nova Santa Bárbara – PR, 04 de Maio de 2020



Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:36 SOB Nº 41601013496.
PROTOCOLO: 202060357 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001779460. NIRE: 41601013496.
BM & P ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41601013496
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA nº PR-145611/D, natural de Londrina-PR, nascido em 04/12/1994, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro CEP 84.290-000, portador do Documento de Identidade RG nº 12.829.135-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.812.849-17.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BM & P ENGENHARIA EIRELI**, com sede e foro à Rua Cristiano Cezar da Silva, nº 17, Centro, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84.290-000. Inscrita no CNPJ nº 29.783.005/0001-10, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601013496 em 06/05/2020 com protocolo em 202060357 de 05/05/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO SERVIÇOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 29.783.005/0001-10
NIRE 41601013496
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, assinada pelo titular na presença de duas testemunhas.

Sapopema – PR, 18 de fevereiro de 2021.

THIAGO BISPO MELLO

2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BM & P ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09681284917	THIAGO BISPO MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 11:30 SOB N° 20210584475.
PROTOCOLO: 210584475 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101134791. CNPJ DA SEDE: 29783005000110.
NIRE: 41601013496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.
BM & P ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BM & P ENGENHARIA EIRELI			Protocolo: PRC2211781824	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601013496	CNPJ 29.783.005/0001-10	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2018	Início de Atividade 26/02/2018	
Endereço Completo Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000				
Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL INCORPORADORA IMOBILIARIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	Administrador S	Início do Mandato 06/05/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome THIAGO BISPO MELLO	CPF 096.812.849-17	Início do Mandato 23/01/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 19/02/2021	Número 20210584475	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2022, às 10:16:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSC00SU.



PRC2211781824

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **29.783.005/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:39 do dia 18/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **15/12/2022**.

Código de controle da certidão: **C97A.E22D.778E.E0B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026783960-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.783.005/0001-10**

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 01/07/2022.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 01 de Junho de 2022

NEGATIVA Nº: 705/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFH4J2X28BERS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

INSCRIÇÃO
EMPRESA

134121

CNPJ/CPF

29.783.005/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

581

ENDEREÇO

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Código de Validação **5TZ3ZUFFH4J2X28BERS**



K

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized loop and a cross-like mark.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.783.005/0001-10

Razão Social: BM E P ENGENHARIA EIRELI

Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104104858154309

Informação obtida em 03/06/2022 10:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Certidão n°: 12953367/2022

Expedição: 26/04/2022, às 14:54:36

Validade: **23/10/2022 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM & P ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.783.005/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **79561/2022**

Validade: **30/06/2022**

Nome Civil: **THIAGO BISPO MELLO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145611/D

Registro Nacional : 1714244458

Registrado(a) desde : 07/04/2015

Filiação : DIONEL JOSE COSTA MELLO

ANA MARIA BISPO MELLO

Data de Nascimento : 04/12/1994

Documento de Identidade : 12.829.135-0 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 09681284917

Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 25/01/2018

Diplomação : 25/09/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65851 - **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ: 29783005000110

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65080 - M R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ: 21332746000172

Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

17/06/2022 10:17

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 183683/2022.



Emitida via Internet em 17/06/2022 10:17:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 79562/2022

Validade: 30/06/2022

Razão Social: BM & P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29783005000110

Num. Registro: 65851

Registrada desde : 23/03/2018

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: CRISTIANO CESAR SILVA, 17 CENTRO

Município/Estado: SAPOPEMA-PR

CEP: 84290000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; serviços de arquitetura; atividades paisagísticas, fabricação de estruturas metálicas; locação de máquinas de terraplenagem com operador; comércio varejista de materiais de construção em geral; incorporadora imobiliária; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; limpeza em prédios e em domicílios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29783005000110

1 - Nome Civil: THIAGO BISPO MELLO

Carteira: PR-145611/D Data de Expedição: 07/04/2015

Desde: 23/03/2018 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: TUFI ROCHA MORAES CALIXTO

Carteira: PR-138716/D Data de Expedição: 17/04/2014

Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 183684/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2022 10:18:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

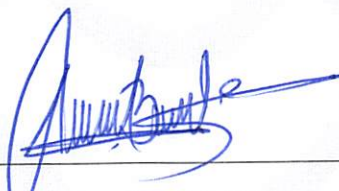
MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

O signatário do presente, o senhor **THIAGO BISPO MELLO**, representante legalmente constituído da proponente **BM&P ENGENHARIA EIRELI** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR



29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de preço nº 15/2022

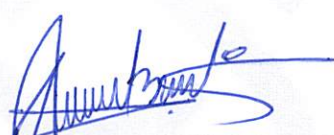
Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Área Construída: 1164,00 m².

O representante técnico da **BM&P ENGENHARIA EIRELI** Sr. (a) **THIAGO BISPO MELLO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 145611/D**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO

CPF: 096.812.849-17

RG: 12.829.135-0

ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D

SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3502/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: **1714244458**

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720203186439** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **28/07/2020** Baixada em: **07/06/2021** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA** CNPJ: **75.827.204/0001-08**

Rua: **AV. PARANÁ** Nº: **276**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA AMERICA DA COLINA** UF: **PR** CEP: **86230-000**

Contrato: **48/2020** celebrado em **15/07/2020** Vinculado a ART: **1720203043727**

Valor do contrato: **R\$ 259.850,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA IVAI ESQUINA COM AV. LARANJINHA** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE - 10 Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA AMERICA DA COLINA**

UF: **PR**

CEP: **86230-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/07/2020** Conclusão efetiva: **04/06/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA**

CNPJ: **75.827.204/0001-08**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra INFRAESTRUTURA URBANA - LAZER/CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648 M² E PASSEIO EM PAVER COM 559,10M², 1476 M2; 2- Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 756 M2; 3- Execução de obra de equipamentos urbanos, 33 UNID; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 171,8 METRO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, CALÇADAS E ACADEMIA DA SALDE 3º IDADE

Observações da certidão:

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **3502/2021**

24/06/2021 08:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **177124/2021**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: **177124/2021**.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020



Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

Endereço: AV. PARANÁ, 276 - NOVA AMERICA DA COLINA - PR CEP : 86230-000
Nº CNPJ: 75.827.204/0001-08

Contratada : BM&P ENGENHARIA EIRELI - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR - 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA EIRELI.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA EIRELI, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 48/2020

Sob concorrência nº 01/2020

ART Nº **1720203186439** (Substituição sem Custo da art nº 1720203043727)

DATA DE INÍCIO 20/07/2020

DATA DE CONCLUSÃO - 04/06/2021



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

Placas de Obra, Regularização e Compactação do Sub-leito, Execução de Calçadas em concreto, em blocos de concreto e Meio-Fio pré-moldado (fincadinhas), Bancos retos monolíticos em concreto cinza, Paisagismo, Plantio de Grama, Limpeza Geral Campo de Futebol Society, Piso com Base Drenante e Lastro de Brita, Embasamento com pó de pedra espessura 5cm, Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, Drenagem com manta geotêxtil, Iluminação do Campo e do pátio, Fechamento – Alambrados, Redes sobre o Campo, Portão Tubo Tela, Traves com Redes, Academia da Terceira Idade – ATI, conjunto de mesa e 4 bancos de concreto para jogos, lixeira dupla conforme projeto.

Quantitativo Descriminação Dos Itens Encontram – Se Na Planilha Anexa

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100%
CONCLUIDOS.

DIMENSÃO : 1476,00 M²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA IVAI ESQUINA COM AV. LARANJINHA, S/N
LOTE - 10 CENTRO - NOVA AMERICA DA COLINA/PR 86230-000

SAPOPEMA, 07 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

Gabriel Ferreira Alves
Engenheiro Civil
CREA-PR 176142/D

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN			PM		(R\$) - PM TOTALS	%
			QUANT	UNIT	(R\$)	(R\$)		
9.15	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (A.P.E.)	UN	1,00	R\$	2.653,91	R\$	2.653,91	100,00%
9.16	REMADA (A.P.E.)	UN	1,00	R\$	1.729,30	R\$	1.729,30	100,00%
9.17	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	R\$	6,66	R\$	4.315,41	100,00%
9.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	R\$	77,56	R\$	50.274,20	100,00%
9.19	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	R\$	1.715,01	R\$	1.715,01	100,00%
9.20	CONJUNTO DE MESA E 4 BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS	UN	6,00	R\$	428,71	R\$	2.572,24	100,00%
9.21	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UM	11,00	R\$	513,83	R\$	5.652,10	100,00%
9.22	LUXEIRA DUPLA CONFORME PROJETO	UN	3,00	R\$	501,45	R\$	1.504,35	100,00%
							3.905,31	
10.1	LIMPÉZA FINAL DA OBRA	M2	1.476,00	R\$	2,64	R\$	3.901,44	100,00%
	TOTAL GERAL					R\$	259.850,00	R\$ 259.850,00

NOVA AMÉRICA DA COLÍNA, 67 DE JUNHO DE 2021

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS, DE FORMA SATISFATÓRIA

SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLÍNA

Gabriel Ferreira Alves
Engenheiro Civil
CREA-PR 176142/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 177124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 5 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3017/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: **1714244458**

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20193660648** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2019 Baixada em: 11/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: **76.167.733/0001-87**

Rua: **AV. MANOEL RIBAS** Nº: **858**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAPOPEMA** UF: **PR** CEP: **84290-000**

Contrato: **celebrado em 06/08/2019**

Valor do contrato: **R\$ 219.850,55** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.401,19** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MARCOS FERREIRA MAINARDES** Nº: **S/N**

Bairro: **JD ALTO ALEGRE**

Cidade: **SAPOPEMA**

UF: **PR**

CEP: **84290-000**

Data de início: **06/08/2019** Conclusão efetiva: **06/02/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAÚDE, MOBILIÁRIO URBANO, QUADRA VOLEI AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **3017/2020**
22/05/2020 13:53

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3017/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 2 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Sapopema, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 818 - SAPOPEMA - PR CEP : 84290-000
Nº CNPJ: 76.167.733/0001 – 87

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAÚDE, MOBILIÁRIO URBANO, QUADRA/VOLEI DE AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS.

PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 205/2019
Sob concorrência nº 03/2019
ART Nº **20193660648**
DATA DE INÍCIO 06/08/2019
DATA DE CONCLUSÃO – 06/02/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ESCAVAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE
1790,10 M³

- LIMPEZA DE TERRENO E REGULARIZAÇÃO COM ATERRO, ESCAVAÇÕES E CORTES(TALUDE),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-506198462/D



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, COM MAQUINAS DE GRANDE PORTE - **1401,59 M²**

- CALÇADAS QUADRA, CALÇADA DA ACADEMIA E CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO ARMADO E PASSEIOS COM RAMPAS DE ACESSO OBEDECENDO NBR 9050:2015, COM - **482,03 M²**

- COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO - **499,05M³**

- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER, E=8CM EM TODO O PATIO DO PARQUE COM UMA AREA DE **286,07 M²**

- QUADRA DE VOLEI DE AREIA COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA E UMA AREA DE **220M²** E FECHAMENTO EM ALAMBRADO COM POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR.

- PARQUE INFANTIL COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ALAMBRADO E POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR **135,75 M²**

Brinquedos Multi Uso;

02 Gangorras em Nível;

01 Gira Gira.

Brinquedo Multi- Uso5x1: Gangorra, Argolas, Escorregador, Balança e Escalada.

O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.

- **ACADEMIA AO AR LIVRE.**

PISO EM CONCRETO ARMADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO COM AREA DE **77,32M²**.

- 01 Aparelho para Simulador de Cavalgada Triplo;
- 01 Aparelho Cadeira Pressão de Pernas Triplo Conjugado;
- 01 Aparelho Simulador de Caminhada Triplo;
- 01 Aparelho para Esqui Triplo;
- 01 Aparelho para Rotação Diagonal – Duplo Conjugado;
- 01 Aparelho para Alongar De Três Alturas;
- 01 Aparelho para Espaldare
- 01 Placa Orientativa.

Estes equipamentos estão seguindo a NBR 10443/08 (espessura de película) NBR 11003/09 (determinação aderência) e NBR 8094/83 (corrosão por exposição a nevoa).

- **ILUMINAÇÃO COM POSTES DECORATIVOS.**

- **MOBILIARIO URBANO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 4 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061964622/0



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM AREA DE **410,02M²**.

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

QUANTIDADE:

DIMENSÃO : **1401,19 M²**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: MARCOS FERREIRA MAINARDES COM RUA MARIA
AUGUSTA DE GODOY S/N – BAIRRO ALTO ALEGRE, SAPOPEMA – PR CEP – 84290-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

SAPOPEMA, 18 DE MAIO DE 2020

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA - SP 5061984621/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

JEAN CARLOS CONHA DE ALMEIDA

ENG. CIVIL – SAPOPEMA/PR

CREA – SP 5061984621/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Fl. 17
212

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 5 de 8

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Bm&P
Engenharia e Arquitetura

bmpengenharia@hotmail.com

BM & P Engenharia Ltda
Cnpj - 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema - Pr CEP 84.290-000
Fone: (43) 98422-8562



OBRA: EXECUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (PRAÇA)
END: BAIRRO ALTO ALEGRE
CIDADE: SAPOPEMA - PARANA
TP 03/2019

10/07/2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
				R\$	R\$
					4.045,77
				R\$	913,12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				913,12
1.1	PLACA DE OBRA	M2	2,50	R\$ 365,25	R\$ 913,12
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				R\$ 3.132,65
1.2	LOCAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE				R\$ 3.132,65
1.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE MADEIRA	M	77,63	R\$ 40,35	R\$ 3.132,65
2	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 23.252,97
2.1	LIMPEZA DO TERRENO/DESTOCAMENTO	M2	1401,59	R\$ 1,50	R\$ 2.107,43
2.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO				R\$ 7.370,52
2.2	TALUDE				R\$ 11.155,01
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	1640,08	R\$ 4,49	R\$ 7.370,52
2.3	ESCAVAÇÃO - QUADRA/ACADEMIA/PARQUE				R\$ 11.155,01
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	150,02	R\$ 74,36	R\$ 11.155,01
2.4	COMPACTAÇÃO				R\$ 2.620,01
2.4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE DE GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	499,05	R\$ 5,25	R\$ 2.620,01
3	INFRAESTRUTURA				R\$ 5.680,16
3.1	ESTACAS BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO 25cm PROFUNDIDADE DE 3m. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA.	M	79,20	R\$ 71,72	R\$ 5.680,16
4	PISO				R\$ 363,97
4.1	ACADEMIA				R\$ 41.819,38
4.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	1,55	R\$ 234,82	R\$ 363,97
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 cm, ARMADO.	M2	77,32	R\$ 75,52	R\$ 5.839,55
4.2	QUADRA/PARQUE				R\$ 19.929,75
4.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	35,58	R\$ 66,70	R\$ 2.373,34
4.2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	106,75	R\$ 149,76	R\$ 15.987,26
4.2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	1,32	R\$ 234,82	R\$ 309,97
4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	3,30	R\$ 381,57	R\$ 1.259,18
4.3	PRAÇA				R\$ 15.786,09
4.3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	5,72	R\$ 74,51	R\$ 426,19
4.3.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20X10 cm, ESPESSURA 8cm	M2	286,07	R\$ 53,69	R\$ 15.359,90
5	ACESSÓRIOS				R\$ 85.178,82
5.1	PARQUE INFANTIL				R\$ 12.768,67
5.1.1	Playground novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	Und	1,00	R\$ 7.415,52	R\$ 7.415,52
5.1.2	Gangorra em nível novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	und	2,00	R\$ 1.822,80	R\$ 3.645,60
5.1.3	Gira-gira novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	und	1,00	R\$ 1.656,48	R\$ 1.656,48
5.1.4	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	und	40,00	R\$ 1,28	R\$ 51,07
5.2	ACADEMIA				R\$ 20.755,63
5.2.1	Placa Orientativa Horizontal nova, mínimo de 2m de largura, por 1m de altura, fabricada em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	Und	1,00	R\$ 987,00	R\$ 987,00
5.2.2	Simulador de caminhada triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF.	Und	1,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 6 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

216

5.2.3	Simulador de cavalcada triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.519,60	R\$ 3.519,60
5.2.4	Alongador com três altura novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.234,80	R\$ 1.234,80
5.2.5	Rotação Diagonal duplo novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
5.2.6	Esqui triplo novo; fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.956,40	R\$ 3.956,40
5.2.7	Pressão de pernas triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
5.2.8	Espalador novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
5.2.9	Voador Peitoral com dorsal novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.852,20	R\$ 1.852,20
5.2.10	Remada novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares e fabricante; aparelho na cor azul e amarelo; frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.428,64	R\$ 1.428,64
5.2.11	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Und	104,00	R\$ 1,28	R\$ 132,79
5.3	ALAMBRADO				R\$ 49.111,59
5.3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG, MALHA QUADRADA DE 5X5cm	M2	366,99	R\$ 123,29	R\$ 45.245,02
5.3.2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO Nº 12 MALHA 2" E MOLDADOS EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,90	R\$ 789,10	R\$ 3.866,57
5.4	ACESSÓRIOS QUADRA				R\$ 3.542,93
5.4.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Und	1,00	R\$ 2.204,56	R\$ 2.204,56
5.4.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Und	1,00	R\$ 1.338,36	R\$ 1.338,36
6	PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO				R\$ 12.314,77
6.1	CALÇADA EXTERNA				R\$ 12.314,77
6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 cm DE ESPESURA	M2	276,31	R\$ 1,33	R\$ 366,72
6.1.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	6,78	R\$ 149,76	R\$ 1.015,40
6.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	16,95	R\$ 553,43	R\$ 9.380,71
6.1.4	Piso Podotátil de alerta/direcional, ladrilho hidráulico	M2	17,92	R\$ 86,60	R\$ 1.551,94
7	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS				R\$ 7.943,83
7.1	GRAMA				R\$ 2.758,78
7.1.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS				R\$ 2.758,78
7.2	BANCO				R\$ 5.185,05
7.2.2	Banco de Jardim em madeira plástica novo, com encosto, mínimo de 1,5 metros de largura; frete CIF	Und	12,00	R\$ 432,09	R\$ 5.185,05
8	INSTALAÇÃO DE ÁGUA/PLUVIAL				R\$ 2.287,60
8.1	ENTRADA DE ÁGUA				R\$ 430,18
8.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA-ENTRADA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO DN-32(1,1/4) FORNECIDO E INSTALADO (EXCLUSIVO HIDROMETRO)	UND	1,00	R\$ 418,44	R\$ 430,18
8.1.2	CALHA EM CONCRETO SIMPLES EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 mm	M	79,00	R\$ 23,66	R\$ 1.869,36
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 38.227,97
9.1	ILUMINAÇÃO				R\$ 36.227,07
9.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25mm (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	79,42	R\$ 10,3	R\$ 825,24
9.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32mm (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,18	R\$ 13,16	R\$ 594,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 7 de 8





9.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	R\$ 1.298,19	R\$ 1.298,19
9.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	13,00	R\$ 168,26	R\$ 2.187,39
9.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6mm² ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	460,92	R\$ 6,60	R\$ 3.043,18
9.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UND	1,00	R\$ 270,02	R\$ 270,02
9.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 12,21	R\$ 12,21
9.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 13,46	R\$ 26,91
9.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60
9.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 81,03	R\$ 324,11
9.1.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W	UND	9,00	R\$ 287,03	R\$ 2.583,25
9.1.12	POSTE DE AÇO CONICO CURVO SIMPLES FLANGEADO	UND	9,00	R\$ 1.281,45	R\$ 11.533,01
9.1.13	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9 m COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 927,25	R\$ 8.345,26
9.1.14	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, COM LUMINÁRIA, H = 2,95* M	UND	4,00	R\$ 1.291,00	R\$ 5.164,02

SAPOPEMA, 10 DE JULHO DE 2019

TOTAL R\$ 219.850,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061284621/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 8 de 8


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature in blue ink]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

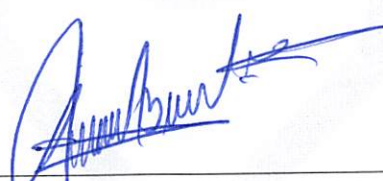
Área Construída: 1164,00 m².

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	THIAGO BISPO MELLO	ENG. CIVIL	145611/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

INDICAMOS AQUI O ENGENHEIRO RESIDENTE DA EXECUÇÃO DESTA OBRA, O SR THIAGO BISPO MELLO.

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022


THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
Bm&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.280-000 Sapopema Pr

MODELO**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022****MUNICIPIO: SAPOPEMA/PR**

Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Área Construída: 1164,00 m².

Pela presente declaramos ter a disponibilidade das máquinas e equipamentos abaixo relacionados, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da Licitação.

Declaramos também, ter todos os equipamentos necessário para o serviço.

ITEM	QUANT.	MÁQUINA / EQUIPAMENTO
01	02	Caminhão Carroceria Metálica (Capacidade 7 toneladas)
02	01	Retro escavadeira
03	01	Serra mecanizada ou martelete para corte
04	02	Placa vibratória compactadora
05	03	Betoneira
06	02	Equipamento mecânico compactador a gasolina (pula-pula)
07	03	Serra Marmore
08	10	Carriola, régua de alumínio,
09	02	Parafusadeira
10	15	Trena
11	01	Maquina de solda
12	02	Furadeira, lixadeira.
13	01	Nivel topográfico Profissional a laser
14	20	pá, enxada, picareta, trado, cavadeira.
15	01	maquina extrusora de meio fio (imb 900 - g)
16	01	motoniveladora
17	01	ESCAVADEIRA COMPACTA MODELO 8026. MARCA JCB. ANO 2013
18	01	Pá carregadeira (volvo)

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



MODELO 16
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2021 – MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

PROPOSTANTE: BM & P ENGENHARIA EIRELI

MUNICÍPIO / LOCAL: SAPOPEMA/PR	
OBJETO: OBRA MEU CAMPINHO	ÁREA CONSTRUÍDA: 1.164M²
LOTE: Sede do Município	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	30	60	90	120	180
01	CAMINHÃO CARROCERIA METÁLICA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	2	2	2	2
02	RETRO ESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	N/A	N/A	N/A	N/A
03	SERRA MECANIZADA OU MARTELETE PARA CORTE	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	10	10	10	10
04	PLACA VIBRATORIA COMPACTADORA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	N/A	N/A	N/A	N/A
05	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	20	20	20	20
06	EQUIPAMENTO MECÂNICO COMPACTADOR A GASOLINA (PULA – PULA)	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	10	10	10	10
07	SERRA MARMORE	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		10	10	10
08	CARRIOLA, REGUA EM ALUMÍNIO	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	20	20	20	20
09	PARAFUSADEIRA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	N/A	N/A	5	5
10	TRENA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	20	20	20	20
11	Máquina de solda	UTILIZAÇÃO	N/A	N/A	N/A	20
		QUANTIDADE	N/A	N/A	N/A	20
12	Furadeira, lixadeira.	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	N/A	5	5	5
13	Nível topográfico Profissional a laser	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	8	8	8	8
14	pá, enxada, picareta, trado, cavadeira.	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	20	20	20	20
15	máquina extrusora de meio fio (imb 900 - g)	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	N/A	N/A	N/A	N/A

16	motoniveladora	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
17	rolo compactador (pé de carneiro)	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
18	Pá carregadeira (volvo)	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(411.128,85+0,00) / (308.646,69+0,00)$	1,33
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$411.128,85 / 308.646,69$	1,33
Solvência Geral $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$(308.646,69+0,00) / (411.128,85+0,00+0,00)$	0,75

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - ativo realizável a longo prazo;
ELP - passivo exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sapopema, 17 de Junho de 2022.

THIAGO BISPO
MELLO:09681284917

Assinado de forma digital por
THIAGO BISPO MELLO:09681284917
Dados: 2022.06.17 20:39:33 -03'00'

THIAGO BISPO MELLO
RG 12.829.135-0
BM & P ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

ANA PAULA
BISPO
GONÇALVES:
06461272925

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA BISPO
GONÇALVES:06461
272925
Dados: 2022.06.17
20:44:19 -03'00'

**ANA PAULA BISPO
GONÇALVES**
CRC PR-051.625/O-0
Contador

BM & P
ENGENHARIA
EIRELI:297830
05000110

Assinado de forma
digital por BM & P
ENGENHARIA
EIRELI:29783005000110
Dados: 2022.06.17
20:45:27 -03'00'

Bm&P Engenharia EIRELI
Cnpj 29.783.005/0001-10

R. Cristiano C. Silva, 17- Centro
Sapopema Pr.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 656.303,23	R\$ 67.664,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 529.314,43	R\$ 63.431,56
DISPONÍVEL		R\$ 78.926,84	R\$ 85,05
CAIXA		R\$ 79,70	R\$ 85,05
CAIXA GERAL		R\$ 79,70	R\$ 85,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 75.300,75	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 66.691,74	R\$ 0,00
BANCO ITAU		R\$ 592,15	R\$ 0,00
BANCO SICREDI 010912		R\$ 8.016,86	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.546,39	R\$ 0,00
ITAU		R\$ 3.546,39	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 421.909,07	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 421.909,07	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 358.021,37	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI		R\$ 19.779,08	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		R\$ 11.961,31	R\$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		R\$ 32.147,31	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 24.009,30	R\$ 56.213,62
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 24.009,30	R\$ 56.213,62
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.326,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 304,27
INSS A COMPENSAR		R\$ 24.009,30	R\$ 37.597,13
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 13.133,66
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.851,64
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 4.469,22	R\$ 7.132,89
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E MULTAS DE PARCELAMENTOS A APROPRIAR		R\$ 4.469,22	R\$ 7.132,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 126.988,80	R\$ 4.233,23
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ (122.000,00)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ (122.000,00)
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ (122.000,00)
IMOBILIZADO		R\$ 126.988,80	R\$ 126.233,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 127.988,72	R\$ 131.638,72
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 122.988,72	R\$ 122.988,72
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.000,00	R\$ 8.650,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (10.999,92)	R\$ (15.405,49)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.999,92)	R\$ (3.030,49)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.999,92)	R\$ (2.749,89)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (7.000,08)	R\$ (9.625,11)
PASSIVO		R\$ 656.303,23	R\$ 67.664,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 137.088,50	R\$ 180.175,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 70.889,34	R\$ 61.384,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 70.889,34	R\$ 61.384,79
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (1.165,61)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.779,59	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.467,75	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 3.549,62	R\$ 2.460,83
COFINS A RECOLHER		R\$ 16.349,83	R\$ 11.332,88
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 16.673,42
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 41.742,55	R\$ 32.083,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 64.938,24	R\$ 117.529,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 20.304,30	R\$ 19.981,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.346,30	R\$ 18.023,45
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 26.876,18	R\$ 41.039,24
INSS A RECOLHER		R\$ 17.876,06	R\$ 28.398,17
FGTS A RECOLHER		R\$ 8.714,66	R\$ 12.320,58
IRRF S/ FOLHA		R\$ 285,46	R\$ 320,49
PROVISÕES		R\$ 17.757,76	R\$ 56.508,76
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 12.583,88	R\$ 27.564,34
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 14.153,91
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 4.049,18	R\$ 7.703,93
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 3.528,99

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.124,70	R\$ 2.390,98
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.166,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.260,92	R\$ 1.260,92
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.260,92	R\$ 1.260,92
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 1.260,92	R\$ 1.260,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 519.214,73	R\$ (112.510,37)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 219.214,73	R\$ (412.510,37)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 219.214,73	R\$ (412.510,37)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 321.182,93	R\$ 219.214,73
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (65.568,20)	R\$ (631.725,10)
(-) (-) LUCRO DISTRIBUIDO - THIAGO BISPO MELLO		R\$ (36.400,00)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

225
PREFEITURA MUNICIPAL
Sped
CONTÁBIL
EMP

Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.217.254,47	R\$ 3.308.325,02
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.217.254,47	R\$ 3.308.325,02
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (248.945,27)	R\$ (367.834,90)
(-) (-) ISS		R\$ (43.849,23)	R\$ (61.800,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (168.511,35)	R\$ (251.444,50)
(-) (-) PIS		R\$ (36.584,69)	R\$ (54.589,93)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 1.968.309,20	R\$ 2.940.490,12
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.730.148,98)	R\$ (3.442.511,84)
(-) CUSTOS DE CONSTRUÇÃO		R\$ (1.581.964,86)	R\$ (3.170.111,58)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (148.184,12)	R\$ (272.400,26)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (110.017,38)	R\$ (199.170,70)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (9.270,81)	R\$ (18.027,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.376,94)	R\$ (26.957,43)
(-) INSS		R\$ (6.032,16)	R\$ (8.883,55)
(-) FGTS		R\$ (10.486,83)	R\$ (19.361,20)
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 238.160,22	R\$ (502.021,72)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (244.960,73)	R\$ (129.703,38)
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ 5.504,44
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (22.513,33)	R\$ (19.800,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (128,70)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (128,70)
(-) INSS		R\$ (36.003,49)	R\$ (57.566,11)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.314,37)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.782,51)	R\$ (558,91)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (869,37)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.161,45)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (146.480,21)	R\$ (22.290,48)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.124,97)	R\$ (4.405,57)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (55,15)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (17.473,11)	R\$ (26.923,58)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (12.431,51)	R\$ (990,92)
(-) MULTAS		R\$ (294,57)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.657,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (114,06)	R\$ (100,48)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,16	R\$ (0,00)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,16	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,16	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (6.800,35)	R\$ (631.725,10)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (6.800,35)	R\$ (631.725,10)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (18.247,12)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (6.842,67)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (11.404,45)	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (25.047,47)	R\$ (631.725,10)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BM & P ENGENHARIA EIRELI

NIRE 41208745665

CNPJ 29.783.005/0001-10

Número de Ordem 4

Natureza do Livro Livro Diário

Município SAPOPEMA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/02/2018

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 30/09/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7547

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BM & P ENGENHARIA EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7547

Data de início 01/01/2021

Data de término 30/09/2021

**COMPROVANTE DE
PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Conforme declaramos que o Índice de Solvência que atualmente é de 0,75.
Comprovamos que Patrimônio Líquido da Empresa tem:

Seu Ativo Circulante – R\$ 411.128,85, conforme o balanço do último exercício social,
encerrado em 31/12/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos
comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as
demonstrações.

Sapopema, 17 de junho de 2022.

THIAGO BISPO

MELLO:09681284

917

THIAGO BISPO MELLO

RG 12.829.135-0

BM & P ENGENHARIA LTDA

Representante Legal

Assinado de forma digital por THIAGO
BISPO MELLO:09681284917
Dados: 2022.06.19 18:42:07 -03'00'

ANA PAULA BISPO

GONCALVES:0646

1272925

ANA PAULA BISPO

GONÇALVES

CRC PR-051.625/O-0

Contador

Assinado de forma digital por
ANA PAULA BISPO
GONCALVES:06461272925
Dados: 2022.06.19 18:46:49
-03'00'

BM E P

ENGENHARIA

EIRELI:297830050

00110

Assinado de forma digital
por BM E P ENGENHARIA
EIRELI:29783005000110
Dados: 2022.06.19
18:48:28 -03'00'

BM & P ENGENHARIA EIRELI

C.N.P.J.: 29.783.005/0001-10

Inscricao Estadual: 9077385743



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA GERAL

CAIXA	(68.267,47)	(68.267,47)		
-------	-------------	-------------	--	--

BANCOS CONTA MOVIMENTO

BANCO ITAU	(592,15)			
BANCO SICREDI	949.218,72	948.626,57		

BANCOS CONTA APLICAÇÕES

BANCO ITAU	(3.546,39)			
BANCO SICREDI 010912	(8.016,86)	(11.563,25)	868.795,85	

CRÉDITOS A REALIZAR

DUPLICATAS A RECEBER

CLIENTES DIVERSOS	(358.021,37)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI	(19.779,08)			
MUNICIPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA	(11.961,31)			
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	(32.147,31)	(421.909,07)		

IMPOSTOS A RECUPERAR

ICMS A RECUPERAR	58.636,00			
IRRF A RECUPERAR	4.653,84			
IPI A RECUPERAR	1.495,65			
PIS A RECUPERAR	15.592,96			
COFINS A RECUPERAR	71.821,79			
INSS A RECUPERAR	51.572,61	203.772,85		

INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

COTAS OU AÇÕES DE OUTRAS CIAS	(244.000,00)	(244.000,00)	(462.136,22)	
-------------------------------	--------------	--------------	--------------	--

DESPESAS ANTECIPADAS

CUSTOS A APROPRIAR

ALUGUEIS ANTECIPADOS	4.469,22	4.469,22	4.469,22	411.128,85
----------------------	----------	----------	----------	------------

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERAÇÃO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	7.300,00			
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	122.988,72			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.000,00	145.288,72		

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(3.499,86)			
VEÍCULOS	(1.999,92)			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	(2.061,14)			
FERRAMENTAS	(5.250,06)			
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	(7.000,08)	(19.811,06)	125.477,66	125.477,66

TOTAL DO ATIVO

536.606,51

BM & P ENGENHARIA EIRELI

C.N.P.J.: 29.783.005/0001-10

Inscrição Estadual: 9077385743



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.

TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	399,20	
TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	285,44	
Walter Vinicius Pereira	13.198,36	13.883,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

CREDORES DE MUTUO	1.260,92	1.260,92
-------------------	----------	----------

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

SALARIOS A PAGAR	34.365,74	
FÉRIAS A PAGAR	12.583,88	
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	(139,53)	
PROVISÃO PARA FÉRIAS	35.327,75	
PRO-LABORE A PAGAR	3.916,00	86.053,84

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

INSS A RECOLHER	66.030,57	
FGTS A RECOLHER	20.986,12	
PROV INSS S/ PROV FERIAS	13.291,63	
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	4.194,19	
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	2.718,15	
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	1.110,98	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	(6.935,50)	
IRRF S/ FOLHA	355,52	101.751,66

OBRIGAÇÕES FISCAIS

ISS A RECOLHER	(3.913,26)	
PIS A RECOLHER	55.961,97	
COFINS A RECOLHER	6.315,93	
IRRF A RECOLHER	(5.305,95)	
CSLL A RECOLHER	3.467,75	
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	33.346,84	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.423,99	112.297,27

OUTRAS OBRIGAÇÕES

PRO-LABORE	(6.600,00)	(6.600,00)	308.646,69	308.646,69
------------	------------	------------	------------	------------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00
-------------------	------------	------------	------------

LUCROS OU PREJUÍZOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCRO DO EXERCÍCIO	958.598,76			
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.184.285,47)			
LUCROS ACUMULADOS	117.246,53			
(-) LUCRO DISTRIBUIDO - THIAGO BISPO MEL	36.400,00	(72.040,18)	(72.040,18)	227.959,82

TOTAL DO PASSIVO

536.606,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 536.606,51 - Quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos conforme documentos apresentados.

SAPOPEMA-PR, 31 de Dezembro de 2021.

BM & P ENGENHARIA EIRELI

C.N.P.J.: 29.783.005/0001-10

Inscricao Estadual: 9077385743

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 09681284917
ADMINISTRADOR

ANA PAULA BISPO GONÇALVES
CRC: PR-067426/O-8 CPF: 064.612.729-25
CONTADOR

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is smaller and more compact, while the one on the right is larger and more elaborate, featuring a large loop. Below the signatures, the letters "P" and "A" are written in blue ink.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

BM - P ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Local da Sede: Sapopema - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 9 de Junho de 2022



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

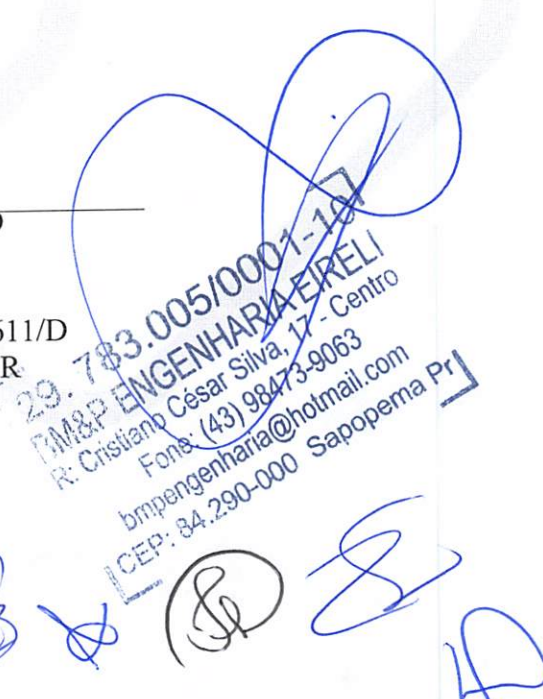
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

O signatário do presente, em nome da proponente **BM&P ENGENHARIA EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com gram sintética e paisagismo.

Área Construída: 1164,00 m².

O signatário da presente, o senhor **THIAGO BISPO MELLO**, representante legalmente constituído da proponente **BM&P ENGENHARIA EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista .

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR



ANEXO IV DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PRATICAS PROIBIDAS

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Área Construída: 1164,00 m².

O signatário da presente, o senhor THIAGO BISPO MELLO, representante legalmente constituído da proponente BM&P ENGENHARIA EIRELI, **declara** que tem conhecimento e aceita a aplicação da **POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas: Práticas Proibidas 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; (v) uma prática obstrutiva consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com

o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, 1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais. 55 fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir. (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco; (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida; (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta; (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco; (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas. (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na 2. Um subconsultor subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário. 56 pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução; (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público; (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos

acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas; (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra 57 entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que: (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes; (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento; (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato; (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas; (v) nenhum de seus diretores,



Bm&P
Engenharia

Seg. a Sex. - 8h as 18h
(43) 98422.8562 / (43) 98443.0765
bmpengenharia@hotmail.com

funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas; (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

239

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (499.495,26)	R\$ 536.606,51
(-) CIRCULANTE		R\$ (624.972,92)	R\$ 411.128,85
(-) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ (24.166,81)	R\$ 868.795,85
CAIXA GERAL		R\$ 90,40	R\$ (68.267,47)
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (12.693,96)	R\$ 948.626,57
(-) BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R\$ (11.563,25)	R\$ (11.563,25)
(-) CRÉDITOS A REALIZAR		R\$ (605.275,33)	R\$ (462.136,22)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (421.909,07)	R\$ (421.909,07)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 60.633,74	R\$ 203.772,85
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ (244.000,00)	R\$ (244.000,00)
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 4.469,22	R\$ 4.469,22
CUSTOS A APROPRIAR		R\$ 4.469,22	R\$ 4.469,22
NÃO CIRCULANTE		R\$ 125.477,66	R\$ 125.477,66
IMOBILIZADO		R\$ 125.477,66	R\$ 125.477,66
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 145.288,72	R\$ 145.288,72
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (19.811,06)	R\$ (19.811,06)
(-) PASSIVO		R\$ (499.495,26)	R\$ 536.606,51
CIRCULANTE		R\$ 277.851,75	R\$ 308.646,69
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 277.851,75	R\$ 308.646,69
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.		R\$ 0,00	R\$ 13.883,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.260,92	R\$ 1.260,92
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 90.511,22	R\$ 86.053,84
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 72.673,94	R\$ 101.751,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 113.405,67	R\$ 112.297,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (6.600,00)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (777.347,01)	R\$ 227.959,82
CAPITAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ (1.077.347,01)	R\$ (72.040,18)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.077.347,01)	R\$ (72.040,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.4F.9B.5E.C1.50.B0.DA.B0.B6.49.2B.D7.11.51.04.B7.29.EA.DD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.783.005/0001-10

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.213.665,97
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.213.665,97
(-) (-)DEDUÇÕES		R\$ (287.928,94)	R\$ (25.934,83)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R\$ (287.928,94)	R\$ (25.934,83)
(=)RECEITA LIQUIDA		R\$ (287.928,94)	R\$ 1.187.731,14
(+)CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 114.080,15
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ 114.080,15
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ (209.652,61)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (209.652,61)
(=)LUCRO BRUTO		R\$ (287.928,94)	R\$ 1.092.158,68
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 3.371,32	R\$ (86.851,85)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 2.499,16	R\$ (87.893,76)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 2.499,16	R\$ (87.893,76)
(-)RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 872,16	R\$ 0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 872,16	R\$ 0,00
(+)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.041,91
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 1.041,91
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ (284.557,62)	R\$ 1.005.306,83
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (284.557,62)	R\$ 1.005.306,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.4F.9B.5E.C1.50.B0.DA.B0.B6.49.2B.D7.11.51.04.B7.29.EA.DD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	29.783.005/0001-10	
NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
01.4F.9B.5E.C1.50.B0.DA.B0.B6.49.2B.D7.11.51.04.B7.29.EA.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	06461272925	ANA PAULA BISPO GONCALVES:06461272925	822620817883445425 1	21/06/2019 a 21/06/2022	Não
Administrador	09681284917	THIAGO BISPO MELLO:09681284917	411717189386975135 8	15/06/2022 a 15/06/2023	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	29783005000110	BM E P ENGENHARIA EIRELI:29783005000110	800265247236801697 2	14/06/2022 a 14/06/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	06461272925	ANA PAULA BISPO GONCALVES:06461272925	822620817883445425 1	21/06/2019 a 21/06/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

01.4F.9B.5E.C1.50.B0.DA.B0.B6.49.2B.
D7.11.51.04.B7.29.EA.DD-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2022 às 10:30:45

E7.69.30.6C.BA.F1.19.7E
53.85.A2.31.EE.5E.D2.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BM & P ENGENHARIA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.783.005/0001-10
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BM & P ENGENHARIA EIRELI
NIRE
CNPJ 29.783.005/0001-10
Número de Ordem 5
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município SAPOPEMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/02/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 13527

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BM & P ENGENHARIA EIRELI
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 13527
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.4F.9B.5E.C1.50.B0.DA.B0.B6.49.2B.D7.11.51.04.B7.29.EA.DD-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

244

SAPOPEMA-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 06

VALIDO ATE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

17/03/2023

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO**
COM SEDE EM: -SAPOPEMA-PR
A (RUA. AV. BAIRRO)- AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO 1155- CENTRO
INSCRITA NO CNPJ: N º 36.306.498/0001-62
TELEFONE: (43) 99600827

RAMO DE ATIVIDADE: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.24-8-00 - Transporte escolar

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

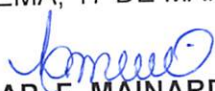
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

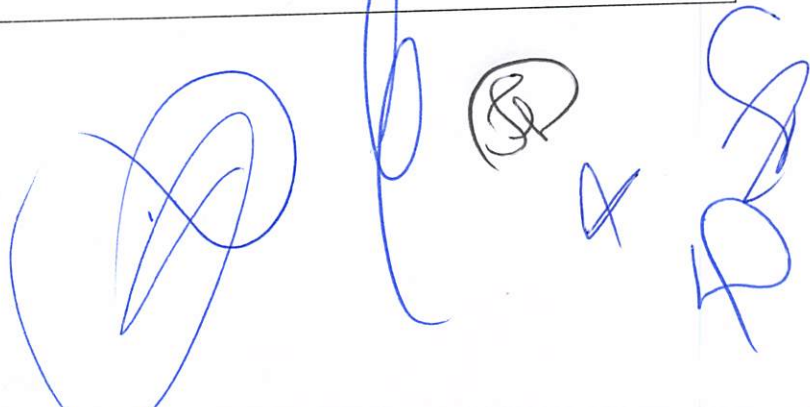
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA, 17 DE MARÇO DE 2022.


LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



RDC ENGENHARIA LOG. EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 999600827 - Sapopema – PR

rogeriocamargo1103@hotmail.com



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº15/2022

Objeto: CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA LAZER CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO.

O signatário da presente, o senhor ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, representante legalmente constituído da proponente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

SAPOPEMA 20 DE JUNHO DE 2022

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO RG:4.985.231-2

RDC ENGENHARIA LOG. EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 999600827 - Sapopema – PR

rogeriocamargo1103@hotmail.com



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Eu, **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO** RG **4.985.231-2**, legalmente nomeado representante da proponente **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, CNPJ 36.306.498/0001-62, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

SAPOPEMA 20 DE JUNHO DE 2022.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO RG:4.985.231-2

RDC ENGENHARIA LOG. EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 999600827 - Sapopema – PR

rogeriocamargo1103@hotmail.com



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA LAZER CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO..

O signatário do presente, o senhor ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, RG 4.985.231-2 representante legalmente constituído da proponente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

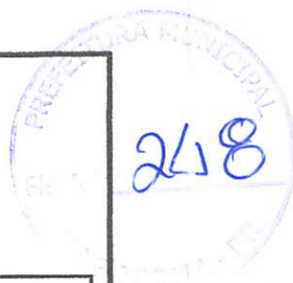
SAPOPEMA 20 DE JUNHO DE 2022

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.498/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOCAMARGO1103@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9962-1762
FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 11:39:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4985231-2 SESP PR

CPF 744.912.299-53 DATA NASCIMENTO 11/03/1971

FILIAÇÃO
SALVADOR DOMINGUES DE CAMARGO
MARIA VALDIVIA
CARNEIRO CAMARGO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO 01784514021 VALIDADE 13/12/2022 1ª HABILITACAO 15/04/1991

OBSERVAÇÕES
CETE
CETVE
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAPOPEMA, PR DATA EMISSAO 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

36887660051
PR913720954

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1567916947

PROIBIDO PLASTIFICAR 1567916947

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

14 / 06 / 2022

Comissão permanente de Licitação



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão **RDC LOGISTICA EM SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sapopema - PR, 31 de janeiro de 2020

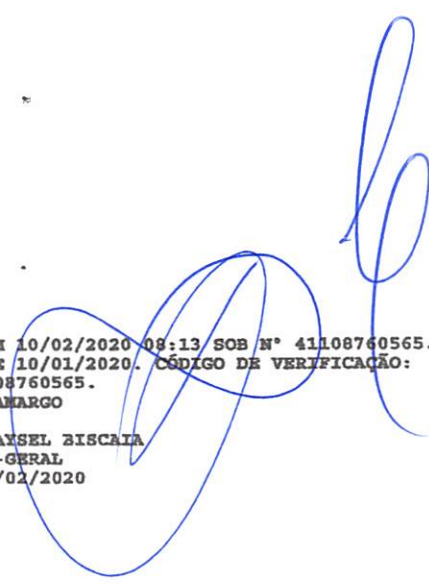



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020






SERVIÇO DISTITAL DE VENTANHA
Av. Anacleto B. de Camargo, nº 1308 - Fone: (41) 3274-1267
Selo nº: 6A84W-nQ9n3-1v2wh, Controle: FHCY-CH-2e-Consulte
esse selo em <http://munarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROGERIO DOMINGUES**
DE CAMARGO. Dou fé. 0001-FR25KQ1AV-351351-31 - Ventania
03 de fevereiro de 2020.

Em Teste _____ da Verdade

Maurício Crizalis - Oficial Designado

MAURICIO CRIZALIS
Oficial Designado



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Página 1 de 3

253

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaço Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia



ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

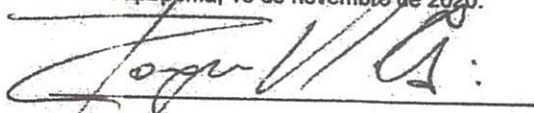
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Página 2 de 3

256

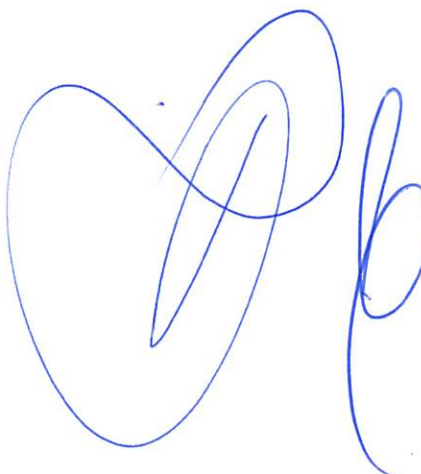
Clausula Segunda - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 18 de novembro de 2020.



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 10:02 SOB Nº 20206751516.
PROTOCOLO: 206751516 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005750665. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.**NIRE: 41108760565****CNPJ: 36.306.498/0001-62****ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 966, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

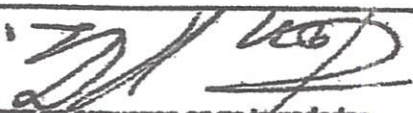
NIRE: 41108760865

CNPJ: 38.308.688/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

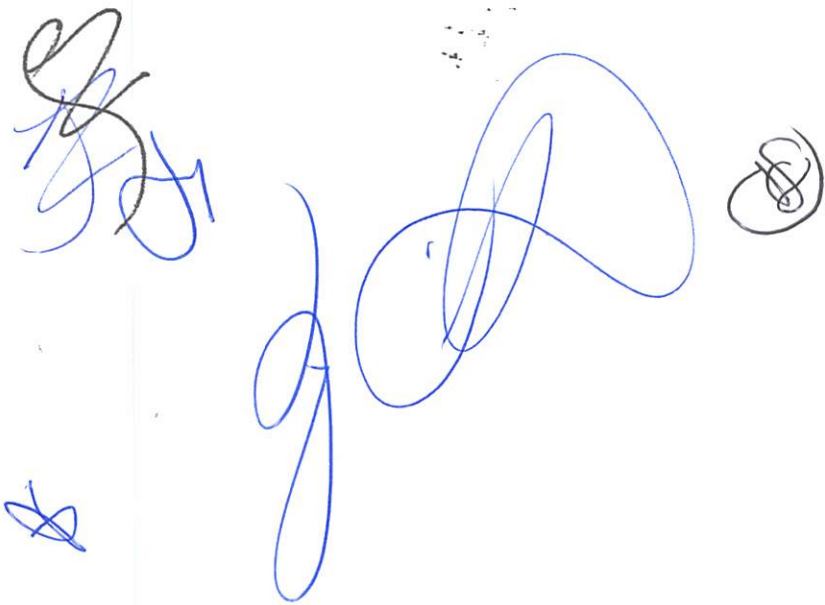
Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam melhoradas as demais cláusulas do instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo

Sapopemba, 02 de dezembro de 2020.



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 13:41 SOB Nº 20207493081.
PROTOCOLO: 207493081 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006040322. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS E CANTEIROS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNAE N° 7112-1/00- Serviços de engenharia

CNAE N° 4120-4/00 – Construção de edifícios

CNAE N° 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE N° 4211-1/01 Pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico

CNAE N° 4399-1/ 03 Construção de muros

CNAE N° 8129-0/ 00 Atividade de limpeza não especificada anteriormente

Clausula Segunda - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 22 de março de 2021.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, scrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 07:58 SOB Nº 20211758310.
PROTOCOLO: 211758310 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101979736. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinatura manuscrita em azul.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
262
SAPOPÉMA-PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO			Protocolo: PRC2211502705
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108760565	CNPJ 36.306.498/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/02/2020	Início de Atividade 31/01/2020
Endereço Completo Avenida PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, Nº 1155, CENTRO-Sapopema/PR- CEP84290-000			
Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS, PAVER, POLIEDRICO, CONSTRUCAO DE MUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE VIAS E CANTEIROS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/03/2021	Número 20211758310	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO		CPF: 744.912.299-53	
Identidade: 01784514021		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: DIVORCIADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2022, às 11:49:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SCTRCLR.



PRC2211502705

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**
CNPJ: **36.306.498/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:18 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **10/12/2022**.

Código de controle da certidão: **A08B.B339.5FCC.6CD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026475923-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.306.498/0001-62**

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

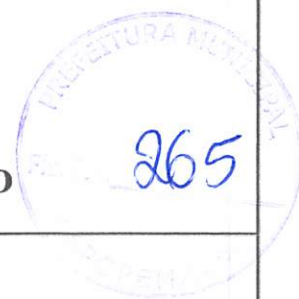
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **03/08/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/07/2022.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 03 de Junho de 2022

NEGATIVA Nº: 715/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFHCJ2X28S2QS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

INSCRIÇÃO
EMPRESA

135852

CNPJ/CPF

36.306.498/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

657

ENDEREÇO

AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 03/06/2022

Código de Validação 5ZTZ3ZUFFHCJ2X28S2QS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.306.498/0001-62

Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Endereço: AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104252978651144

Informação obtida em 10/06/2022 16:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Certidão nº: 8031803/2022

Expedição: 10/03/2022, às 12:14:23

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.306.498/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90872463-18	36.306.498/0001-62	12/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Título do Estabelecimento	RDC LOGISTICA EM SERVICOS
Endereço do Estabelecimento	AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO - CEP 84290-000 FONE: (43) 99960-0827
Município de Instalação	SAPOPEMA - PR, DESDE 12/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	744.912.299-53	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90872463-18	
Emitido Eletronicamente via Internet 27/05/2022 11:54:14	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76232/2022

Validade: 12/08/2022

Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ: 36306498000162

Num. Registro: 73883

Registrada desde : 27/11/2020

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 CENTRO

Município/Estado: SAPOPEMA-PR

CEP: 84290000

Objetivo Social:

Instalação e manutenção elétrica; transporte escolar; coleta de resíduos não perigosos; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades paisagísticas; locação de automóveis sem condutor; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; Construção de edifícios, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; pavimentação em paralelepípedos, paver, poliédrico; construção de muros; atividade de limpeza e varrição de vias e canteiros.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36306498000162

1 - Nome Civil: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Carteira: PR-168944/D Data de Expedição: 26/03/2018

Desde: 27/11/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176389/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 08/06/2022 17:15:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43967/2022**

Validade: **03/10/2022**

Nome Civil: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168944/D

Registro Nacional : 1717369987

Registrado(a) desde : 26/03/2018

Filiação : VILSON BENTO SUBTIL

NILZA ROSA LUZ SUBTIL

Data de Nascimento : 09/09/1995

Documento de Identidade : 106283613 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08438923909

Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau : 14/12/2017

Diplomação : 15/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau : 07/12/2019

Diplomação : 13/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68290 - FELIPE HELDER LUZ SUBTIL LTDA

CNPJ: 32281017000150

Desde: 28/01/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73883 - ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ: 36306498000162

Desde: 27/11/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

06/04/2022 10:22

CREA



presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105297/2022.

Emitida via Internet em 06/04/2022 10:22:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RDC ENGENHARIA LOG. EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 999600827 - Sapopema – PR

rogeriocamargo1103@hotmail.com



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15 / 2022

O signatário do presente, o senhor **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, representante legalmente constituído da proponente **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Sapopema, 20 de junho de 20 22.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
RG:4.985.231-2

RDC ENGENHARIA LOG. EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 999600827 - Sapopema – PR

rogeriocamargo1103@hotmail.com



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº15/2022

Objeto: construção de
infraestrutura urbana (lazer)

Nome da Empresa:

CNPJ nº:36.306.498/0001-62

Endereço:

Fone:

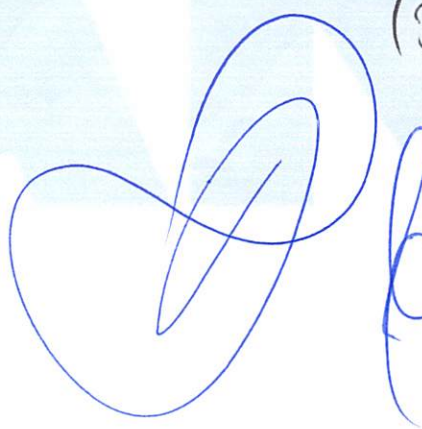
Fax:

E-mail:rogeriocamargo1103@hotmail.com

O representante técnico da (Rogério Domingues de Camargo me) Sr. (a) (*Felip Helder Subtil*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Sapopema 20 de junho de 2022 .


(FELIP HELDER SUBTIL ENG. CIVIL-CREA/PR 168944/D)








Prefeitura de **JAPIRA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVICOS E TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.696.881/0001-52, com sede estabelecida na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira, CEP nº 84.920-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, portador da CI/RG nº 9.693.706-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720210200719

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN
1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *RUA BERNHARD GOTTIFRID BIERI, S/N, Centro, Japira,
CEP: 84.920-000, Estado do Paraná*

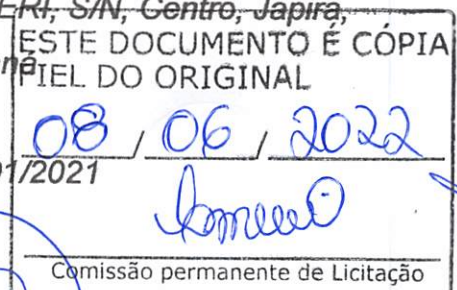
PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/01/2021 a 23/05/2021

CONTRATO/CONVÊNIO: 003/2021 celebrado em 12/01/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 281.359,61

OBRA/SERVIÇOS JÁ CONCLUÍDOS:

DESCRIÇÃO	EXECUTADO
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%
2 MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%
3 FUNDACOES	100,00%
4 ESTRUTURAS	100,00%





Prefeitura de **JAPIRA**



6	COBERTURA	00,00%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	50,00%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	100,00%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	100,00%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	85,00%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	00,00%

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

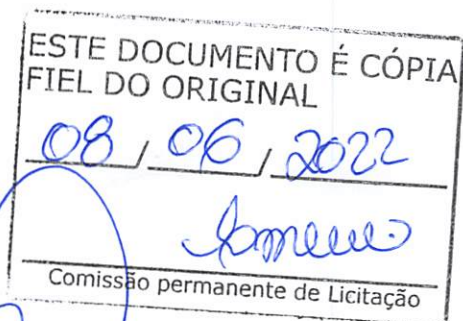
Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

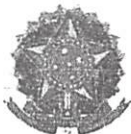
Atenciosamente.

Japira – PR, 07 de maio de 2021.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
CPF/MF nº 057.262.759-93
Prefeito Municipal de Japira




JOSÉ MANUEL DE CARVALHO
Profissional declarante das informações técnicas
Engenheiro Civil
Crea: PR – 19338/D



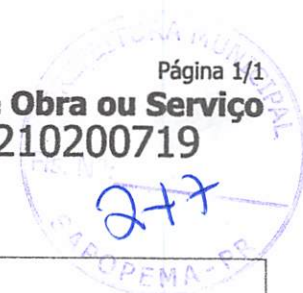
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720210200719



1. Responsável Técnico

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Empresa Contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

RNP: 1717369987

Carteira: PR-168944/D

Registro/Visto: 73883

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Contrato: 003/2021

Celebrado em: 12/01/2021

Valor: R\$ 281.359,61

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BERNHARD GOTTIFRID BIERI, S/N

CENTRO - JAPIRA/PR 84920-000

Data de Início: 23/01/2021

Previsão de término: 23/05/2021

Coordenadas Geográficas: -23,817747 x -50,142285

Finalidade: Esportivo

Proprietário: MUNICIPIO DE JAPIRA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de obra] de estrutura metálica para edificação	523,32	M2
[Execução de obra] de locação topográfica de obras civis	95,10	METRO
[Execução de obra] de volume/área de escavação - terraplenagem	24,29	M3
[Execução de obra] de compactação - terraplenagem	6,33	M3
[Execução de obra] de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco	54,00	METRO
[Execução de obra] de estrutura de concreto armado	49,75	M3
[Execução de obra] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais	523,32	M2
[Execução de obra] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais	523,32	M2
[Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais	52,00	METRO
[Execução de obra] de compactação - terraplenagem	584,92	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL - CPF: 084.389.239-09

MUNICIPIO DE JAPIRA - CNPJ: 75.969.881/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 14/01/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720210200719

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

08/06/2022

Comissão permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, tendo vistoriado os serviços de execução da obra de **Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/PR**, localizada à Avenida Manoel Ribas 858, centro objeto de contrato nº 247/2020, a cargo da empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências expressas pelo presente contrato, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de Recebimento de Obra, especialmente no que tange à solides e confiabilidade estando em condições de Recebimento Provisório de Obra.

Para a Prefeitura Municipal o cumprimento pacto contratual condicionado à emissão de Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido em data futura respeitando-se um prazo máximo de 180 dias a partir desta data.

Salientamos ainda que a obra foi iniciada em 11/01/2021 e concluída em 26/02/2021, tendo como responsável o FELIPE SUBTIL, ancorado pela ART 720210607258 e tendo um total de 25,56m² de área construída .

Sendo o que se apresenta, firmo a presente.

Sapopema, aos 02 dias do mês de março de 2021

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

08/06/2022

Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D



Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007010

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213239128 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 01/11/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CURIÚVA** CNPJ: 76.167.725/0001-30

Rua: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: 81

Complemento: EDIF: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: 29/2021 celebrado em 19/05/2021 Vinculado a ART: 1720212534274

Valor do contrato: R\$ 145.274,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: S/N

Complemento: PROXIMO AO FORUM ELEITORAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,045956 x -50,451754

Data de início: 19/05/2021 Conclusão efetiva: 14/10/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICÍPIO DE CURIÚVA

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 68,67 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007010/2021

10/11/2021 10:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 81, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, neste ato representada por NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, prefeito municipal em exercício, portador da CI/RG nº 4.286.296-7 e inscrito no CPF/MF nº 605.580.409-34; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

ART: 1720213239128

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RNP
1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Avenida Antônio Cunha, S/N, Próximo ao Fórum Eleitoral,
Centro, Curiúva, CEP: 84.280-000, Estado do Paraná;*

DATA PREVISTA DE INÍCIO: 19/05/2021

DATA PREVISTA DE TÉRMINO: 19/09/2021

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19/05/2021

DATA DE CONCLUSÃO DO CONTRATO: 14/10/2021

CONTRATO: 29/2021

CONVÊNIO: *Tomada de preço nº 02/2021*

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.274,76

OBRA/SERVIÇO: A atividade técnica engloba a execução de obra de edificação de alvenaria de 68,67 m², contemplando os seguintes

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Fls. Nº: 281

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

serviços: 1- **INSTALAÇÃO DA OBRA**; 2 – **SERVIÇOS PRELIMINARES**: 2.1. *Locação da obra*; 3. **MOVIMENTO DE TERRA**: 3.1. *Fundações As fundações foram executadas obedecendo A Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal*; 4. **PAREDES DE ALVENARIA**: 4.1. *Materiais Componentes*; 4.2. *Execução das Alvenarias*; 5. **COBERTURA**: 5.1 – *Laje*; 5.2 – *Estrutura Metálica*; 6. **REVESTIMENTO**: 6.1 – *Revestimento com argamassa*; 7. **PISOS**: 7.1 – *Lastro de brita e contrapiso*; 7.2. *Cerâmica*; 7.3. *Concreto Simples Externo*; 8. **ESQUADRIAS**; 9. **INSTALAÇÕES**; 10. *Pintura*; 11. **LIMPEZA**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Curiúva – Paraná, 09 de novembro de 2021.

OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Engenheiro Civil
RNP: 1702391655
Crea-PR: 69571/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 3 de 3





Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Atividade de Ativo
Técnico com
Atestado

1720210006223

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: **PR-168944/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **1720212068400** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 09/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021

Valor do contrato: R\$ 54.375,87 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006223

Atividade concluída

Número da ART: 1720214769082 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/09/2021 Baixada em: 23/09/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA CNPJ: 76.290.683/0001-20

Rua: PC CORONEL DEOLINDO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: 031/2021 celebrado em 27/04/2021 Vinculado a ART: 1720212068400

Valor do contrato: R\$ 12.928,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESQUINA DA RUA 4 COM A 19 Nº: S/N

Bairro: SÃO JOÃO DO PINHAL

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,638288 x -50,854443

Data de início: 27/04/2021 Conclusão efetiva: 23/09/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CNPJ: 76.290.683/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 109,81 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 120,22 M2

Observações da certidão:

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Crea, pois não consta o CPF do profissional signatário."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006223/2021

04/10/2021 17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/0001-20, com sede estabelecida na Praça Coronel Deolindo, 191, Centro, São Jerônimo da Serra, CEP nº 86.270-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, portador da C/RG nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189-07; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720212068400

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

ENDEREÇO OBRA: Esquina da Rua 4 com a 10, S/N, São João do Pinhal, São Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-000, Estado do Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2021 a 27/07/2021

CONTRATO/CONVÊNIO: 031/2021 celebrado em 27/04/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.375,87

TERMO ADITIVO: 001/2021

ART DO ADITIVO: 1720214769082

NATUREZA: Aditivo de valor (acréscimo)

DATA DO ADITIVO: 31/08/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Andruca'.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 3 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/09/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 14/04/2022

TIPO DE CONTRATO: Obras e Serviços e Engenharia

VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.928,50

OBRA/SERVIÇO: A obra contempla a execução de obra de reforma de edificação de alvenaria de 109,81 m²; além disso, a execução de obra de edificação de alvenaria de 120,22 m². Sendo os serviços discriminados da seguinte maneira: 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES, contemplando demolições de piso e alvenaria, remoção de telhas e forro drywall e remoção de tapume; 2 – MURO E ALVENARIA, contemplando escavação manual, armação de bloco, preparo manual de concreto, lançamento com uso de baldes, fabricação de formas, montagem e desmontagem de forma de viga, armação de pilar e viga, assentamento de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos e aplicação de chapisco em alvenaria; 3 – COBERTURA, contemplando telhamento ondulado de fibrocimento e cumeeira, calha em chapa de aço galvanizado, rufo externo e interno, forro em régua de PVC, alçapão rígido em PVC e acabamentos para forro PVC; 4 – ESQUADRIAS/FERRAGEM/PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de portas de madeira, porta de alumínio, instalação de fechaduras; 5 – INSTALAÇÕES ELETRICAS/TELEFONICAS/LOGICA, contemplando fornecimento e instalação de disjuntor bipolar tipo din, remoção de interruptores, instalação de luminárias, instalação de eletroduto rígido, de tomada, de eletroduto flexível liso, de luva para eletroduto e de curva 90° para eletroduto; 6 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, contemplando fornecimento

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 4 de 5





Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR



e instalação de acessórios caixa de água em polietileno, caixa de descarga elevada de plástico, lavatório, torneiras, tubo PVC, ralo sifonado e assento sanitário; 7 – PISOS, contemplando fornecimento e instalação de piso tátil e alerta, soleira em granito, passeio (calçada) moldado in loco; 8 – PINTURA, contemplando fornecimento e instalação de pintura com tinta látex acrílica em paredes, textura acrílica aplicada manualmente em paredes, pintura esmalte fosco em madeiras, pintura com tinta aquídica de acabamento e pintura acrílica em piso cimentado; 9 – CASA DE LIXO, contemplando fornecimento e instalação de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, chapisco aplicado em alvenaria, emboço, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada e porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

São Jerônimo da Serra – PR, 23 de setembro de 2021.

Andressa Marcelino da Silva
ANDRESSA MARCELINO DA SILVA
Profissional declarante das informações técnicas
Engenheira Civil : Crea: PR – 153960/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 272021/2021.

CAT nº 1720210006223 de 04/10/2021, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

433/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: **PR-168944/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **1720205429088** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 25/01/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Contratante: **C F DE PAULA VEICULOS** CNPJ: 10.369.448/0001-30

Rua: AVENIDA SALVADOR THOMAZ DE FARIA Nº: 167

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: 001 celebrado em 30/11/2020

Valor do contrato: R\$ 350.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº: 1155A

Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Coordenadas Geográficas: -23,910254 x -50,576984

Data de início: 30/11/2020 Conclusão efetiva: 15/01/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: C F DE PAULA VEICULOS

CNPJ: 10.369.448/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 341,3 M2; 2- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado, 341,3 M2; 3- Execução Execução de obra de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 4- Execução Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 341,3 M2; 5- Execução Execução de obra de sistema de água potável, 341,3 M2; 6- Execução Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 341,3 M2; 7- Execução Execução de obra de impermeabilização aplicada à construção civil, 341,3 M2; 8- Execução Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 341,3 M2; 9- Execução Execução de obra de fundações superficiais em sapatas isoladas, 341,3 M2; 10- Execução Execução de obra de locação topográfica de obras civis, 341,3 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 433/2021

01/02/2021 14:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 24690/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24690/2021.

CAT nº 433/2021 de 01/02/2021, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



FEFEU VEÍCULOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **C F DE PAULA VEICULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.369.448/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Salvador Thomaz de Faria, nº 167, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **CRISTOFER FERREIRA DE PAULA**, portador da CI/RG nº 9.031.517-0 e inscrito no CPF/MF nº 043.841.049-10; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720205429088

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN 1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Avenida Manoel Ribas, 1155A, Centro, Sapopema, CEP: 84290-000, Estado do Paraná*

PRAZO DE EXECUÇÃO: *30/11/2020 a 15/01/2021*

CONTRATO/CONVÊNIO: *001 celebrado em 30/11/2020*

VALOR DO CONTRATO: *R\$ 350.000,00*

OBRA/SERVIÇO: *A obra contém área total de 341,30 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados), de execução de edificação de alvenaria, onde esta encontra-se finalizada. A obra inclui em sua totalidade desde os SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS: Instalações Provisórias, Locação convencional de obra, Locação de*

FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEICULOS
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340

1

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página



FEFEU VEÍCULOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

contêiner completo e Placa de obra; INFRAESTRUTURA: Demolições, Limpeza do terreno, Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais, Fundações profundas e Impermeabilização das fundações; SUPRAESTRUTURA: Concreto armado inclusive formas, Laje de forro e Estrutura metálica; PAREDES E PAINÉIS: Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto; ESQUADRIAS: Porta de entrada completa, Portas internas completa, Janelas e Basculantes; VIDROS E PLÁSTICOS: Temperado/laminado; COBERTURAS: Estrutura para telhado, Telhas, Calhas e rufos; IMPERMEABILIZAÇÕES: Boxes de banheiros e Impermeabilização até 3ª fiada no perímetro externo; REVESTIMENTOS INTERNOS: Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; FORROS: Gesso e PVC; REVESTIMENTOS EXTERNOS: Chapisco, Emboço, Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; PINTURA: Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre madeira e Textura; PISOS: Contrapiso, Cerâmica e Porcelanato; ACABAMENTOS: Rodapés, Soleiras e Peitoris; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS: Tubulações e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias, Enfição, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubulação de água fria e Reservatório de água fria; INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS: Tubulação, Caixas, Fossa Séptica, Sumidouro e Rede de drenagem do lote; LOUÇAS E METAIS: Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas.

FEFEU VEÍCULOS - C F DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1340

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

PREFEITURA MUNICIPAL
FILE Nº 290
SAPOPEMA-PR

FEFEU VEÍCULOS
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Tanque, Torneiras e registros; COMPLEMENTOS: Limpeza final e Calafetes. Tudo isso resultando nos 341,30 m² de obra.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Sapopema – PR, 15 de janeiro de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Prestes
(Fone: (43) 3548-1240) - Rua: Carlos S. Sapopema, nº 100 - Centro - Sapopema-PR - CEP: 84000-000
Av. Getúlio Vargas, nº 1.141 - Sapopema-PR - CEP: 84000-000

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: *****
"CRISTOFER FERREIRA DE PAULA" *****
à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta.
Sapopema-PR, qua, 20, janeiro 2021
Em testemunho da verdade. Dou fé.

[Assinatura]
Silmaria Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: 0184184CVAA0000000072121Y
Endomente: R\$ 9,46 (43,60VRC) Funções: R\$ 2,37 FUNDEF R\$ 0,47 ISS R\$ 0,47 Selo Digital: R\$ 0,90 Total: R\$ 13,47



[Assinatura]

FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ Nº 10.369.448/0001-30

[Assinatura]
FELIPE HELDER LUZ SUBTIL
Profissional declarante das informações técnicas
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Crea: PR – 168944/D

FEFEU VEÍCULOS – C F DE PAULA VEÍCULOS
CNPJ: 10.369.448/0001-30 Telefone: (43) 3548-1240

RDC ENGENHARIA LOG. EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 999600827 - Sapopema – PR

rogeriocamargo1103@hotmail.com



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº15/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	FELIPE HELDER.SUBTIL	ENG.CIVIL	CREA/PR 168944/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

SAPOPEMA 20 DE JUNHO DE 2022.

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO
RG:4.985.231-2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1581/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720200511177 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 03/02/2020 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: HENDRY CARLOS DOS SANTOS

Contratante: **DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA** CNPJ: 03.047.117/0001-19

Rua: RUA TAMBAIBA Nº: 50

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: FIGUEIRA UF: PR CEP: 84285-000

Contrato: 001 celebrado em 21/05/2019 Vinculado a ART: 20192360853

Valor do contrato: R\$ 1.513.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA SEGREDO Nº: S/N

Complemento: FAZENDA SEGREDO Bairro: AREIA BRANCA

Cidade: FIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84285-000

Data de início: 21/05/2019 Conclusão efetiva: 21/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA

CNPJ: 03.047.117/0001-19

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 4325 M2; 2- Execução Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem , 4325 M2; 3- Execução Execução de obra de compactação - terraplenagem , 4325 M2; 4- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 210 M2; 5- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4115 M2; 6- Execução Execução de instalação de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 4325 M2; 7- Execução Execução de instalação de sinalização rodoviária, 4 M2

Observações:

BOCA DE LOBO, CBUQ, MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PAVER

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1581/2020

17/03/2020 10:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 69955/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 1 de 7



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**



Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **HENDRY CARLOS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 32.437.219/0001-49, com endereço na Rua Doutor Henrique Jorge Guedes, nº 65, Sala A, Jardim Leonor, Figueira/PR, CEP nº 84285-000, prestou serviços à **DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.047.117/0001-19, estabelecida na Rua Tambaíba, nº 50, Centro, Figueira/PR, CEP nº 84285-000, neste ato representada por **NASSIM CALIXTO**, sócio-gerente, portador da CI/RG nº 4.587.741-8 e inscrito no CPF/MF nº 783.363.179-53; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

ART: 1720200511177

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Fazenda Segredo, S/N, Areia Branca, Figueira/PR*

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/05/2019 a 21/12/2019

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.513.750,00

OBRA/SERVIÇO: *A obra contém área total de 4.325,00 m² (quatro mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo: 4.115,00 m² em pavimentação flexível e 210,00 m² em pavimentação poliédrica. A obra encontra-se finalizada e assegura a acessibilidade de P.N.E (Portadores de Necessidade Especial) em todo projeto, oferecendo acessibilidade através de rebaixamento de calçadas, rampas e piso podotátil. Onde o serviço inclui desde a terraplanagem (reforço do subleito, sub-base, base, camada de ligação e rolamento), quanto a drenagem foi atendido todos os parâmetros onde inclui, drenagem superficial, canalização, boca de lobo, poços de visita, dissipadores. Na pavimentação flexível a camada de rolamento foi executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ; a obra contempla também a execução de guia (meio-fio), calçada/passeio em piso intertravado de concreto (paver), incluindo junto*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 2 de 7



DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

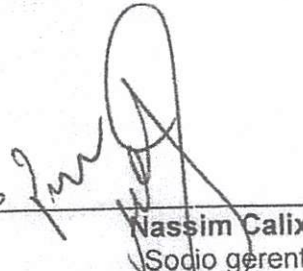
também as sinalizações/placas e ensaios tecnológicos. Tudo isso resultando em
4.325,00 m² de obra

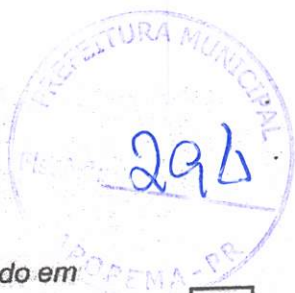
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima
referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa
cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone
técnica e comercialmente, até a presente data.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente,

Figueira, 29 de janeiro de 2019.


Nassim Calixto
Socio gerente
CPF/MF: 783.363.179-53



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 3 de 7






LAUDO DE CONCLUSÃO DE OBRA E REGULARIZAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

Este presente laudo tem por objetivo atender à solicitação do proprietário Nassim Calixto, para relatar a situação da obra em breve descrita. Para realizar o laudo foi utilizado os seguintes procedimentos: visita ao local da obra, para levantamento da condição da mesma; análise de documentos e plantas; consulta a leis e publicações.

2 LIMITAÇÕES E PREMISSAS

O responsável técnico declara não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, na obra objeto deste laudo. E também não têm interesses financeiros nos bens aqui citados, caracterizando a sua independência.

3 VISTORIA

A vistoria no local foi realizada no dia 27 de dezembro de 2019. Estiveram no local da referida obra, junto ao Responsável Técnico, o Sr. Nassim Calixto proprietário do mesmo, o qual gentilmente fez as demonstrações, apontando as etapas e os exatos serviços realizados, e presenciou a realização da colheita de dados e demais verificações necessárias ao laudo.

4 DESCRIÇÃO DA OBRA

Obra constante da ART: 1720200511177, executada pela empresa: Hendry Carlos dos Santos, inscrita no CNPJ nº 32.437.219/0001-79, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Felipe Helder Luz Subtil, devidamente registrado no CREA: PR 168944/D; de propriedade de Dona Zilda Empreiteira de Mão-de-obra, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.117/0001-19.

A obra contém área total de 4.325,00 m² (quatro mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo: 4.115,00 m² em pavimentação flexível e 210,00 m² em

Handwritten signature: Felipe Luz

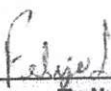
Handwritten signature: [illegible]

pavimentação poliédrica. A obra encontra-se finalizada e assegura a acessibilidade de P.N.E (Portadores de Necessidade Especial) em todo projeto, oferecendo acessibilidade através de rebaixamento de calçadas, rampas e piso podotátil. Onde o serviço inclui desde a terraplanagem (reforço do subleito, sub-base, base, camada de ligação e rolamento), quanto a drenagem foi atendido todos os paramentos onde inclui, drenagem superficial, canalização, boca de lobo, poços de visita, dissipadores. Na pavimentação flexível a camada de rolamento foi executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ; a obra contempla também a execução de guia (meio-fio), calçada/passeio em piso intertravado de concreto (paver), incluindo junto também as sinalizações/placas e ensaios tecnológicos. Tudo isso resultando em 4.325,00 m² de obra.

5 CONCLUSÃO

Declaro ter vistoriado a obra e que está se encontra concluída, em perfeitas condições de uso, garantindo total estabilidade, conforto, salubridade e segurança, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela prefeitura do município de Figueira, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

Curiúva, 29 de janeiro de 2020.


Felipe Lira
Engenheiro Civil
CREA: PR 168943/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69955/2020.

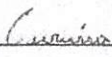
CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 5 de 7


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná







1. Responsável Técnico FELIPE LIRA Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1717369162 Carteira: PR-168943/D
2. Dados do Contrato Contratante: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL AVENIDA ANTONIO CUNHO, 1239 CENTRO - CURIUVA/PR 84280-000 CPF: 084.389.239-09 Contrato: 001 Valor: R\$ 1.200,00 Celebrado em: 29/01/2020 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira		
3. Dados da Obra/Serviço FAZENDA SEGREDO, S/N AREIA BRANCA - FIGUEIRA/PR 84285-000 Data de início: 29/01/2020 Previsão de término: 03/02/2020 Finalidade: infra-estrutura Proprietário: DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ: 03.047.117/0001-19		
4. Atividade Técnica Execução [Execução de serviço técnico, Laudo] PAVIMENTAÇÃO CBUQ E POLIÉDRICA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		Quantidade 4.325,00 Unidade M2
7. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima  Local: _____ data: 11 de Fevereiro de 2020 Felipe Lira CREA-PR: 168943/D FELIPE LIRA - CPF: 093.585.899-73  FELIPE HELDER LUZ SUBTIL - CPF: 084.389.239-09		8. Informações - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br . - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067  CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 6 de 7

 **CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720200511177

Substituição sem Custo à 20192360853

Fls. 298

1. Responsável Técnico

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **HENDRY CARLOS DOS SANTOS**

RNP: 1717369987

Carteira: PR-168944/D

Registro: 68621

2. Dados do Contrato

Contratante: **DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA**

CNPJ: 03.047.117/0001-19

RUA TAMBAIBA, 50

BAIRRO NÃO INFORMADO - FIGUEIRA/PR 84285-000

Contrato: 001

Celebrado em: 21/05/2019

Valor: R\$ 1.513.750,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA SEGREDO, S/N

FAZENDA SEGREDO AREIA BRANCA - FIGUEIRA/PR 84285-000

Data de Início: 21/05/2019

Previsão de término: 21/12/2019

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA**

CNPJ: 03.047.117/0001-19

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de obra] de volume/área de aterros - terraplenagem

Quantidade

4.325,00

Unidade

M2

[Execução de obra] de volume/área de cortes - terraplenagem

4.325,00

M2

[Execução de obra] de compactação - terraplenagem

4.325,00

M2

[Execução de obra] de pavimentação em pedra para vias urbanas

210,00

M2

[Execução de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

4.115,00

M2

[Execução de instalação] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

4.325,00

M2

[Execução de instalação] de sinalização rodoviária

4,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

BOCA DE LOBO, CBUQ, MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PAVER

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Figueira 03 de fevereiro de 2020
Local data

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL - CPF: 084.389.239-09

DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - CNPJ: 03.047.117/0001-19

Registrada em: 03/02/2020

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Isenta

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 03/02/2020 16:48:24

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 68965/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 7 de 7



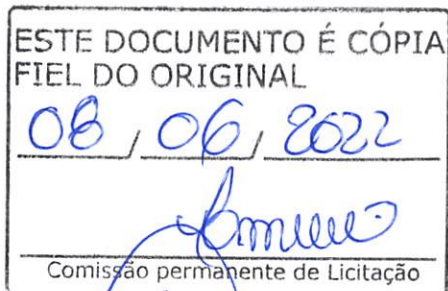


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, ÀS PARTES:

A) **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro, no município de Sapopema - PR, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, neste ato representado pelo Sócio-gerente **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro, no município de Sapopema - PR, CPF/MF nº 744.912.299-53, RG nº 49852312 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**;

B) **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**, profissional liberal, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob nº PR-168944/D, portador da cédula de identidade RG. nº 10.628.361-3, expedida em 25/11/2005 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 084.389.239-09, residente e domiciliado na Avenida Antônio Cunha, nº 1239, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.



1.1 – O CONTRATADO deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único: O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

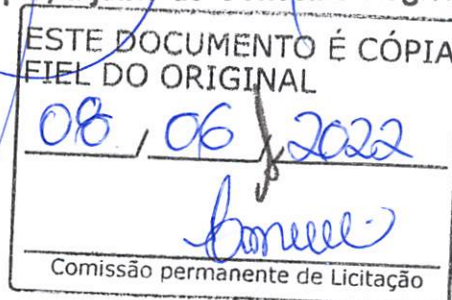
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 - A vigência é pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;**
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;**
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;**
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;**





IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

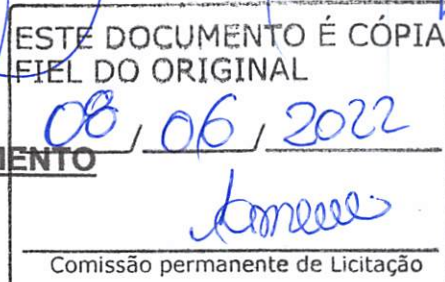
4 – Constitui numa jornada de 20 (vinte) horas mensais;

4.1 – Representando a jornada de 01 (uma) hora diária, sendo das 13:00 às 14:00.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





6- Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7- O presente instrumento vigorará no período de 25 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022.

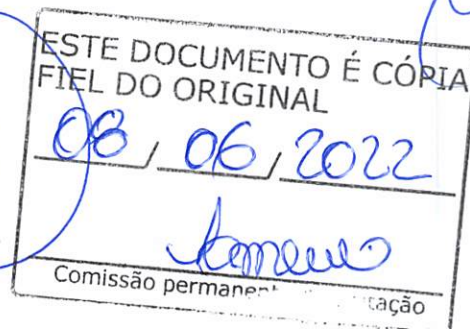
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8- O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação á parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exerce-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO





10- Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da comarca de Curiúva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

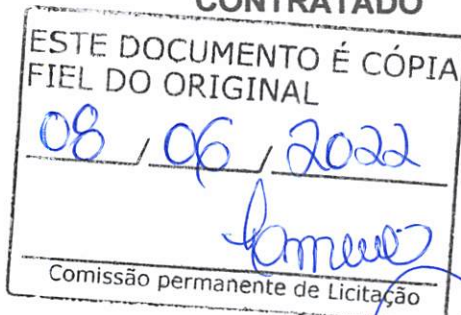
Curiúva – PR, 12 de agosto de 2021.

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR


ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
CONTRATANTE

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR


FELIPE HELDER LUZ SUBTIL
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1) _____

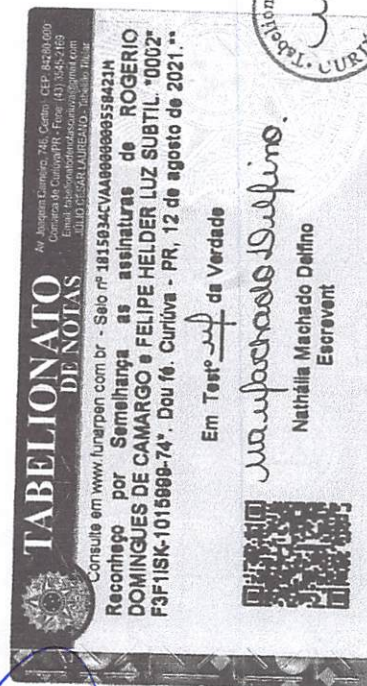
Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62 IE.90872463-18

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



anexo 15

À Comissão de Licitação Prefeitura municipal de sapopema Pr

REF: Edital de Tomada de Preços 15/2022

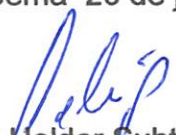
1 - Relação individualizada de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

- 1- betoneiras eletrica 450 litros.
- 2- compaquitador a gasolina modelo (sapo)
- 3- compaquitador a gasolina modelo (prancha)
- 4- poletriz a gasolina
- 5- ferramental elertico de corte,e perfuração.
- 6- e equipamentos de segurança e Epis.conforme a nessecidade

declaramos para fins de execução da obra .que equipamentos de uso pesados como escavação ,guindastes,terraplenagem temos vínculos com locadora do ramo e atividades.
conforme cada obra.

por ser a expressão da verdade.

Sapopema 20 de junho de 2022


Felipe Helder Subtil
eng. civil CREA/PR 168944/D


Rogério Domingues de Camargo
RG: 4.985.231-2
CPF 744.912.299-53
empresário



RDC ENGENHARIA LOG. EM SERVIÇOS E TRANSPORTE
ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO
CNPJ – 36.306.498/0001-62

MUNICÍPIO / LOCAL : SAPOPEMA	
OBJETO : CONTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA LAZER CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE : UNICO	PRAZO DE EXECUÇÃO : 180 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	GOL	UTILIZADO					X		
		QUANTIDADE 01							
02	CELTA	UTILIZADO					X		
		QUANTIDADE 01							
03	SAVEIRO	UTILIZADO					X		
		QUANTIDADE 01							
04	RETRO ESCAVADEIRA	UTILIZADO					X		
		QUANTIDADE 01							
05	COMPACTADOR GASOLINA	UTILIZADO					X		
		QUANTIDADE 01							
06	MARTETE ELÉTRICOS	UTILIZADO					X		
		QUANTIDADE 03							
07	BETONEIRA ELÉTRICA	UTILIZADO					X		
		QUANTIDADE 01							
08		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							
09		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							
10		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							
11		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							
12		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							
13		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							
14		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							
15		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							
16		UTILIZADO							
		QUANTIDADE							

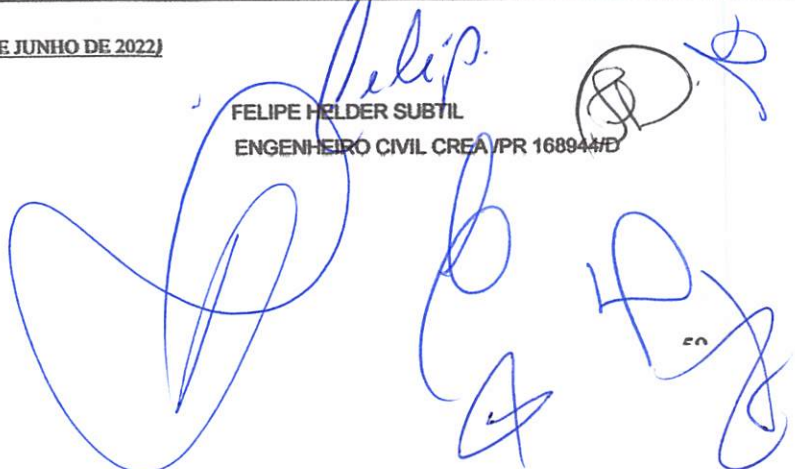
EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZADO									
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2			


ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
RG:4.985.231-2

SAPOPEMA 20 DE JUNHO DE 2022


FELIPE HELDER SUBTIL
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 168944/D





MODELO Nº05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de Preço nº 15/2022

**OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer),
contendo: campo de futebol com grama sintetica e paisagismo.**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquide Corrente (LC)	Liquidez Geral (LG)	Solvencia Geral (SG)
AC/PC	AC + RLP/PC+ELP	(AC +AP+RLP)/(PC+ELP)
ILC=	ILG=	SG =
281.122,80 = 17,36	304.801.55 = 2,62	304.801,55 = 18,82
16.187,97	116.187,97	16.187,97

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP:**Realizável aLongoPrazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo;e **PL:**Patrimônio Líquido.

Sapopema, 13 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Representante legal
RG 4985231-2 SSP/PR

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DO ROZARIO CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
Contador
CRC 046354/05

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature over the accountant's name and other initials to the right.]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12206856217 em 30/05/2022, protocolo 223503185. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Número de Registro:	41108760565
CNPJ:	36306498000162
Município:	Sapopema

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA	PR04635405
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2022 10:30 SOB Nº 20223503185.
PROTOCOLO: 223503185 DE 27/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206856217. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/05/2022



*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000021 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000003 da firma ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO***** , com sede em SAOPEMA - PR situado a AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41108760565 em 10/02/2020 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 36.306.498/0001-62 e inscrição estadual número 90872463188 .

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

SAOPEMA , 01 de Janeiro de 2021

Responsável pela empresa
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
EMPRESARIO
C.P.F. 744.912.299-53

Contador
PEDRO DO ROZARIO CORREIA
PR 04635405
C.P.F. 160.532.928-26

Codigo	Nome
92102000	(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
23102001	(-) CUSTOS A REALIZAR
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
11201010	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS
11201020	(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
13302000	(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
24101002	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
23102000	(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
97101003	/-/ CUSTO NA VENDA DE BENS
13207000	/-/ AMORTIZACAO ACUMULADA
31101099	/-/ BAIXA POR VENDAS
31201099	/-/ BAIXA POR VENDAS
13208000	/-/ CORR MON S/AMORTIZACAO ART 30.
13205000	/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA
93201006	13. SALARIO
94101005	13. SALARIO
21103002	13. SALARIO A PAGAR
94201006	13.SALARIO
11205002	13O SALARIO PROPORCIONAL
10000000	A T I V O
94101014	ABONO SALARIAL
11205000	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11302002	ADIANTAMENTO DE FERIAS
11302000	ADIANTAMENTOS
11204000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
12103000	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
11302001	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
94201013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94101016	ADICIONAL NOTURNO
94201012	ADICIONAL NOTURNO
94101015	ADICIONAL PERICULOSIDADE
94102020	AFERICOES
94102006	AGUA E ESGOTO
94202001	AGUA E ESGOTO
97201002	AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA
24801002	AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES
11504000	ALMOXARIFADO
94202002	ALUGUEIS E CONDOMINIO
94102005	ALUGUEL
21110004	ALUGUEL A PAGAR
94202004	ANUNCIOS E PUBLICACOES
13205008	APARELHOS TELEFONICOS
11103000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11401001	APLICACOES EM OURO
11401000	APLICACOES TEMPORARIAS
51101003	APURACAO DE RESULTADO
93202001	AREIA
94202015	ARRENDAMENTO MERCANTIL
11000000	ATIVO CIRCULANTE
13300000	ATIVO DIFERIDO
12000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
13000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
93201002	AVISO PREVIO

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00003
Hora 13:02

Codigo	Nome
94201005	AVISO PREVIO
51101002	BALANÇO DE ABERTURA
11102001	BANCO A
11103001	BANCO A
21102001	BANCO A
22101001	BANCO A
11103002	BANCO B
21102002	BANCO B
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11203000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
12102000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
13204003	BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13207003	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208001	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13203003	BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS
13201000	BENS EM OPERACAO
13201010	BIBLIOTECA
13205009	BIBLIOTECA
94205004	BRINDES
94102004	BRINDES E PROMOCOES
94302008	C P M F
11200000	C R E D I T O S
12100000	C R E D I T O S
24802003	C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
93202017	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102019	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202008	CAFE, LANCHES E REFEICOES
11101000	CAIXA
11101001	CAIXA GERAL
92102001	CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES
24100000	CAPITAL
24101000	CAPITAL SOCIAL
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
94201015	CESTAS BASICAS
11202001	CHARLES ISSA NADER
11202002	CHEQUES EM COBRANCA
11301000	CHEQUES EM COBRANCA
11301001	CHEQUES EM COBRANCA
21106000	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	CHEQUES NAO APRESENTADOS
93202003	CIMENTO
11201000	CLIENTES
11201002	CLIENTES Y
92101003	COFINS
94102024	COFINS
21104011	COFINS A RECOLHER
11207002	COFINS A RECUPERAR
93202004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202009	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
31101001	COMPRAS
31201001	COMPRAS DE MERCADORIAS
94202026	CONFRATERNIZACOES
94202006	CONSERVACAO E LIMPEZA
12108001	CONSORCIO

Codigo	Nome
22103000	CONSORCIOS
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
50000000	CONTA TRANSITORIA
51000000	CONTA TRANSITORIA
51100000	CONTA TRANSITORIA
51101000	CONTA TRANSITORIA
21110000	CONTAS A PAGAR
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
90000000	CONTAS DE RESULTADO
24901000	CONTAS TRANSITORIAS
21104006	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	CONTRIB SIND A RECOLHER
11206002	CONTRIB. SOCIAL
21103011	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203002	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203001	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94202005	CONTRIBUICOES E DOACOES
21110001	CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
51101001	CONVERSÃO DE MOEDA
97300000	CONVERSAO MONETARIA
97301000	CONVERSAO MONETARIA
97301001	CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94
94202012	COPIAS E REPRODUCOES
13206000	COR MON S/DEPRECIACOES ART 30
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13204000	COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
24601000	CORR MONT ART 3 L 8200/91
24201001	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24801003	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
97201000	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
94301004	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94202027	CURSOS E APERFEICOAMENTO
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
94102001	CUSTOS GERAIS
11100000	DISPONIVEL
24402000	DE CONTIGENCIA
24401000	DE LUCROS A REALIZAR
12107000	DEPOSITOS JUDICIAIS
94202025	DEPRECIACOES
94201017	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
93201014	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL
93201013	DESCONTO AUTORIZADO VALE TRANSPORTES
93201015	DESCONTO CONTRIBUICAO SINDICAL
93201016	DESCONTO FALTAS
94302003	DESCONTOS CONCEDIDOS
94301002	DESCONTOS OBTIDOS
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
11601000	DESPESAS ANTECIPADAS



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00005
Hora 13:02

Codigo	Nome
94302004	DESPESAS BANCARIAS
94101000	DESPESAS C/ O PESSOAL
94202007	DESPESAS C/ POSTAGENS
94102009	DESPESAS C/ VEICULOS
94202021	DESPESAS C/ VEICULOS
94100000	DESPESAS C/ VENDAS
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
93202005	DESPESAS C/VEICULOS
94202031	DESPESAS COM CARTORIO
11600000	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94102000	DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94205000	DESPESAS INDEDUTIVEIS
94202010	DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
93202011	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101012	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202023	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS
94203000	DESPESAS TRIBUTARIAS
13203002	DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13204002	DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13207002	DIREITOS DE USO DE TELEFONE
94103001	DIST. CESTA BASICA
21115001	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS
11500000	E S T O Q U E S
13205002	EDIFICACOES
97200000	EFEITO INFLACIONARIO
21105000	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
12106000	EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
21115002	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
21102000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
11601002	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
14802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
94102007	ENERGIA ELETRICA
94202011	ENERGIA ELETRICA
13201009	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201008	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205007	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
31101003	ESTOQUE INICIAL
31200000	ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31100000	ESTOQUES
93201011	EXAMES ADM E DEM
93201008	F G T S
94101008	F G T S
94201003	F G T S
13201011	FAX SIMILE
93201007	FERIAS
94101006	FERIAS
94201004	FERIAS
21103003	FERIAS A PAGAR
13201007	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205006	FERRAMENTAS E ACESSORIOS

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00006
Hora 13:02

Codigo	Nome
21104002	FGTS A RECOLHER
21101003	FORNECEDOR B
21101004	FORNECEDOR C
21101005	FORNECEDOR D
21101006	FORNECEDOR E
21101007	FORNECEDOR F
21101008	FORNECEDOR G
21101009	FORNECEDOR H
21101010	FORNECEDOR I
21101111	FORNECEDOR J
21101112	FORNECEDOR L
21101113	FORNECEDOR M
21101114	FORNECEDOR N
21101115	FORNECEDOR O
21101116	FORNECEDOR P
21101117	FORNECEDOR Q
21101118	FORNECEDOR R
21101119	FORNECEDOR S
21101120	FORNECEDOR T
21101121	FORNECEDOR U
11204001	FORNECEDORES DE MATERIAIS
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS
31101004	FRETES
94102003	FRETES E CARRETOS
94202020	FRETES E CARRETOS
31201003	FRETES S/COMPRAS
21107001	FUNCIONARIOS
97100000	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
97101000	GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE
97101002	GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO
97101001	GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS
13301001	GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301000	GASTOS PRE OPERACIONIAS
94201007	GRATIFICACOES
21110002	HONORARIOS A PAGAR
94202003	HONORARIOS PROFISSIONAIS
94201014	HORAS EXTRAS
13200000	IMOBILIZADO
93201004	INSS
94101007	INSS
94201002	INSS
13100000	INVESTIMENTOS
94302005	IPMF
94302006	ISO F
94102023	ISS
94301006	I.P.M.F.
11206001	I.R.P.J
24802002	I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
31101002	ICMS
21104008	ICMS A RECOLHER
31201002	ICMS S/COMPRAS
13203000	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13109000	IMOVEIS DE RENDA
24901001	IMPLANTACAO DO SISTEMA

Codigo	Nome
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR
12105000	IMPOSTOS A RECUPERAR
94101003	IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS
94202028	IMPOSTOS E TAXAS
11206000	IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
94203003	IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
94102015	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
93202012	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202013	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93201005	INDENIZACOES TRABALHISTA
94201009	INDENIZACOES TRABALHISTAS
21104001	INSS A RECOLHER
11207001	INSS A RECUPERAR
93202014	INSS S/PGT A TERCEIROS
13201002	INSTALACOES COMERCIAIS
13205001	INSTALACOES COMERCIAIS
11208000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
1400000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
31201004	IPI S/COMPRAS
21104004	IRRF A RECOLHER
21104009	ISS A RECOLHER
94202014	JORNAIS E REVISTAS
94302001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS
94301001	JUROS RECEBIDOS
93202006	LEASING
94102010	LEASING
94205003	LEASING
94102022	LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
24401001	LUCROS A REALIZAR
24803001	LUCROS DISTRIBUIDOS
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
94102011	MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
93202007	MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13203001	MARCAS E PATENTES
13204001	MARCAS E PATENTES
13207001	MARCAS E PATENTES
11503000	MATERIA PRIMA
11503001	MATERIA PRIMA
94102021	MATERIAIS DE CONSUMO
93202015	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102017	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94202030	MATERIAL DE USO E CONSUMO
11502001	MERCADORIA ISENTA
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA
11502000	MERCADORIAS ISENTAS
31201000	MERCADORIAS ISENTAS
93102000	MERCADORIAS ISENTAS
11501000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00008

Hora 13:02

Codigo	Nome
13202002	MOVEIS E UTENSILIOS
13205004	MOVEIS E UTENSILIOS
13206002	MOVEIS E UTENSILIOS
94205002	MULTA DE TRANSITO
94302007	MULTAS COMPENSATORIAS
94205001	MULTAS FISCAIS
11300000	OUTROS CREDITOS
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21115000	OBRIGACOES OPERACIONAIS
94400000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
11209000	OUTROS CREDITOS
12120000	OUTROS CREDITOS
11208002	OUTROS INVENTIMENTOS
20000000	PASSIVO
94102025	PIS
99000000	PROVISÕES
3102000	PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13104000	PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13103000	PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
21000000	PASSIVO CIRCULANTE
22000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23100000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
22100000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
21100000	PASSIVO OPERACIONAL
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO
93202002	PEDRA
21107000	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
13301002	PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
11205001	PESSOAL ADMINISTRATIVO
21105001	PESSOAL Y
92101002	PIS S/ FATURAMENTO
21104003	PIS S/FAT. A RECOLHER
13201003	PREDIOS E EDIFICACOES
11601001	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
91103001	PRESTAÇÃO DE SERVICOS
94201016	PRO LABORE
21103004	PRO LABORE A PAGAR
94202022	PROCESSAMENTOS DE DADOS
94103000	PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94102002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
99102000	PROV. P/CONTRIB. SOCIAL
99101000	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA
21103005	PROVISAO P/130 SALARIO
21103008	PROVISAO P/FERIAS
21103007	PROVISAO P/FGTS S/130
21103010	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103006	PROVISAO P/INSS S/130
21103009	PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21104005	PROVISAO P/IRPJ
99100000	PROVISÕES
24301000	REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS

Codigo	Nome
23101000	RECEITAS
23101001	RECEITAS A REALIZAR
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS
94301007	RECUPERACAO DE DESPESAS
94301003	REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS
94102018	REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
93202016	REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
94201011	RESCISOES
24201002	RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
42000000	RESERVAS DE CAPITAL
24402001	RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24201000	RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24202000	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24400000	RESERVAS DE LUCRO
24300000	RESERVAS DE REAVALIACOES
24301001	RESERVAS DE REAVALIACOES
24600000	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
97201001	RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA
94300000	RESULTADO FINANCEIRO
97000000	RESULTADO NAO OPERACIONAL
94202024	RETIRADA PRO LABORE
93202013	RETIRADAS PRO LABORE
94203007	REVERSAO SALARIAL
21104010	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
94201019	SALARIO DE ESTAGIARIO
94201010	SALARIO MATERNIDADE
93201001	SALARIOS E ORDENADOS
94101001	SALARIOS E ORDENADOS
94201001	SALARIOS E ORDENADOS
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
24801000	SALDO ANTERIOR
24601001	SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801004	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
93201009	SEGURO EM GRUPO
93202009	SEGUROS
94102013	SEGUROS
94202017	SEGUROS
21103012	SEGUROS EM GRUPO
94101009	SEGUROS EM GRUPO
94201018	SEGUROS EM GRUPO
94101010	SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
93201010	SELECAO/TREIN.PESSOAL
94102016	SERVIÇOS DE TERCEIROS
94202029	SERVIÇOS DE TERCEIROS
21104012	SIMPLES A PAGAR
92101001	SIMPLES NACIONAL
94101002	SIMPLES NACIONAL
94203005	TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203004	TAXA DE LOCALIZACAO
94203006	TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
93202008	TELEFONE, TELEX E FAX
94102012	TELEFONE, TELEX E FAX
94202018	TELEFONE, TELEX E FAX

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00010

Hora 13:02

Código	Nome
13201001	TERRENOS
11208001	TITULO DE CAPITALIZACAO
22102000	TITULOS A PAGAR
11202000	TITULOS A RECEBER
12101000	TITULOS A RECEBER
11402001	TITULOS BANCARIOS
11402000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
94101011	UNIFORMES
93201003	VALE COMPRAS
94101004	VALE COMPRAS
93201012	VALE TRANSPORTE
94101013	VALE TRANSPORTE
94201008	VALE TRANSPORTE
24901002	VALORES A REGULARIZAR
24900000	VALORES TRANSITORIOS
94302002	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS
13201006	VEICULOS
13202003	VEICULOS
13205005	VEICULOS
13206003	VEICULOS
91101002	VENDAS A PRAZO
91102002	VENDAS A PRAZO
91103002	VENDAS A PRAZO
91101001	VENDAS A VISTA
91102001	VENDAS A VISTA
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91102000	VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91103000	VENDAS DOS SERVICOS
93202010	VIAGENS E ESTADIAS
94102014	VIAGENS E ESTADIAS
94202019	VIAGENS E ESTADIAS
11201001	YTICON CONSTRUÇÃO
21101002	ZENILDA

1 de Registros

474

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2021	11101001	24801001	0000001		BALANCO DE ABERTURA	115.457,74
01/01/2021	24801001	24101001	0000002		BALANCO DE ABERTURA	100.000,00
25/01/2021	11101001	91103001	0000003	22	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	1.120,00
30/01/2021	21110002	11101001	0000004		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/01/2021	92101001	21104012	0000005		Referente Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.019,14
31/01/2021	94202003	21110002	0000006		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de janeiro	400,00
01/02/2021	11101001	91103001	0000007	23	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	15.865,66
09/02/2021	94102001	11101001	0000008	127520	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
15/02/2021	94102001	11101001	0000009	5077	Referente arame recozido, vergalhao, conforme NF	5.053,20
19/02/2021	94102001	11101001	0000010		Referente taxas municipais	374,30
20/02/2021	21104012	11101001	0000011		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.109,14
02/02/2021	94102001	11101001	0000012		Referente taxa de verificacao	336,87
28/02/2021	93201001	21103001	0000013		Referente Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	3.896,67
28/02/2021	21103001	21104001	0000014		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	350,70
28/02/2021	93201008	21104002	0000015		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
28/02/2021	21103001	11101001	0000016		Referente pagamento de salarios relativo ao mes fevereiro	3.545,97
28/02/2021	92101001	21104012	0000017		Referente Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
28/02/2021	94202003	21110002	0000018		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de fevereiro	400,00
28/02/2021	21110002	11101001	0000019		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/03/2021	21104002	11101001	0000020		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
16/03/2021	94102001	11101001	0000021	1686	Referente concreto conforme NF	10.080,00
16/03/2021	94102001	11101001	0000022	5634	Referente malha pop leve conforme NF	4.350,00
18/03/2021	11101001	91103001	0000023	25	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.683,70
20/03/2021	21104012	11101001	0000024		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
24/03/2021	94102001	11101001	0000025	1715	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000026	1714	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000027	1716	Referente materiais de consumo conforme NF	1.050,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000028	1713	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000029	1711	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000030	1712	Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
30/03/2021	21110002	11101001	0000031		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/03/2021	11101001	91103001	0000032	26	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	55.832,93
31/03/2021	93201001	21103001	0000033		Referente Folha de pagamento relativa ao mes marco	4.620,00
31/03/2021	21103001	21104001	0000034		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes mar;o	415,80
31/03/2021	93201008	21104002	0000035		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes mar;o	469,60
31/03/2021	21103001	11101001	0000036		Referente pagamento de salarios relativo ao mes marcao	4.204,20
31/03/2021	92101001	21104012	0000037		Referente Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
31/03/2021	94202003	21110002	0000038		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de marco	400,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00012

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/04/2021	21104002	11101001	0000039		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	469,60
20/04/2021	21104012	11101001	0000040		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
26/04/2021	13201005	11101001	0000041	6346	Referente materiais de consumo conforme NF	3.173,00
29/04/2021	13201005	11101001	0000042	1589	Referente aquisicao de Betoneira 400 lt com motor	4.300,00
30/04/2021	93201001	21103001	0000043		Referente Folha de pagamento relativa ao mes abril	4.620,00
30/04/2021	21103001	21104001	0000044		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	368,76
30/04/2021	93201008	21104002	0000045		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
30/04/2021	21103001	11101001	0000046		Referente pagamento de salarios relativo ao mes abril	4.251,24
30/04/2021	94202003	21110002	0000047		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de abril	400,00
30/04/2021	21110002	11101001	0000048		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
30/05/2021	21104002	11101001	0000049		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
26/05/2021	11101001	91103001	0000050	28	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	16.635,60
30/05/2021	21103001	11101001	0000051		Referente pagamento de salarios relativo ao mes maio	4.314,28
30/05/2021	94202003	21110002	0000052		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de maio	400,00
30/05/2021	21110002	11101001	0000053		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/05/2021	93201001	21103001	0000054		Referente Folha de pagamento relativa ao mes maio	4.776,99
31/05/2021	21103001	21104001	0000055		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	462,71
31/05/2021	93201008	21104002	0000056		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,92
31/05/2021	92101001	21104012	0000057		Referente Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,46
07/06/2021	21104002	11101001	0000058		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,92
15/06/2021	11101001	91103001	0000059	30	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	8.338,36
16/06/2021	11101001	91103001	0000060	31	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	19.271,04
20/06/2021	21104012	11101001	0000061		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,46
24/06/2021	11101001	91103001	0000062	34	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	22.164,40
29/06/2021	94102001	11101001	0000063	7628	Referente materiais de consumo conforme NF	2.799,64
30/06/2021	93201001	21103001	0000064		Referente Folha de pagamento relativa ao mes junho	4.620,00
30/06/2021	21103001	21104001	0000065		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	415,80
30/06/2021	93201008	21104002	0000066		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
30/06/2021	21103001	11101001	0000067		Referente pagamento de salarios relativo ao mes junho	4.204,20
30/06/2021	92101001	21104012	0000068		Referente Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/06/2021	94202003	21110002	0000069		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de junho	400,00
30/06/2021	21110002	11101001	0000070		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
06/07/2021	11101001	91103001	0000071	36	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	21.500,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/07/2021	21104002	11101001	0000072		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
13/07/2021	94102001	11101001	0000073		Referente instituto de divulgacao	162,00
13/07/2021	94102001	11101001	0000074	1704	Referente materiais de consumo conforme NF	975,00
14/07/2021	11101001	91103001	0000075	37	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.104,84
20/07/2021	21104012	11101001	0000076		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/07/2021	11101001	91103001	0000077	38	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	54.663,82
30/07/2021	21103001	11101001	0000078		Referente pagamento de salarios relativo ao mes julho	4.311,28
30/07/2021	94202003	21110002	0000079		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de julho	400,00
30/07/2021	21110002	11101001	0000080		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/07/2021	93201001	21103001	0000081		Referente Folha de pagamento relativa ao mes julho	4.773,99
31/07/2021	21103001	21104001	0000082		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	462,71
31/07/2021	93201008	21104002	0000083		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
31/07/2021	92101001	21104012	0000084		Referente Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
03/08/2021	13201005	11101001	0000085		Referente materiais de consumo conforme NF	8.600,60
04/08/2021	11101001	91103001	0000086	40	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	2.405,00
07/08/2021	21104002	11101001	0000087		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
13/08/2021	94102001	11101001	0000088		Referente instituto de divulgacao	162,00
18/08/2021	11101001	91103001	0000089	41	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.400,00
20/08/2021	21104012	11101001	0000090		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
26/08/2021	11101001	91103001	0000091	42	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	11.794,43
30/08/2021	94202003	21110002	0000092		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de agosto	400,00
30/08/2021	21110002	11101001	0000093		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/08/2021	11101001	91103001	0000094	44	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.480,00
31/08/2021	93201001	21103001	0000095		Referente Folha de pagamento relativa ao mes agosto	5.123,33
31/08/2021	21103001	21104001	0000096		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	490,66
31/08/2021	93201008	21104002	0000097		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
31/08/2021	21103001	11101001	0000098		Referente pagamento de salarios relativo ao mes agosto	4.632,67
31/08/2021	92101001	21104012	0000099		Referente Simples Nacional relativo ao mes de agosto	1.447,63
01/09/2021	11101001	91103001	0000100	46	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	6.145,25
02/09/2021	13201005	11101001	0000101		Referente tx municipal	56,15
03/09/2021	11101001	91103001	0000102	47	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	12.928,50
07/09/2021	21104002	11101001	0000103		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
09/09/2021	11101001	91103001	0000104	48	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	45.268,90
13/09/2021	94102001	11101001	0000105		Referente instituto de divulgacao	162,00
20/09/2021	21104012	11101001	0000106		Referente Pagamento do Simples Nacional	

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA 00014

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					relativo ao mes de agosto	1.447,63
20/09/2021	13201005	11101001	0000107	1815	Referente moto serra, conforme NF	4.200,00
25/09/2021	13201005	11101001	0000108	1825	Referente moto serra, conforme NF	3.349,00
25/09/2021	94102001	11101001	0000109	1825	Referente corda, conforme NF	107,00
30/09/2021	93201001	21103001	0000110		Referente Folha de pagamento relativa ao mes setembro	6.120,00
30/09/2021	21103001	21104001	0000111		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	550,80
30/09/2021	93201008	21104002	0000112		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	489,60
30/09/2021	21103001	11101001	0000113		Referente pagamento de salarios relativo ao mes setembro	5.569,20
30/09/2021	92101001	21104012	0000114		Referente Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
30/09/2021	94202003	21110002	0000115		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de setembro	400,00
30/09/2021	21110002	11101001	0000116		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
01/10/2021	11101001	91103001	0000117	49	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
01/10/2021	11101001	91103001	0000118	50	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
05/10/2021	11101001	91103001	0000119	51	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.736,18
07/10/2021	21104002	11101001	0000120		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setmbro	489,60
08/10/2021	11101001	91103001	0000121		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	48.374,76
08/10/2021	94102001	11101001	0000122		Referente escrivao particular	33,66
08/10/2021	94102001	11101001	0000123		Referente escrivao particular	1,68
08/10/2021	94102001	11101001	0000124		Referente escrivao particular	1,68
20/10/2021	21104012	11101001	0000125		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
22/10/2021	11101001	91103001	0000126	54	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	29.990,00
26/10/2021	11101001	91103001	0000127	56	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.780,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000128	57	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
30/10/2021	11101001	91103001	0000129	58	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
30/10/2021	21103001	11101001	0000130		Referente pagamento de salarios relativo ao mes outubro	5.721,78
30/10/2021	94202003	21110002	0000131		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de outubro	400,00
30/10/2021	21110002	11101001	0000132		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/10/2021	93201001	21103001	0000133		Referente Folha de pagamento relativa ao mes outubro	6.323,99
31/10/2021	21103001	21104001	0000134		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	602,21
31/10/2021	93201008	21104002	0000135		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
31/10/2021	92101001	21104012	0000136		Referente Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
01/11/2021	94102001	11101001	0000137	3736	Referente refrigerador, conforme NF	4.990,20
03/11/2021	94102001	11101001	0000138	4741	Referente materiais de consumo conforme NF	415,00
04/11/2021	94102001	11101001	0000139	4742	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
07/11/2021	21104002	11101001	0000140		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
09/11/2021	94102001	11101001	0000141	10560	Referente vergalhao, conforme NF	3.465,08
09/11/2021	94102001	11101001	0000142	10559	Referente arame, vergalha, conforme NF	2.683,20

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00015

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
17/11/2021	11101001	91103001	0000143		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	32.275,32
20/11/2021	21104012	11101001	0000144		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
30/11/2021	11101001	91103001	0000145 60		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
30/11/2021	93201001	21103001	0000146		Referente Folha de pagamento relativa ao mes novembro	7.020,00
30/11/2021	21103001	21104001	0000147		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	622,80
30/11/2021	93201008	21104002	0000148		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
30/11/2021	21103001	11101001	0000149		Referente pagamento de salarios relativo ao mes novembro	6.397,20
30/11/2021	92101001	21104012	0000150		Referente Simples Nacional relativo ao mes de novembro	2.640,82
30/11/2021	94202003	21110002	0000151		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de novembro	400,00
30/11/2021	21110002	11101001	0000152		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/12/2021	21104002	11101001	0000153		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000154		Referente crea	233,94
11/12/2021	94102001	11101001	0000155		Referente oficio do distribuidor	1,68
11/12/2021	94102001	11101001	0000156		Referente oficio do distribuidor	33,66
14/12/2021	11101001	91103001	0000157 61		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.100,88
16/12/2021	11101001	91103001	0000158 63		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	58.560,91
17/12/2021	11101001	91103001	0000159 64		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.484,66
20/12/2021	11101001	91103001	0000160 66		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	18.669,50
30/12/2021	21103001	11101001	0000161		Referente pagamento de salarios relativo ao mes dezembro	8.542,78
30/12/2021	94202003	21110002	0000162		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de dezembro	400,00
30/12/2021	21110002	11101001	0000163		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/12/2021	93201001	21103001	0000164		Referente Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	9.423,99
31/12/2021	21103001	21104001	0000165		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	881,21
31/12/2021	93201008	21104002	0000166		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	753,32
31/12/2021	92101001	21104012	0000167		Referente Simples Nacional relativo ao mes de dezembro	7.259,67
31/12/2021	93202001	21101001	0000168		Referente Custos dos Servicos com Areia	80.000,00
31/12/2021	93202002	21101001	0000169		Referente Custos dos Servicos com Pedra	80.000,00
31/12/2021	93202003	21101001	0000170		Referente Custos dos Servicos com Cimento	140.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000171		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Cimento	140.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000172		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Areia	80.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000173		Referente Pagamento dos Custos dos Servicos com Pedra	80.000,00
31/12/2021	91103001	24802001	0000174		ENCERRAMENTO DE BALANCO	632.664,17
31/12/2021	24802001	92101001	0000175		ENCERRAMENTO DE BALANCO	39.752,90
31/12/2021	24802001	93201001	0000176		ENCERRAMENTO DE BALANCO	61.318,96
31/12/2021	24802001	93201008	0000177		ENCERRAMENTO DE BALANCO	5.004,68
31/12/2021	24802001	93202001	0000178		ENCERRAMENTO DE BALANCO	80.000,00
31/12/2021	24802001	93202002	0000179		ENCERRAMENTO DE BALANCO	80.000,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	24802001	93202003	0000180		ENCERRAMENTO DE BALANCO	140.000,00
31/12/2021	24802001	94102001	0000181		ENCERRAMENTO DE BALANCO	48.631,79
31/12/2021	24802001	94202003	0000182		ENCERRAMENTO DE BALANCO	4.800,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62 324

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

FOLHA 00017

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

281.122,80

281.122,80

281.122,80

281.122,80

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERACAO

23.678,75

23.678,75

23.678,75

23.678,75

MOVEIS E UTENSILIOS

TOTAL DO ATIVO

304.801,55

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**36.306.498/0001-62**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

FOLHA 00018

325

P A S S I V O**PASSIVO CIRCULANTE****PASSIVO OPERACIONAL****OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS**

INSS A RECOLHER

5.624,16

FGTS A RECOLHER

753,32

SIMPLES A PAGAR

9.810,49

16.187,97

16.187,97

16.187,97

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL****CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

100.000,00

100.000,00

100.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

188.613,58

188.613,58

188.613,58

288.613,58

TOTAL DO PASSIVO

304.801,55

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, somando o total do seu **ATIVO** e **PASSIVO**

a importância de R\$

304.801,55

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

EMPRESARIO

C.P.F. 744.912.299-53

Contador

PEDRO DO ROZARIO CORREIA

PR 04635405

C.P.F. 160.532.928-26

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**36.306.498/0001-62**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO

FOLHA 00019

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS

VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS

VENDAS DOS SERVICOS

PRESTAÇÃO DE SERVICOS

632.664,17

632.664,17

632.664,17

632.664,17

RECEITA OPERACIONAL BRUTA**632.664,17**

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS S/VENDAS

SIMPLES NACIONAL

(39.752,90)

(39.752,90)

(39.752,90)

(39.752,90)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA**592.911,27**

CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTO C/ O PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS

(61.318,96)

F G T S

(5.004,68)

(66.323,64)

CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS

AREIA

(80.000,00)

PEDRA

(80.000,00)

CIMENTO

(140.000,00)

(300.000,00)

(366.323,64)

(366.323,64)

LUCRO BRUTO**226.587,63**

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/ VENDAS

DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS

CUSTOS GERAIS

(48.631,79)

(48.631,79)

(48.631,79)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

HONORARIOS PROFISSIONAIS

(4.800,00)

(4.800,00)

(4.800,00)

(53.431,79)

RESULTADO OPERACIONAL**173.155,84****RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA****173.155,84****RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO****173.155,84**Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um
de R\$ 173.155,84

Lucro Líquido

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

EMPRESARIO

C.P.F. 744.912.299-53

Contador

PEDRO DO ROZARIO CORREIA

PR 04635405

C.P.F. 160.532.928-26

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	281.122,80		
		=	17,36
PASSIVO CIRCULANTE	16.187,97		
A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA			

2 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	281.122,80		
		=	17,366
PASSIVO CIRCULANTE	16.187,97		
A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA			

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO	304.801,55		
		=	2,62
EXÍGIVEL TOTAL	116.187,97		
A EMPRESA TEM R\$ 2,62 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA			

4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	116.187,97		
		=	38,11
ATIVO TOTAL	304.801,55		
CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 38,11% DO INVESTIMENTO TOTAL			

5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	116.187,97		
		=	61,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	188.613,58		
CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 61,60%O CAPITAL PRÓPRIO			

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	0,00		
		=	0,00
ATIVO TOTAL	304.801,55		
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO			

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO PERMANENTE	0,00		
		=	0,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	188.613,58		
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO			

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	173.155,84		
		=	56,80
ATIVO TOTAL	304.801,55		
O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 56,80% SOBRE O CAPITAL DE GIRO			

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	173.155,84		
		=	91,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	188.613,58		
O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 91,80% SOBRE O CAPITAL DE GIRO			

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	281.122,80		
AT. REALIZ. L. PRAZO	23.678,75		304.801,55
(-) PASSIVO CIRCULANTE	16.187,97		
(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO	0,00		16.187,97
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO			288.613,58

11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

ATIVO TOTAL	304.801,55		
		=	18,82
PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO	16.187,97		



*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00021

Contem o presente livro, 000021 folhas mecanicamente numeradas, e
serviu de Livro Diario número 000003 da firma
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO***** , com
sede em SAOPEMA - PR situado a
AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 - CENTRO , registrada
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob
número 41108760565 em 10/02/2020 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 36.306.498/0001-62 e inscrição
estadual número 90872463188 .

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se
devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
01/01/2021 à 31/12/2021

SAOPEMA , 31 de Dezembro de 2021

Responsável pela empresa
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
EMPRESARIO
C.P.F. 744.912.299-53

Contador
PEDRO DO ROZARIO CORREIA
PR 04635405
C.P.F. 160.532.928-26



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2022 10:30 SOB Nº 20223503185.
PROTOCOLO: 223503185 DE 27/05/2022. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/05/2022

RDC ENGENHARIA LOG. EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ – 36.306.498/0001-62

Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrao n 10155- Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 999600827 - Sapopema – PR

rogeriocamargo1103@hotmail.com



MODELO Nº 06

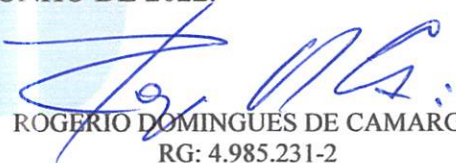
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

O signatário do presente, em nome da proponente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SAPOPEMA 20 DE JUNHO DE 2022.


ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
RG: 4.985.231-2



C/ Japira

332

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Japira, Estado do Paraná, situado na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000PR, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.693.706-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 057.262.759-93 e a empresa RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS, CNPJ 36.306.498/0001-62, localizada na Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO, Sapopema/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.985.231-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 744.912.299-53, residente na Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO, Sapopema/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 07/01/2021, protocolo n.º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM RECURSOS SEDU/PAM**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 004/2020, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 281.359,61 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2021.4610 11.001.27.812.0011.2040.0.4.4.90.51.00.00-2021.461111.001.27.812.0011.2040 807.4.4.90.51.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto


334

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

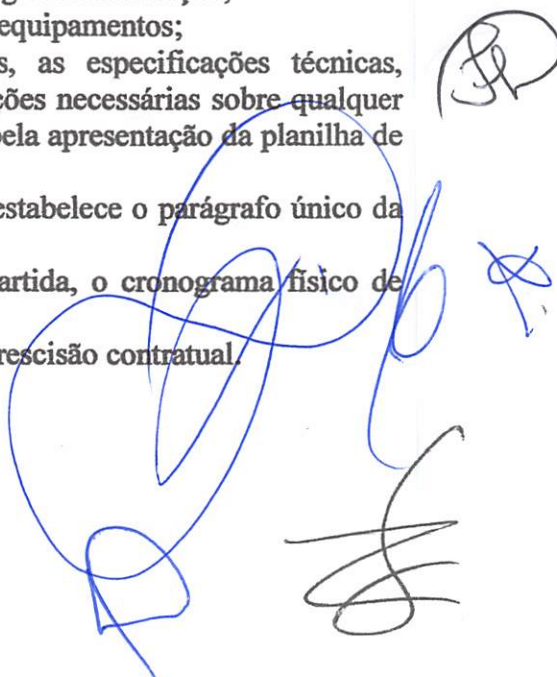
O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro



O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

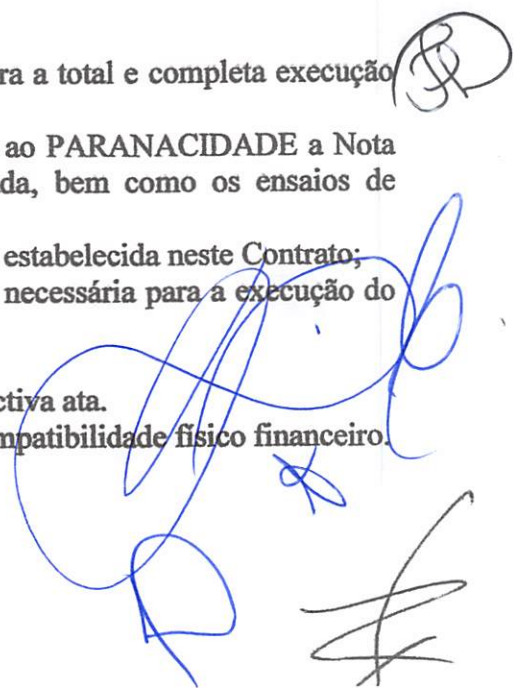
Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.



Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

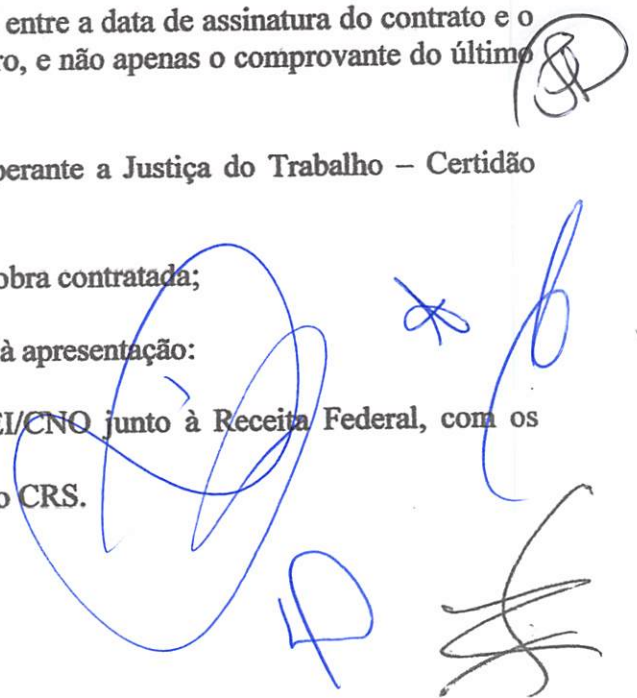
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.



f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Japira, Estado do Paraná – CNPJ n.º 75.969.881/0001-52

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.



Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, Engenheiro Civil – CREA/PR 19338/D, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JOAO GABRIEL TEODORO, Diretor do Departamento de Esportes, e ao fiscal substituto Sr. (a) JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, Engenheiro Civil – CREA/PR 19338/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.



Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos

defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

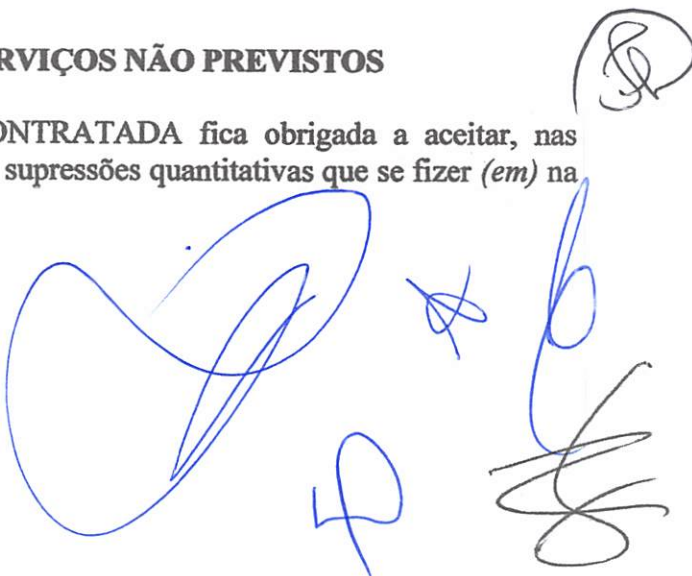
Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

The block contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the right side, there is a circular stamp with the text 'FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL' and the number '341' written inside. Below the stamp, there are several large, stylized signatures and smaller initials, including one that appears to be 'P' and another that looks like 'b'.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

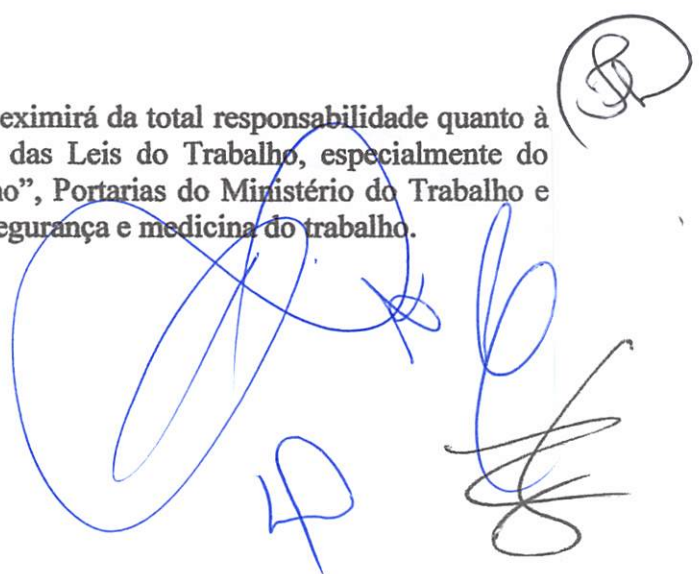
Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro



SECRETARIA MUNICIPAL
343

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

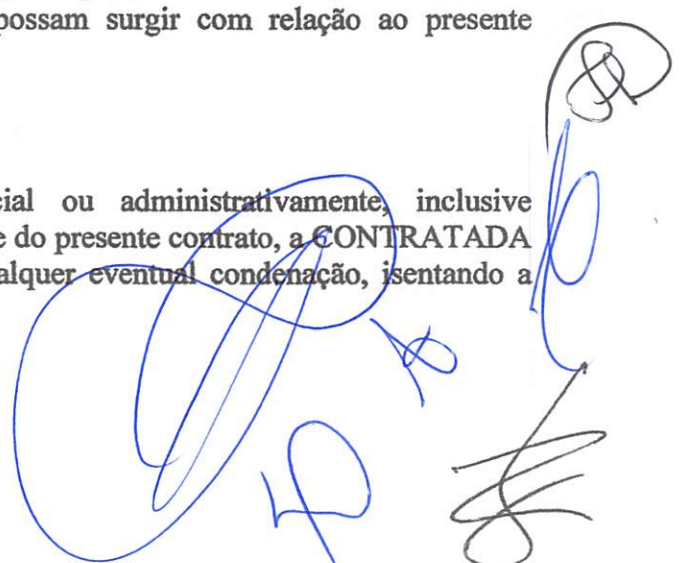
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.



304

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

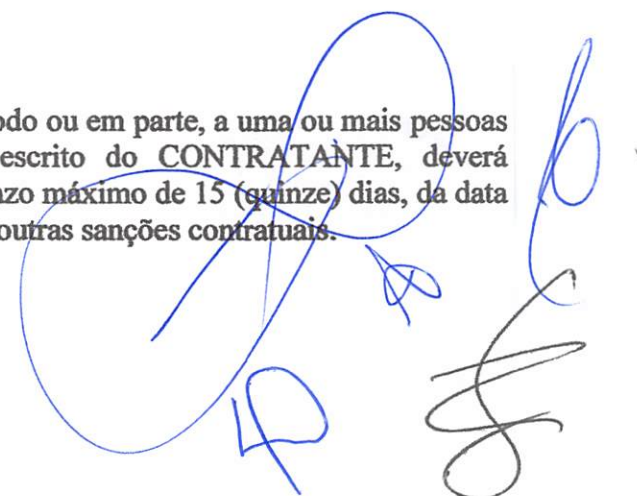
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

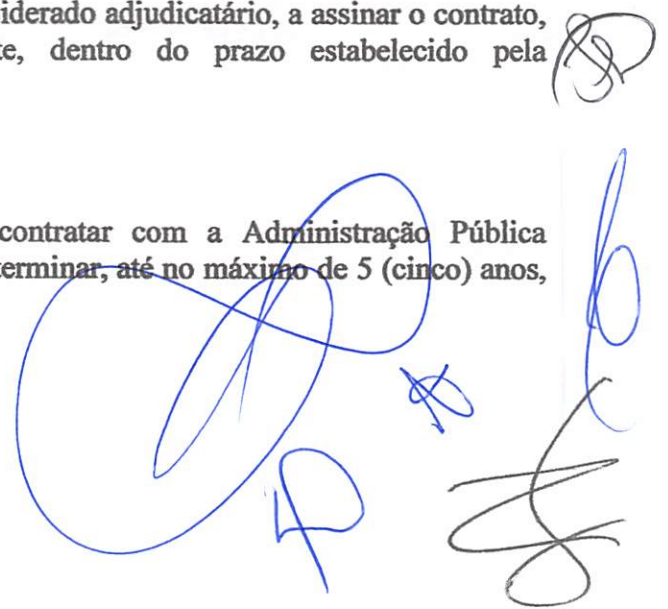
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;



- 346
- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

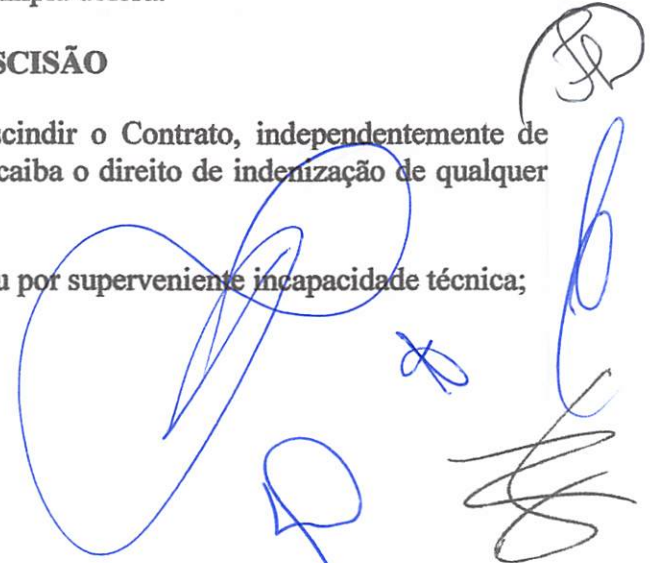
As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- 

- 347
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
 - d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
 - e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL
348

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, 12 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE
Angelo Marcos Vigilato

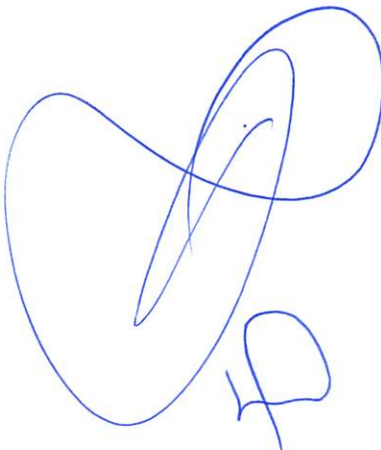
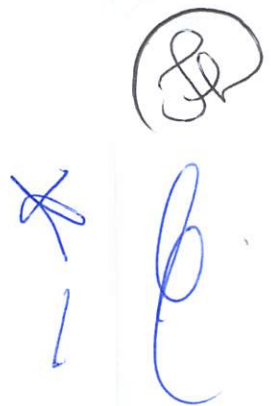
CONTRATADA
Rogério Domingues de Camargo

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº CREA/PR 19338/D - José Manuel de Carvalho

Testemunhas:

RG

RG

PAM
2019
2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	JAPIRÁ	SAM	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasse do Concedente	260.000,00	92,41%
Projeto:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA	LOTE nº	Data	04/11/2021	Dias	240	Data	04/07/2022	nº
Quantidade:							Contrapartida do Proponente	21.359,61	7,59%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											Valor Total	281.359,61	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)								TOTAL ITEM (R\$)	% S/	TOTAL
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS			
	Data Início	04/11/2021											
	Data Fim	04/07/2022											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100									10.704,63	3,80	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100									2.006,50	0,71	
3	FUNDACOES	100									4.207,14	1,39	
4	ESTRUTURAS	100									29.734,67	10,57	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS												
6	COBERTURA			15	15	15	15	15	10		113.905,63	40,48	
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS												
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						25	25	25	25	36.834,16	10,96	
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									100	157,04	0,06	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						25	25	25	25	77.050,33	27,38	
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						25	25	25	25	12.881,24	4,44	
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									100	298,29	0,11	
TOTAIS											281.359,61	100	

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)											Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	10.704,63								1	10.704,63	
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	R\$	2.006,50								1	2.006,50	
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS												
3T	FUNDACOES	R\$	4.207,14								1	4.207,14	
3C													
4T	ESTRUTURAS	R\$	29.734,67								1	29.734,67	
4C													
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	R\$											
5C	MUROS E FECHOS												
6T	COBERTURA	R\$		24.126,30	24.126,30	24.126,30	24.126,30	24.126,30	16.084,20		7	160.842,04	
6C													
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS,	R\$											
7C	VIDROS E ESPELHOS												
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA,	R\$					10.129,30	10.129,30	10.129,30	10.129,30	4	40.517,20	
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO												
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	R\$								210,93	1	210,93	
9C	INCÊNDIO E APARELHOS												
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES,	R\$					25.783,67	25.783,67	25.783,67	25.783,67	4	103.134,69	
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS												
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	R\$					4.143,80	4.143,80	4.143,80	4.143,80	4	16.575,21	
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS												
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	R\$								405,17	1	405,17	
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)												
T	TOTAIS	R\$	46.662,94	24.126,30	24.126,30	24.126,30	64.183,07	64.183,07	64.183,07	56.757,07			
C		R\$											
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	46.662,94	24.126,30	24.126,30	24.126,30	64.183,07	64.183,07	64.183,07	56.757,07		368.338,18	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	12,67%	6,55%	6,55%	6,55%	17,43%	17,43%	17,43%	15,41%			100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	12,67%	19,22%	25,77%	32,32%	49,74%	67,17%	84,59%	100,00%			

Resp. Técnico:	FELIPE HELDER LUZ SUBTIL - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 168944/D	Assinatura:		Sócio:	ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO	Assinatura:		data:	04/11/2021
----------------	--	-------------	--	--------	------------------------------	-------------	--	-------	------------



*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000021 folhas mecanicamente numeradas, e
servira de Livro Diario número 000003 da firma
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO***** , com
sede em SAOPEMA - PR situado a
AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 - CENTRO , registrada
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob
número 41108760565 em 10/02/2020 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 36.306.498/0001-62 e inscrição
estadual número 90872463188

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se
devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

SAOPEMA , 01 de Janeiro de 2021

Responsável pela empresa
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
EMPRESARIO
C.P.F. 744.912.299-53

Contador
PEDRO DO ROZARIO CORREIA
PR 04635405
C.P.F. 160.532.928-26

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00002

Hora 13:02

Codigo	Nome
92102000	(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
23102001	(-) CUSTOS A REALIZAR
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
11201010	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS
11201020	(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
13302000	(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
24101002	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
23102000	(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
97101003	/-/ CUSTO NA VENDA DE BENS
13207000	/-/ AMORTIZACAO ACUMULADA
31101099	/-/ BAIXA POR VENDAS
31201099	/-/ BAIXA POR VENDAS
13208000	/-/ CORR MON S/AMORTIZACAO ART 30.
13205000	/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA
93201006	13. SALARIO
94101005	13. SALARIO
21103002	13. SALARIO A PAGAR
94201006	13.SALARIO
11205002	13O SALARIO PROPORCIONAL
10000000	A T I V O
94101014	ABONO SALARIAL
11205000	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11302002	ADIANTAMENTO DE FERIAS
11302000	ADIANTAMENTOS
11204000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
12103000	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
11302001	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
94201013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94101016	ADICIONAL NOTURNO
94201012	ADICIONAL NOTURNO
94101015	ADICIONAL PERICULOSIDADE
94102020	AFERICOS
94102006	AGUA E ESGOTO
94202001	AGUA E ESGOTO
97201002	AJUSTE DE CONVERSÃO MONETARIA
24801002	AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES
11504000	ALMOXARIFADO
94202002	ALUGUEIS E CONDOMINIO
94102005	ALUGUEL
21110004	ALUGUEL A PAGAR
94202004	ANUNCIOS E PUBLICACOES
13205008	APARELHOS TELEFONICOS
11103000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11401001	APLICACOES EM OURO
11401000	APLICACOES TEMPORARIAS
51101003	APURAÇÃO DE RESULTADO
93202001	AREIA
94202015	ARRENDAMENTO MERCANTIL
11000000	ATIVO CIRCULANTE
13300000	ATIVO DIFERIDO
12000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
13000000	ATIVO NAO CIRCULANTE
93201002	AVISO PREVIO

Codigo	Nome
94201005	AVISO PREVIO
51101002	BALANÇO DE ABERTURA
11102001	BANCO A
11103001	BANCO A
21102001	BANCO A
22101001	BANCO A
11103002	BANCO B
21102002	BANCO B
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11203000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
12102000	BANCOS CONTAS VINCULADAS
13204003	BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13207003	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208001	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13203003	BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS
13201000	BENS EM OPERACAO
13201010	BIBLIOTECA
13205009	BIBLIOTECA
94205004	BRINDES
94102004	BRINDES E PROMOCOES
94302008	C P M F
11200000	C R E D I T O S
12100000	C R E D I T O S
24802003	C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
93202017	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102019	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202008	CAFE, LANCHES E REFEICOES
11101000	CAIXA
11101001	CAIXA GERAL
92102001	CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES
24100000	CAPITAL
24101000	CAPITAL SOCIAL
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
94201015	CESTAS BASICAS
11202001	CHARLES ISSA NADER
11202002	CHEQUES EM COBRANCA
11301000	CHEQUES EM COBRANCA
11301001	CHEQUES EM COBRANCA
21106000	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	CHEQUES NAO APRESENTADOS
93202003	CIMENTO
11201000	CLIENTES
11201002	CLIENTES Y
92101003	COFINS
94102024	COFINS
21104011	COFINS A RECOLHER
11207002	COFINS A RECUPERAR
93202004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102008	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202009	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
31101001	COMPRAS
31201001	COMPRAS DE MERCADORIAS
94202026	CONFRATERNIZACOES
94202006	CONSERVACAO E LIMPEZA
12108001	CONSORCIO

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00004

Hora 13:02

Codigo	Nome
22103000	CONSORCIOS
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
50000000	CONTA TRANSITORIA
51000000	CONTA TRANSITORIA
51100000	CONTA TRANSITORIA
51101000	CONTA TRANSITORIA
21110000	CONTAS A PAGAR
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
90000000	CONTAS DE RESULTADO
24901000	CONTAS TRANSITORIAS
21104006	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	CONTRIB SIND A RECOLHER
11206002	CONTRIB. SOCIAL
21103011	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203002	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203001	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94202005	CONTRIBUICOES E DOACOES
21110001	CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
51101001	CONVERSÃO DE MOEDA
97300000	CONVERSAO MONETARIA
97301000	CONVERSAO MONETARIA
97301001	CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94
94202012	COPIAS E REPRODUCOES
13206000	COR MON S/DEPRECIACOES ART 30
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13204000	COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
24601000	CORR MONT ART 3 L 8200/91
24201001	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24801003	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
97201000	CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
94301004	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94202027	CURSOS E APERFEICOAMENTO
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
94102001	CUSTOS GERAIS
11100000	DISPONIVEL
24402000	DE CONTIGENCIA
24401000	DE LUCROS A REALIZAR
12107000	DEPOSITOS JUDICIAIS
94202025	DEPRECIACOES
94201017	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
93201014	DESCONTO ADIANTAMENTO SALARIAL
93201013	DESCONTO AUTORIZADO VALE TRANSPORTES
93201015	DESCONTO CONTRIBUICAO SINDICAL
93201016	DESCONTO FALTAS
94302003	DESCONTOS CONCEDIDOS
94301002	DESCONTOS OBTIDOS
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
11601000	DESPESAS ANTECIPADAS



Codigo	Nome
94302004	DESPESAS BANCARIAS
94101000	DESPESAS C/ O PESSOAL
94202007	DESPESAS C/ POSTAGENS
94102009	DESPESAS C/ VEICULOS
94202021	DESPESAS C/ VEICULOS
94100000	DESPESAS C/ VENDAS
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
93202005	DESPESAS C/VEICULOS
94202031	DESPESAS COM CARTORIO
11600000	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94102000	DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94205000	DESPESAS INDEDUTIVEIS
94202010	DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
93202011	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101012	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202023	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS
94203000	DESPESAS TRIBUTARIAS
13203002	DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13204002	DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13207002	DIREITOS DE USO DE TELEFONE
94103001	DIST. CESTA BASICA
21115001	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS
11500000	E S T O Q U E S
13205002	EDIFICACOES
97200000	EFEITO INFLACIONARIO
21105000	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
12106000	EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
21115002	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
21102000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
11601002	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
94102007	ENERGIA ELETRICA
94202011	ENERGIA ELETRICA
13201009	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201008	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205007	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
31101003	ESTOQUE INICIAL
31200000	ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31100000	ESTOQUES
93201011	EXAMES ADM E DEM
93201008	F G T S
94101008	F G T S
94201003	F G T S
13201011	FAX SIMILE
93201007	FERIAS
94101006	FERIAS
94201004	FERIAS
21103003	FERIAS A PAGAR
13201007	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205006	FERRAMENTAS E ACESSORIOS

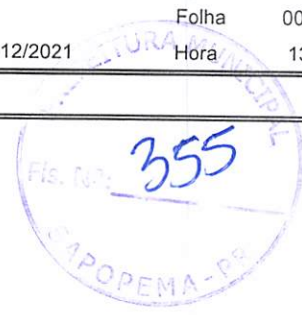
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00006

Hora 13:02

Codigo	Nome
21104002	FGTS A RECOLHER
21101003	FORNECEDOR B
21101004	FORNECEDOR C
21101005	FORNECEDOR D
21101006	FORNECEDOR E
21101007	FORNECEDOR F
21101008	FORNECEDOR G
21101009	FORNECEDOR H
21101010	FORNECEDOR I
21101111	FORNECEDOR J
21101112	FORNECEDOR L
21101113	FORNECEDOR M
21101114	FORNECEDOR N
21101115	FORNECEDOR O
21101116	FORNECEDOR P
21101117	FORNECEDOR Q
21101118	FORNECEDOR R
21101119	FORNECEDOR S
21101120	FORNECEDOR T
21101121	FORNECEDOR U
11204001	FORNECEDORES DE MATERIAIS
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS
31101004	FRETES
94102003	FRETES E CARRETOS
94202020	FRETES E CARRETOS
31201003	FRETES S/COMPRAS
21107001	FUNCIONARIOS
97100000	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
97101000	GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE
97101002	GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO
97101001	GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS
13301001	GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301000	GASTOS PRE OPERACIONIAS
94201007	GRATIFICACOES
21110002	HONORARIOS A PAGAR
94202003	HONORARIOS PROFISSIONAIS
94201014	HORAS EXTRAS
13200000	IMOBILIZADO
93201004	INSS
94101007	INSS
94201002	INSS
13100000	INVESTIMENTOS
94302005	IPMF
94302006	ISO F
94102023	ISS
94301006	I.P.M.F.
11206001	I.R.P.J
24802002	I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
31101002	ICMS
21104008	ICMS A RECOLHER
31201002	ICMS S/COMPRAS
13203000	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13109000	IMOVEIS DE RENDA
24901001	IMPLANTACAO DO SISTEMA



Codigo	Nome
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR
12105000	IMPOSTOS A RECUPERAR
94101003	IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS
94202028	IMPOSTOS E TAXAS
11206000	IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
94203003	IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
94102015	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
93202012	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202013	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93201005	INDENIZACOES TRABALHISTA
94201009	INDENIZACOES TRABALHISTAS
21104001	INSS A RECOLHER
11207001	INSS A RECUPERAR
93202014	INSS S/PGT A TERCEIROS
13201002	INSTALACOES COMERCIAIS
13205001	INSTALACOES COMERCIAIS
11208000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11400000	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
31201004	IPI S/COMPRAS
21104004	IRRF A RECOLHER
21104009	ISS A RECOLHER
94202014	JORNAIS E REVISTAS
94302001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS
94301001	JUROS RECEBIDOS
93202006	LEASING
94102010	LEASING
94205003	LEASING
94102022	LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
24401001	LUCROS A REALIZAR
24803001	LUCROS DISTRIBUIDOS
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
94102011	MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
93202007	MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13203001	MARCAS E PATENTES
13204001	MARCAS E PATENTES
13207001	MARCAS E PATENTES
11503000	MATERIA PRIMA
11503001	MATERIA PRIMA
94102021	MATERIAIS DE CONSUMO
93202015	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102017	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94202030	MATERIAL DE USO E CONSUMO
11502001	MERCADORIA ISENTA
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA
11502000	MERCADORIAS ISENTAS
31201000	MERCADORIAS ISENTAS
93102000	MERCADORIAS ISENTAS
11501000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS

Codigo	Nome
13202002	MOVEIS E UTENSILIOS
13205004	MOVEIS E UTENSILIOS
13206002	MOVEIS E UTENSILIOS
94205002	MULTA DE TRANSITO
94302007	MULTAS COMPENSATORIAS
94205001	MULTAS FISCAIS
11300000	OUTROS CREDITOS
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21115000	OBRIGACOES OPERACIONAIS
94400000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
11209000	OUTROS CREDITOS
12120000	OUTROS CREDITOS
11208002	OUTROS INVENTIMENTOS
20000000	PASSIVO
94102025	PIS
99000000	PROVISÕES
13102000	PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13104000	PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13103000	PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
21000000	PASSIVO CIRCULANTE
22000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23000000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
23100000	PASSIVO NAO CIRCULANTE
22100000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
21100000	PASSIVO OPERACIONAL
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO
93202002	PEDRA
21107000	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
13301002	PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
11205001	PESSOAL ADMINISTRATIVO
21105001	PESSOAL Y
92101002	PIS S/ FATURAMENTO
21104003	PIS S/FAT. A RECOLHER
13201003	PREDIOS E EDIFICACOES
11601001	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
91103001	PRESTAÇÃO DE SERVICOS
94201016	PRO LABORE
21103004	PRO LABORE A PAGAR
94202022	PROCESSAMENTOS DE DADOS
94103000	PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94102002	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
99102000	PROV. P/CONTRIB. SOCIAL
99101000	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA
21103005	PROVISAO P/130 SALARIO
21103008	PROVISAO P/FERIAS
21103007	PROVISAO P/FGTS S/130
21103010	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103006	PROVISAO P/INSS S/130
21103009	PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21104005	PROVISAO P/IRPJ
99100000	PROVISÕES
24301000	REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - 36306498000162

Emissão 31/12/2021

Folha 00009

Hora 13:02

Codigo	Nome
23101000	RECEITAS
23101001	RECEITAS A REALIZAR
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS
94301007	RECUPERACAO DE DESPESAS
94301003	REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS
94102018	REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
93202016	REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
94201011	RESCISOES
24201002	RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
24200000	RESERVAS DE CAPITAL
24402001	RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24201000	RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24202000	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24400000	RESERVAS DE LUCRO
24300000	RESERVAS DE REAVALIACOES
24301001	RESERVAS DE REAVALIACOES
24600000	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
97201001	RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA
94300000	RESULTADO FINANCEIRO
97000000	RESULTADO NAO OPERACIONAL
94202024	RETIRADA PRO LABORE
93202013	RETIRADAS PRO LABORE
94203007	REVERSAO SALARIAL
21104010	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
94201019	SALARIO DE ESTAGIARIO
94201010	SALARIO MATERNIDADE
93201001	SALARIOS E ORDENADOS
94101001	SALARIOS E ORDENADOS
94201001	SALARIOS E ORDENADOS
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
24801000	SALDO ANTERIOR
24601001	SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801004	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
93201009	SEGURO EM GRUPO
93202009	SEGUROS
94102013	SEGUROS
94202017	SEGUROS
21103012	SEGUROS EM GRUPO
94101009	SEGUROS EM GRUPO
94201018	SEGUROS EM GRUPO
94101010	SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
93201010	SELECAO/TREIN.PESSOAL
94102016	SERVIÇOS DE TERCEIROS
94202029	SEVIÇOS DE TERCEIROS
21104012	SIMPLES A PAGAR
92101001	SIMPLES NACIONAL
94101002	SIMPLES NACIONAL
94203005	TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203004	TAXA DE LOCALIZACAO
94203006	TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
93202008	TELEFONE, TELEX E FAX
94102012	TELEFONE, TELEX E FAX
94202018	TELEFONE, TELEX E FAX

Codigo	Nome
13201001	TERRENOS
11208001	TITULO DE CAPITALIZACAO
22102000	TITULOS A PAGAR
11202000	TITULOS A RECEBER
12101000	TITULOS A RECEBER
11402001	TITULOS BANCARIOS
11402000	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
94101011	UNIFORMES
93201003	VALE COMPRAS
94101004	VALE COMPRAS
93201012	VALE TRANSPORTE
94101013	VALE TRANSPORTE
94201008	VALE TRANSPORTE
24901002	VALORES A REGULARIZAR
24900000	VALORES TRANSITORIOS
94302002	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS
13201006	VEICULOS
13202003	VEICULOS
13205005	VEICULOS
13206003	VEICULOS
91101002	VENDAS A PRAZO
91102002	VENDAS A PRAZO
91103002	VENDAS A PRAZO
91101001	VENDAS A VISTA
91102001	VENDAS A VISTA
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91102000	VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91103000	VENDAS DOS SERVICOS
93202010	VIAGENS E ESTADIAS
94102014	VIAGENS E ESTADIAS
94202019	VIAGENS E ESTADIAS
11201001	YTICON CONSTRUÇÃO
21101002	ZENILDA

Total de Registros

474



EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA 360 00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2021	11101001	24801001	0000001		BALANCO DE ABERTURA	115.457,74
01/01/2021	24801001	24101001	0000002		BALANCO DE ABERTURA	100.000,00
25/01/2021	11101001	91103001	0000003 22		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	1.120,00
30/01/2021	21110002	11101001	0000004		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/01/2021	92101001	21104012	0000005		Referente Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.019,14
31/01/2021	94202003	21110002	0000006		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de janeiro	400,00
01/02/2021	11101001	91103001	0000007 23		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	15.865,66
09/02/2021	94102001	11101001	0000008 127520		Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
15/02/2021	94102001	11101001	0000009 5077		Referente arame recozido, vergalhao, conforme NF	5.053,20
19/02/2021	94102001	11101001	0000010		Referente taxas municipais	374,30
20/02/2021	21104012	11101001	0000011		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de janeiro	1.109,14
25/02/2021	94102001	11101001	0000012		Referente taxa de verificacao	336,87
28/02/2021	93201001	21103001	0000013		Referente Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	3.896,67
28/02/2021	21103001	21104001	0000014		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	350,70
28/02/2021	93201008	21104002	0000015		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
28/02/2021	21103001	11101001	0000016		Referente pagamento de salarios relativo ao mes fevereiro	3.545,97
28/02/2021	92101001	21104012	0000017		Referente Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
28/02/2021	94202003	21110002	0000018		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de fevereiro	400,00
28/02/2021	21110002	11101001	0000019		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/03/2021	21104002	11101001	0000020		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes fevereiro	311,73
16/03/2021	94102001	11101001	0000021 1686		Referente concreto conforme NF	10.080,00
16/03/2021	94102001	11101001	0000022 5634		Referente malha pop leve conforme NF	4.350,00
18/03/2021	11101001	91103001	0000023 25		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.683,70
20/03/2021	21104012	11101001	0000024		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de fevereiro	951,94
24/03/2021	94102001	11101001	0000025 1715		Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000026 1714		Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000027 1716		Referente materiais de consumo conforme NF	1.050,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000028 1713		Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000029 1711		Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
24/03/2021	94102001	11101001	0000030 1712		Referente materiais de consumo conforme NF	2.100,00
30/03/2021	21110002	11101001	0000031		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/03/2021	11101001	91103001	0000032 26		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	55.832,93
31/03/2021	93201001	21103001	0000033		Referente Folha de pagamento relativa ao mes marco	4.620,00
31/03/2021	21103001	21104001	0000034		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes mar;o	415,80
31/03/2021	93201008	21104002	0000035		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes mar;o	469,60
31/03/2021	21103001	11101001	0000036		Referente pagamento de salarios relativo ao mes marcao	4.204,20
31/03/2021	92101001	21104012	0000037		Referente Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
31/03/2021	94202003	21110002	0000038		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de marco	400,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00012

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/04/2021	21104002	11101001	0000039		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes marco	469,60
20/04/2021	21104012	11101001	0000040		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de marco	4.118,24
26/04/2021	13201005	11101001	0000041	6346	Referente materiais de consumo conforme NF	3.173,00
29/04/2021	13201005	11101001	0000042	1589	Referente aquisicao de Betoneira 400 lt com motor	4.300,00
30/04/2021	93201001	21103001	0000043		Referente Folha de pagamento relativa ao mes abril	4.620,00
30/04/2021	21103001	21104001	0000044		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	368,76
30/04/2021	93201008	21104002	0000045		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
30/04/2021	21103001	11101001	0000046		Referente pagamento de salarios relativo ao mes abril	4.251,24
30/04/2021	94202003	21110002	0000047		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de abril	400,00
30/04/2021	21110002	11101001	0000048		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/05/2021	21104002	11101001	0000049		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes abril	369,60
26/05/2021	11101001	91103001	0000050	28	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	16.635,60
30/05/2021	21103001	11101001	0000051		Referente pagamento de salarios relativo ao mes maio	4.314,28
30/05/2021	94202003	21110002	0000052		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de maio	400,00
30/05/2021	21110002	11101001	0000053		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/05/2021	93201001	21103001	0000054		Referente Folha de pagamento relativa ao mes maio	4.776,99
31/05/2021	21103001	21104001	0000055		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	462,71
31/05/2021	93201008	21104002	0000056		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,92
31/05/2021	92101001	21104012	0000057		Referente Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,46
07/06/2021	21104002	11101001	0000058		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes maio	381,92
15/06/2021	11101001	91103001	0000059	30	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	8.338,36
16/06/2021	11101001	91103001	0000060	31	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	19.271,04
20/06/2021	21104012	11101001	0000061		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de maio	697,46
24/06/2021	11101001	91103001	0000062	34	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	22.164,40
29/06/2021	94102001	11101001	0000063	7628	Referente materiais de consumo conforme NF	2.799,64
30/06/2021	93201001	21103001	0000064		Referente Folha de pagamento relativa ao mes junho	4.620,00
30/06/2021	21103001	21104001	0000065		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	415,80
30/06/2021	93201008	21104002	0000066		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
30/06/2021	21103001	11101001	0000067		Referente pagamento de salarios relativo ao mes junho	4.204,20
30/06/2021	92101001	21104012	0000068		Referente Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/06/2021	94202003	21110002	0000069		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de junho	400,00
30/06/2021	21110002	11101001	0000070		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
06/07/2021	11101001	91103001	0000071	36	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	21.500,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

362

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
07/07/2021	21104002	11101001	0000072		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes junho	369,60
13/07/2021	94102001	11101001	0000073		Referente instituto de divulgacao	162,00
13/07/2021	94102001	11101001	0000074	1704	Referente materiais de consumo conforme NF	975,00
14/07/2021	11101001	91103001	0000075	37	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	35.104,84
20/07/2021	21104012	11101001	0000076		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de junho	2.481,46
30/07/2021	11101001	91103001	0000077	38	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	54.663,82
30/07/2021	21103001	11101001	0000078		Referente pagamento de salarios relativo ao mes julho	4.311,28
30/07/2021	94202003	21110002	0000079		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de julho	400,00
30/07/2021	21110002	11101001	0000080		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/07/2021	93201001	21103001	0000081		Referente Folha de pagamento relativa ao mes julho	4.773,99
31/07/2021	21103001	21104001	0000082		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	462,71
31/07/2021	93201008	21104002	0000083		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
31/07/2021	92101001	21104012	0000084		Referente Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
03/08/2021	13201005	11101001	0000085		Referente materiais de consumo conforme NF	8.600,60
04/08/2021	11101001	91103001	0000086	40	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	2.405,00
07/08/2021	21104002	11101001	0000087		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes julho	381,92
13/08/2021	94102001	11101001	0000088		Referente instituto de divulgacao	162,00
18/08/2021	11101001	91103001	0000089	41	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.400,00
20/08/2021	21104012	11101001	0000090		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de julho	6.464,06
26/08/2021	11101001	91103001	0000091	42	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	11.794,43
30/08/2021	94202003	21110002	0000092		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de agosto	400,00
30/08/2021	21110002	11101001	0000093		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/08/2021	11101001	91103001	0000094	44	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.480,00
31/08/2021	93201001	21103001	0000095		Referente Folha de pagamento relativa ao mes agosto	5.123,33
31/08/2021	21103001	21104001	0000096		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	490,66
31/08/2021	93201008	21104002	0000097		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
31/08/2021	21103001	11101001	0000098		Referente pagamento de salarios relativo ao mes agosto	4.632,67
31/08/2021	92101001	21104012	0000099		Referente Simples Nacional relativo ao mes de agosto	1.447,63
01/09/2021	11101001	91103001	0000100	46	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	6.145,25
02/09/2021	13201005	11101001	0000101		Referente tx municipal	56,15
03/09/2021	11101001	91103001	0000102	47	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	12.928,50
07/09/2021	21104002	11101001	0000103		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes agosto	409,87
09/09/2021	11101001	91103001	0000104	48	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	45.268,90
13/09/2021	94102001	11101001	0000105		Referente instituto de divulgacao	162,00
20/09/2021	21104012	11101001	0000106		Referente Pagamento do Simples Nacional	

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO

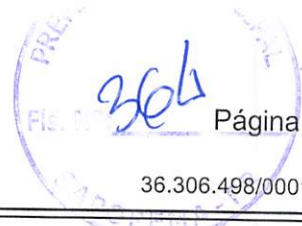
PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA

00014

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					relativo ao mes de agosto	1.447,63
20/09/2021	13201005	11101001	0000107	1815	Referente moto serra, conforme NF	4.200,00
25/09/2021	13201005	11101001	0000108	1825	Referente moto serra, conforme NF	3.349,00
25/09/2021	94102001	11101001	0000109	1825	Referente corda, conforme NF	107,00
30/09/2021	93201001	21103001	0000110		Referente Folha de pagamento relativa ao mes setembro	6.120,00
30/09/2021	21103001	21104001	0000111		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	550,80
30/09/2021	93201008	21104002	0000112		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	489,60
30/09/2021	21103001	11101001	0000113		Referente pagamento de salarios relativo ao mes setembro	5.569,20
30/09/2021	92101001	21104012	0000114		Referente Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
30/09/2021	94202003	21110002	0000115		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de setembro	400,00
30/09/2021	21110002	11101001	0000116		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
01/10/2021	11101001	91103001	0000117	49	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
01/10/2021	11101001	91103001	0000118	50	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
05/10/2021	11101001	91103001	0000119	51	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.736,18
07/10/2021	21104002	11101001	0000120		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes setembro	489,60
08/10/2021	11101001	91103001	0000121		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	48.374,76
08/10/2021	94102001	11101001	0000122		Referente escritorio particular	33,66
08/10/2021	94102001	11101001	0000123		Referente escritorio particular	1,68
08/10/2021	94102001	11101001	0000124		Referente escritorio particular	1,68
20/10/2021	21104012	11101001	0000125		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de setembro	4.347,18
22/10/2021	11101001	91103001	0000126	54	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	29.990,00
26/10/2021	11101001	91103001	0000127	56	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.780,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000128	57	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	3.930,00
29/10/2021	11101001	91103001	0000129	58	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
30/10/2021	21103001	11101001	0000130		Referente pagamento de salarios relativo ao mes outubro	5.721,78
30/10/2021	94202003	21110002	0000131		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de outubro	400,00
30/10/2021	21110002	11101001	0000132		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/10/2021	93201001	21103001	0000133		Referente Folha de pagamento relativa ao mes outubro	6.323,99
31/10/2021	21103001	21104001	0000134		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	602,21
31/10/2021	93201008	21104002	0000135		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
31/10/2021	92101001	21104012	0000136		Referente Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
01/11/2021	94102001	11101001	0000137	3736	Referente refrigerador, conforme NF	4.990,20
03/11/2021	94102001	11101001	0000138	4741	Referente materiais de consumo conforme NF	415,00
04/11/2021	94102001	11101001	0000139	4742	Referente materiais de consumo conforme NF	330,00
07/11/2021	21104002	11101001	0000140		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes outubro	505,92
09/11/2021	94102001	11101001	0000141	10560	Referente vergalhao, conforme NF	3.465,08
09/11/2021	94102001	11101001	0000142	10559	Referente arame, vergalha, conforme NF	2.683,20

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA



EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

LIVRO DIÁRIO		PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021			FOLHA	00015
Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
17/11/2021	11101001	91103001	0000143		Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	32.275,32
20/11/2021	21104012	11101001	0000144		Referente Pagamento do Simples Nacional relativo ao mes de outubro	8.325,30
30/11/2021	11101001	91103001	0000145	60	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	5.076,51
30/11/2021	93201001	21103001	0000146		Referente Folha de pagamento relativa ao mes novembro	7.020,00
30/11/2021	21103001	21104001	0000147		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	622,80
30/11/2021	93201008	21104002	0000148		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
30/11/2021	21103001	11101001	0000149		Referente pagamento de salarios relativo ao mes novembro	6.397,20
30/11/2021	92101001	21104012	0000150		Referente Simples Nacional relativo ao mes de novembro	2.640,82
30/11/2021	94202003	21110002	0000151		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de novembro	400,00
30/11/2021	21110002	11101001	0000152		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
07/12/2021	21104002	11101001	0000153		Referente pagamento de FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes novembro	561,60
11/12/2021	94102001	11101001	0000154		Referente crea	233,94
11/12/2021	94102001	11101001	0000155		Referente oficio do distribuidor	1,68
11/12/2021	94102001	11101001	0000156		Referente oficio do distribuidor	33,66
14/12/2021	11101001	91103001	0000157	61	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	20.100,88
16/12/2021	11101001	91103001	0000158	63	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	58.560,91
17/12/2021	11101001	91103001	0000159	64	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	4.484,66
20/12/2021	11101001	91103001	0000160	66	Referente Prestacao de Servicos, conforme Nota fiscal	18.669,50
30/12/2021	21103001	11101001	0000161		Referente pagamento de salarios relativo ao mes dezembro	8.542,78
30/12/2021	94202003	21110002	0000162		Referente Honorarios Contabeis, relativo ao mes de dezembro	400,00
30/12/2021	21110002	11101001	0000163		Referente Pagamento Honorarios Contabeis	400,00
31/12/2021	93201001	21103001	0000164		Referente Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	9.423,99
31/12/2021	21103001	21104001	0000165		Referente deconsto INSS sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	881,21
31/12/2021	93201008	21104002	0000166		Referente FGTS incidente sobre Folha de pagamento relativa ao mes dezembro	753,32
31/12/2021	92101001	21104012	0000167		Referente Simples Nacional relativo ao mes de dezembro	7.259,67
31/12/2021	93202001	21101001	0000168		Referente Custos dos Serviços com Areia	80.000,00
31/12/2021	93202002	21101001	0000169		Referente Custos dos Serviços com Pedra	80.000,00
31/12/2021	93202003	21101001	0000170		Referente Custos dos Serviços com Cimento	140.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000171		Referente Pagamento dos Custos dos Serviços com Cimento	140.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000172		Referente Pagamento dos Custos dos Serviços com Areia	80.000,00
31/12/2021	21101001	11101001	0000173		Referente Pagamento dos Custos dos Serviços com Pedra	80.000,00
31/12/2021	91103001	24802001	0000174		ENCERRAMENTO DE BALANCO	632.664,17
31/12/2021	24802001	92101001	0000175		ENCERRAMENTO DE BALANCO	39.752,90
31/12/2021	24802001	93201001	0000176		ENCERRAMENTO DE BALANCO	61.318,96
31/12/2021	24802001	93201008	0000177		ENCERRAMENTO DE BALANCO	5.004,68
31/12/2021	24802001	93202001	0000178		ENCERRAMENTO DE BALANCO	80.000,00
31/12/2021	24802001	93202002	0000179		ENCERRAMENTO DE BALANCO	80.000,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

FOLHA 00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	24802001	93202003	0000180		ENCERRAMENTO DE BALANCO	140.000,00
31/12/2021	24802001	94102001	0000181		ENCERRAMENTO DE BALANCO	48.631,79
31/12/2021	24802001	94202003	0000182		ENCERRAMENTO DE BALANCO	4.800,00

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Página 17 de 22

36.306.498/0001-62

FOLHA 00017

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

281.122,80

281.122,80

281.122,80

281.122,80

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERACAO

MOVEIS E UTENSILIOS

23.678,75

23.678,75

23.678,75

23.678,75

TOTAL DO ATIVO

304.801,55

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Página 18 de 22

36.306.498/0001-62

FOLHA 00018

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	5.624,16			
FGTS A RECOLHER	753,32			
SIMPLES A PAGAR	9.810,49	16.187,97	16.187,97	16.187,97
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	188.613,58	188.613,58	188.613,58	288.613,58
TOTAL DO PASSIVO				304.801,55

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, somando o total do seu **ATIVO** e **PASSIVO**
a importância de R\$ 304.801,55

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
EMPRESARIO
C.P.F. 744.912.299-53

Contador
PEDRO DO ROZARIO CORREIA
PR 04635405
C.P.F. 160.532.928-26

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ACUMULADO

Página 19 de 22

36.306.498/0001-62

FOLHA 00019

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS**VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS****VENDAS DOS SERVIÇOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

632.664,17	632.664,17	632.664,17	632.664,17
------------	------------	------------	------------

RECEITA OPERACIONAL BRUTA**632.664,17****(-) DEDUÇÕES DA RECEITA****(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA****(-) IMPOSTOS S/VENDAS****SIMPLES NACIONAL**

(39.752,90)	(39.752,90)	(39.752,90)	(39.752,90)
--------------	--------------	--------------	--------------

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**592.911,27****CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS****CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS****CUSTO C/ O PESSOAL****SALÁRIOS E ORDENADOS**

(61.318,96)

F G T S

(5.004,68)	(66.323,64)
-------------	--------------

CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVIÇOS**AREIA**

(80.000,00)

PEDRA

(80.000,00)

CIMENTO

(140.000,00)	(300.000,00)	(366.323,64)	(366.323,64)
---------------	---------------	---------------	---------------

LUCRO BRUTO**226.587,63****DESPESAS OPERACIONAIS****DESPESAS C/ VENDAS****DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS****CUSTOS GERAIS**

(48.631,79)	(48.631,79)	(48.631,79)
--------------	--------------	--------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS****HONORÁRIOS PROFISSIONAIS**

(4.800,00)	(4.800,00)	(4.800,00)	(53.431,79)
-------------	-------------	-------------	--------------

RESULTADO OPERACIONAL**173.155,84****RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA****173.155,84****RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****173.155,84**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 173.155,84

SAPOPEMA, 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

EMPRESARIO

C.P.F. 744.912.299-53

Contador

PEDRO DO ROZARIO CORREIA

PR 04635405

C.P.F. 160.532.928-26

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 281.122,80 = 17,36 PASSIVO CIRCULANTE 16.187,97 A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA	6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL ATIVO PERMANENTE 0,00 = 0,00 ATIVO TOTAL 304.801,55 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO
2 - LIQUIDEZ SECA ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE 281.122,80 = 17,366 PASSIVO CIRCULANTE 16.187,97 A EMPRESA TEM R\$ 17,36 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA	7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO ATIVO PERMANENTE 0,00 = 0,000 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 188.613,58 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL DE GIRO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO 304.801,55 = 2,62 EXÍGIVEL TOTAL 116.187,97 A EMPRESA TEM R\$ 2,62 PARA CADA R\$ 1.00 DE DÍVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. 173.155,84 = 56,80 ATIVO TOTAL 304.801,55 O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 56,80% SOBRE O CAPITAL DE GIRO
4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS EXÍGIVEL TOTAL 116.187,97 = 38,11 ATIVO TOTAL 304.801,55 CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 38,11% DO INVESTIMENTO TOTAL	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R. 173.155,84 = 91,80 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 188.613,58 O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 91,80% SOBRE O CAPITAL DE GIRO
5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS EXÍGIVEL TOTAL 116.187,97 = 61,60 PATRIMÔNIO LÍQUIDO 188.613,58 CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 61,60% O CAPITAL PRÓPRIO	10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO ATIVO CIRCULANTE 281.122,80 304.801,55 AT. REALIZ. L. PRAZO 23.678,75 (-) PASSIVO CIRCULANTE 16.187,97 (-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO 0,00 16.187,97 (=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO 288.613,58
	11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) ATIVO TOTAL 304.801,55 = 18,82 PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO 16.187,97

370

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00021

Contem o presente livro, 000021 folhas mecanicamente numeradas, e
serviu de Livro Diario número 000003 da firma
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO***** , com
sede em SAPOPEMA - PR situado a
AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 - CENTRO , registrada
na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob
número 41108760565 em 10/02/2020 , Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica M.F. 36.306.498/0001-62 e inscrição
estadual número 90872463188

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se
devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração

01/01/2021 à 31/12/2021

SAPOPEMA , 31 de Dezembro de 2021

Responsável pela empresa
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
EMPRESARIO
C.P.F. 744.912.299-53

Contador
PEDRO DO ROZARIO CORREIA
PR 04635405
C.P.F. 160.532.928-26



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16053292826	PEDRO DO ROZARIO CORREIA
74491229953	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/05/2022 10:30 SOB N° 20223503185.
PROTOCOLO: 223503185 DE 27/05/2022. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

36.306.498/0001-62

BALANCETE ANALÍTICO REFERENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FOLHA 00001

Codigo	Nome	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
10000000	ATIVO	512.759,26	101.815,95	309.773,66	304.801,55
11000000	ATIVO CIRCULANTE	489.080,51	101.815,95	309.773,66	281.122,80
11100000	DISPONIVEL	489.080,51	101.815,95	309.773,66	281.122,80
11101000	CAIXA	489.080,51	101.815,95	309.773,66	281.122,80
11101001	CAIXA GERAL	489.080,51	101.815,95	309.773,66	281.122,80
13000000	ATIVO NAO CIRCULANTE	23.678,75	0,00	0,00	23.678,75
13200000	IMOBILIZADO	23.678,75	0,00	0,00	23.678,75
13201000	BENS EM OPERACAO	23.678,75	0,00	0,00	23.678,75
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS	23.678,75	0,00	0,00	23.678,75
20000000	PASSIVO	-512.759,26	1.720.664,35	1.512.706,64	-304.801,55
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	-7.855,37	310.385,59	318.718,19	-16.187,97
21100000	PASSIVO OPERACIONAL	-7.855,37	310.385,59	318.718,19	-16.187,97
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL	0,00	9.423,99	9.423,99	0,00
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	9.423,99	9.423,99	0,00
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	-7.855,37	561,60	8.894,20	-16.187,97
21104001	INSS A RECOLHER	-4.742,95	0,00	881,21	-5.624,16
21104002	FGTS A RECOLHER	-561,60	561,60	753,32	-753,32
21104012	SIMPLES A PAGAR	-2.550,82	0,00	7.259,67	-9.810,49
21110000	CONTAS A PAGAR	0,00	400,00	400,00	0,00
21110002	HONORARIOS A PAGAR	0,00	400,00	400,00	0,00
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO	-504.903,89	1.410.278,76	1.193.988,45	-288.613,58
24100000	CAPITAL	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
24101000	CAPITAL SOCIAL	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-404.903,89	1.410.278,76	1.193.988,45	-188.613,58
24801000	SALDO ANTERIOR	-15.457,74	0,00	0,00	-15.457,74
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	-15.457,74	0,00	0,00	-15.457,74
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	-389.446,15	1.410.278,76	1.193.988,45	-173.155,84
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO	-389.446,15	1.410.278,76	1.193.988,45	-173.155,84
90000000	CONTAS DE RESULTADO	-389.446,15	950.770,43	561.324,28	0,00
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS	-530.848,22	632.664,17	101.815,95	0,00
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	-530.848,22	632.664,17	101.815,95	0,00
91103000	VENDAS DOS SERVICOS	-530.848,22	632.664,17	101.815,95	0,00
91103001	PRESTAÇÃO DE SERVICOS	-530.848,22	632.664,17	101.815,95	0,00
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA	32.493,23	7.259,67	39.752,90	0,00
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	32.493,23	7.259,67	39.752,90	0,00
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS	32.493,23	7.259,67	39.752,90	0,00
92101001	SIMPLES NACIONAL	32.493,23	7.259,67	39.752,90	0,00
93000000	CUSTOS DAS MERCADORIAS SERV.VENDIDOS	56.146,33	310.177,31	366.323,64	0,00
93200000	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	56.146,33	310.177,31	366.323,64	0,00
93201000	CUSTO C/ O PESSOAL	56.146,33	10.177,31	66.323,64	0,00
93201001	SALARIOS E ORDENADOS	51.894,97	9.423,99	61.318,96	0,00
93201008	F G T S	4.251,36	753,32	5.004,68	0,00
93202000	CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
93202001	AREIA	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
93202002	PEDRA	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
93202003	CIMENTO	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS	52.762,51	669,28	53.431,79	0,00
94100000	DESPESAS C/ VENDAS	48.362,51	269,28	48.631,79	0,00
94102000	DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS	48.362,51	269,28	48.631,79	0,00
94102001	CUSTOS GERAIS	48.362,51	269,28	48.631,79	0,00
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00
94202003	HONORARIOS PROFISSIONAIS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00

ACP AUDITORIA E CONSULTORIA

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DO ROZARIO CORREIA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 15/2022

Prezados Senhores,

Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Área Construída: 1164,00 m².

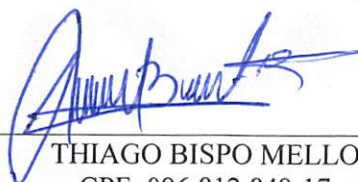
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **479.812,69 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

O prazo de execução do objeto é de **180 (CENTO E OITENTA)** dias contados a partir do 5º (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 DIAS (SESSENTA DIAS)** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

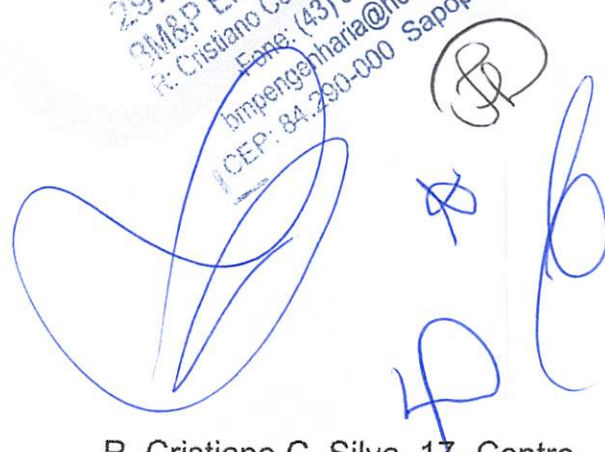
SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022

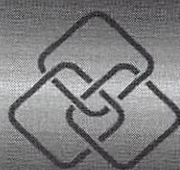


THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR



29.783.005/0001-10
Bm&P ENGENHARIA EIRELI
R. Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr.





Bm&P
Engenharia e Arquitetura

Bm & P Engenharia Eireli
Cnpj - 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano C. Silva, 17 - Centro
Sapopema - Pr Cep 84290-000
Fone (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com

375
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município	SAPOPEMA			BDI - 22,23%		SAM
Projeto:	MEU CAMPINHO - GLOBAL TP 15/2022			LOTE nº		25
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			ORÇAMENTO APROVADO		1
	UD	QUANT	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)		(R\$) - PM TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 22.919,81
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	LOCAÇÃO					
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	274,74	R\$ 60,08	R\$ 16.505,83	
1.4	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.5	BARRACAO DE OBRA					
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M. ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MES/ C	6,00	R\$ 638,31	R\$ 3.829,86	
1.7	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
1.8	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	R\$ 2.141,80	R\$ 2.141,80	
1.9	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA					
1.10	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	1164,00	R\$ 0,38	R\$ 442,32	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 57.313,46
2.1	MOVIMENTO DE TERRA					
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA					
2.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	M3	183,55	R\$ 12,55	R\$ 2.303,55	
2.4	COMPACTACAO MECANICA					
2.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2017	M2	966,32	R\$ 0,75	R\$ 724,74	
2.6	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
2.7	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL					
2.8	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	648,00	R\$ 6,88	R\$ 4.458,24	
2.9	CAIXAS E COMPLEMENTOS					
2.10	CAIXAS DE GORDURA					
2.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	8,00	R\$ 257,80	R\$ 2.062,40	
2.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	3,00	R\$ 479,98	R\$ 1.439,94	
2.13	SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
2.14	DRENO PROFUNDO, COM TUBO PVC PERFURADO D=100MM, ENVOLVIDA COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M², PREENCHIDO COM MATERIAL DRENANTE.	M	144,00	R\$ 277,79	R\$ 40.001,76	
2.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	20,00	R\$ 101,37	R\$ 2.027,40	
2.16	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 (Drenagem)	M3	34,25	R\$ 93,70	R\$ 3.209,23	
2.17	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	19,12	R\$ 56,81	R\$ 1.086,21	
3	FUNDACOES					R\$ 5.237,90
3.1	ESTACA TIPO TUBULAO					
3.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	78,60	R\$ 66,64	R\$ 5.237,90	
4	ESTRUTURAS					R\$ 31.081,13
4.1	FORMAS					
4.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	47,70	R\$ 205,69	R\$ 9.811,41	
4.4	ARMADURAS					
4.5	ARMAÇÃO CA-50 e CA-60					
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	105,90	R\$ 21,89	R\$ 2.318,15	
4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	188,40	R\$ 20,40	R\$ 3.843,36	
4.8	CONCRETOS E GRAUTES					
4.9	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
4.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	2,60	R\$ 405,89	R\$ 1.055,31	
4.11	ESTRUTURAL USINADO					
4.12	CONCRETAGENS					
4.13	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	2,60	R\$ 246,26	R\$ 640,28	



4.14	SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS				
4.15	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO, ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)	M	69,60	R\$ 192,71	R\$ 13.412,62
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				
5.1	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				R\$ 134.144,64
5.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00	R\$ 177,44	R\$ 134.144,64
6	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				R\$ 31.704,87
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES				
6.3	ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS				
6.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00	R\$ 12,65	R\$ 1.581,25
6.5	ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO				
6.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	M	34,00	R\$ 18,76	R\$ 637,84
6.7	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	8,00	R\$ 7,30	R\$ 58,40
6.8	ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS				
6.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	30,00	R\$ 9,61	R\$ 288,30
6.10	CABOS				
6.11	ISOLAMENTO 0,6/1KV				
6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	R\$ 5,56	R\$ 400,32
6.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	R\$ 7,82	R\$ 2.815,20
6.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,00	R\$ 16,51	R\$ 2.542,54
6.15	CAIXAS				
6.16	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 148,03	R\$ 1.332,27
6.17	REATORES E OUTROS				
6.18	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R\$ 23,43	R\$ 23,43
6.19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - HASTE DE ATERRAMENTO				
6.21	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	R\$ 56,34	R\$ 281,70
6.22	CORDOALHA				
6.23	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	10,00	R\$ 78,47	R\$ 784,70
6.24	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO				
6.25	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	R\$ 2.478,46	R\$ 2.478,46
6.26	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	R\$ 677,12	R\$ 677,12
6.27	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 192,50	R\$ 192,50
6.28	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	5,00	R\$ 119,79	R\$ 598,95
6.29	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	R\$ 547,04	R\$ 4.376,32
6.30	POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	5,00	R\$ 2.180,94	R\$ 10.904,70
6.31	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	11,50	R\$ 93,70	R\$ 1.077,55
6.32	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	11,50	R\$ 56,81	R\$ 653,32
7	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS				R\$ 933,39
7.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
7.2	ENTRADA DE ÁGUA				
7.3	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 3 MEDIDORES -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 493,77	R\$ 493,77
7.4	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 164,92	R\$ 164,92
7.5	TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
7.6	INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the bottom right.

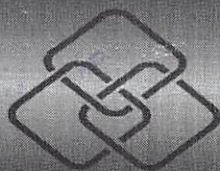
7.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	5,00	R\$ 50,30	R\$ 251,50	
7.8	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
7.9	TORNEIRAS E MISTURADORES					
7.10	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 23,20	R\$ 23,20	
8	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					R\$ 195.790,73
8.1	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF 07/2019	M3	90,44	R\$ 105,08	R\$ 9.503,44	
8.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF 08/2017	M3	3,40	R\$ 105,26	R\$ 357,88	
8.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF 07/2019	M3	10,09	R\$ 134,88	R\$ 1.360,94	
8.5	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	13,12	R\$ 92,69	R\$ 1.216,09	
8.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	R\$ 165,62	R\$ 107.321,76	
8.7	FINCADINHA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA	M	260,14	R\$ 20,17	R\$ 5.247,02	
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	221,17	R\$ 65,23	R\$ 14.426,92	
8.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M3	20,67	R\$ 74,08	R\$ 1.531,23	
8.10	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	27,81	R\$ 138,03	R\$ 3.838,61	
8.11	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	8,44	R\$ 29,57	R\$ 249,57	
8.12	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	41,22	R\$ 464,47	R\$ 19.145,45	
8.13	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	0,51	R\$ 93,70	R\$ 47,79	
8.14	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016 (Fixação de	M3	0,51	R\$ 405,89	R\$ 207,00	
8.15	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	R\$ 4.613,67	R\$ 4.613,67	
8.16	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (A.P.E)	UN	1,00	R\$ 5.081,10	R\$ 5.081,10	
8.17	REMADA (A.P.E)	UN	1,00	R\$ 3.424,88	R\$ 3.424,88	
8.18	PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00	R\$ 3.253,76	R\$ 3.253,76	
8.19	BALANÇA DUPLA	UN	1,00	R\$ 3.580,12	R\$ 3.580,12	
8.20	CARROCEL	UN	1,00	R\$ 4.010,37	R\$ 4.010,37	
8.21	GANGORRA DUPLA	UN	1,00	R\$ 2.839,40	R\$ 2.839,40	
8.22	ESCORREGADOR 2M	UN	1,00	R\$ 2.715,95	R\$ 2.715,95	
8.23	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	6,00	R\$ 302,96	R\$ 1.817,76	
9	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)					R\$ 686,76
9.1	SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)					
9.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	1164,00	R\$ 0,59	R\$ 686,76	
x	TOTAL GERAL					R\$ 479.812,69

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



THIAGO BISPO MELLO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 145611/D

29. 783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapoperna Pr



Bm&P
Engenharia e Arquitetura

Bm & P Engenharia Eireli
Cnpj - 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano C. Silva, 17 - Centro
Sapopema - Pr Cep 84290-000
Fone (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com

OBRA : MEU CAMPINHO - GLOBAL

MUNICIPIO : SAPOPEMA/PR

TP 15/2022

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

	SERVIÇOS		% NO PERIODO	30 DIAS 07/07/2022 a 06/08/2022	% NO PERIODO	60 DIAS 07/08/2022 Á 06/09/2022	% NO PERIODO	90 DIAS 07/09/2022 Á 07/10/2022	% NO PERIODO	120 DIAS 08/10/2022 Á 07/11/2022	% NO PERIODO	150 DIAS 08/11/2022 Á 08/12/2022	% NO PERIODO	180 DIAS 09/12/2022 Á 08/01/2023	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 22.919,81	4,78%	R\$ 9.167,92	40,00%	R\$ 6.875,94	30,00%	R\$ 6.875,94	30,00%		0,00%		0,00%		0,00%
02	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 57.313,46	11,94%	R\$ 11.462,69	20,00%	R\$ 17.194,04	30,00%	R\$ 11.462,69	20,00%	R\$ 5.731,35	10,00%	R\$ 5.731,35	10,00%	R\$ 5.731,35	10,00%
03	FUNDAÇÕES	R\$ 5.237,90	1,09%	R\$ 1.047,58	20,00%	R\$ 2.095,16	40,00%	R\$ 2.095,16	40,00%		0,00%		0,00%		0,00%
04	ESTRUTURAS	R\$ 31.081,13	6,48%	R\$ 3.108,11	10,00%	R\$ 6.216,23	20,00%	R\$ 6.216,23	20,00%	R\$ 6.216,23	20,00%	R\$ 6.216,23	20,00%	R\$ 3.108,11	10,00%
05	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$ 134.144,64	27,96%	R\$ 6.707,23	5,00%	R\$ 13.414,46	10,00%	R\$ 26.828,93	20,00%	R\$ 40.243,39	30,00%	R\$ 33.536,16	25,00%	R\$ 13.414,46	10,00%
06	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$ 31.704,87	6,61%	R\$ 3.170,49	10,00%	R\$ 3.170,49	10,00%	R\$ 6.340,97	20,00%	R\$ 6.340,97	20,00%	R\$ 6.340,97	20,00%	R\$ 6.340,97	20,00%
07	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	R\$ 933,39	0,19%	R\$ 93,34	10,00%	R\$ 186,68	20,00%	R\$ 186,68	20,00%	R\$ 186,68	20,00%	R\$ 186,68	20,00%	R\$ 93,34	10,00%
08	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 195.790,73	40,81%	R\$ 19.579,07	10,00%	R\$ 19.579,07	10,00%	R\$ 39.158,15	20,00%	R\$ 39.158,15	20,00%	R\$ 39.158,15	20,00%	R\$ 39.158,15	20,00%
09	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	R\$ 686,76	0,14%	R\$ 68,68	10,00%	R\$ 137,35	20,00%	R\$ 137,35	20,00%	R\$ 137,35	20,00%	R\$ 137,35	20,00%	R\$ 68,68	10,00%
	TOTAL	R\$ 479.812,69	100,00%	R\$ 54.405,12	11,34%	R\$ 68.869,42	14,35%	R\$ 99.302,10	20,70%	R\$ 98.014,11	20,43%	R\$ 91.306,88	19,03%	R\$ 67.915,06	14,15%
	TOTAL ACUMULADO			R\$ 54.405,12	11,34%	R\$ 123.274,54	25,69%	R\$ 222.576,64	46,39%	R\$ 320.690,75	66,82%	R\$ 411.897,63	85,85%	R\$ 479.812,69	100,00%

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022


THIAGO BISPO MELLO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 145611/D

29. 783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr

**ANEXO IV DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO****PRATICAS PROIBIDAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 15/2022

Local: Estrada Barra Mansa - Centro, no município de Sapopema/PR.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Área Construída: 1164,00 m².

O signatário da presente, o senhor THIAGO BISPO MELLO, representante legalmente constituído da proponente BM&P ENGENHARIA EIRELI, **declara** que tem conhecimento e aceita a aplicação da **POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas: Práticas Proibidas 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; (v) uma prática obstrutiva consiste em: (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com





o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, 1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais. 55 fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir. (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco; (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida; (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta; (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco; (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas. (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na 2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário. 56 pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução; (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público; (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos

380

EMA-PR

SP

✗

b

4

D





acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas; (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra 57 entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que: (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes; (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento; (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato; (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas; (v) nenhum de seus diretores,

384

RP

4

6





Bm&P
Engenharia

Seg. a Sex. - 8h as 18h
(43) 98422.8562 / (43) 98443.0765
bmpengenharia@hotmail.com

funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas; (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D
SOCIO ADMINISTRADOR

SAPOPEMA, 20 DE JUNHO DE 2022



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora **Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes oliveira** e os membros **os Senhores Dirce de Fátima V. de Oliveira, Franciele Flor Deofino de Oliveira, Dirceu Ferreira de Oliveira e Gislene Brizola Marçal da Silva**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01 / 2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 15/22. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponentes a empresa: **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, representada, respectivamente, pelo senhor Thiago Bispo Mello. A empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, representada pelo sr. Rogerio Domingues de Camargo. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. Após minuciosa análise juntamente com o Contador referente a Qualificação financeira da empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, constatou-se que o balanço patrimonial

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

385



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

apresentado foi proporcional referente ao mês de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta de setembro de dois mil e vinte e um. Foi aberto diligência e a empresa encaminhou o balanço conforme a exigência do edital. Porém o anexo nº 05 apresentado na solvência geral o valor foi invertido “Ativo pelo Passivo”, portanto não é motivo para desclassificação sendo que o Balanço Patrimonial comprova a regularidade. O mesmo foi constatado com a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE**, que também foi aberto diligência e a empresa apresentou o Balanço Patrimonial, sendo que no anexo nº 05 constatou divergência no Liquidez Corrente e na Solvência geral, sendo o mesmo erro de digitação, o qual não trás motivo para desclassificação, haja visto, que o Balanço Patrimonial e o Anexo nº 5, no Item liquidez geral encontra com os valores correto e índice adequado. Após análise da Documentação referente a qualificação técnica da empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORT**, a empresa não atendeu as exigência do item 10.2, subitem 03 letra f. E foi desclassificada. O representante da empresa abriu mão do direito de apresentar recurso. A empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA** apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes das proponentes, e que, em ato contínuo, será abertos o envelope nº 2 contendo a proposta de preços da empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, apresentou a proposta no valor de R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes e submetida ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e disponibilizada no portal transparência no endereço eletrônico

[Handwritten signatures in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

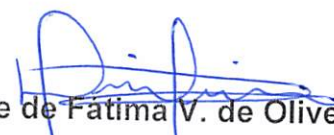
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br . E declarou vencedora do certame a empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com o valor total de R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). Que atendeu as exigências do edital e o valor proposto pela contratante. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Dirce de Fátima V. de oliveira secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. E encaminhada ao setor jurídico para parecer.

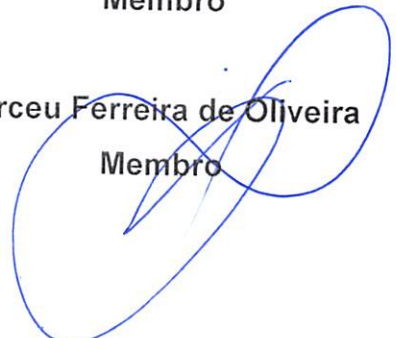
Sapopema, 20 de junho de 2022.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação


Gislene Brizola Marçal da Silva
Membro


Franciele Flor Delfino de Oliveira
Membro


Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Rogério Domingues de Camargo

Licitante

Thiago Bispo Mello

Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BM & P ENGENHARIA E ARQUITETURA	R\$ 479.812,69
02	RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sapopema, 20 de junho de 2022

presidente da comissão :

membros da comissão :

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BM & P ENGENHARIA E ARQUITETURA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
02	RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sapopema, 20 de junho de 2022.

presidente da comissão :

membros da comissão :

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 20 de Junho de 2022.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

01. ABERTURA: 20/06/2022 AS 09:00 HORAS

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Paraná no dia 03/06/2022 - Edição nº 11184;
- Jornal Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2022 - Ano XI nº 2532;
- Jornal Oficial da União no dia 03/06/2022 - Seção 3 nº 105.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 03/06/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para o dia 20/06/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRASNPORTE ME	ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
02	BM & P ENGENHARIA EIRELI	THIAGO BISPO MELLO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	BM & P ENGENHARIA EIRELI

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE ME	NÃO ATENDEU A EXIGÊNCIA DO ITEM 10.2 SUBITEM 03 LETRA F.

A decisão foi comunicada em 20/06/2022 às empresas através de da própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

NÃO HOUE RECURSO RELATIVO Á HABILITAÇÃO.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUE RECURSO RELATIVO Á HABILITAÇÃO.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUE RECURSO RELATIVO Á HABILITAÇÃO.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	BM & P ENGENHARIA EIRELI	THIAGO BISPO MELLO
02		

Os preços propostos foram:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	BM & P ENGENHARIA EIRELI	R\$ 479.812,69

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 480.681,41, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	BM & P ENGENHARIA EIRELI	R\$ 479.812,69	R\$ 479.812,69

A decisão foi comunicada às empresas através de da própria ata.

12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUE RECURSO RELATIVO Á HABILITAÇÃO.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUE RECURSO RELATIVO Á HABILITAÇÃO.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Lote nº 01 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

proponente : BM & P ENGENHARIA EIRELI

valor global : R\$ 479.812,69 (Quatrocentos e Setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos)

prazo de execução : 180 dias.

Sapopema, 20 de Junho de 2022.

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - presidente da comissão:

membros da comissão : Dirce de Fátima V. de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Sapopema
Modalidade : Tomada de Preços

Nr. : 0015/2022

Objeto : Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, na Estrada Barra Mansa, contemplando execução de campo de futebol com grama sintética e paisagismo, numa área de 1.164,00 m².

Lote(s) : 1==> R\$ 479.812,69

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - BM & P ENGENHARIA LTDA - ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$479.812,69; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$450.000,00; Contrapartida Municipal: R\$29.812,69;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 22/06/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 25





Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO TOMADA DE PREÇOS 15/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora **Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes oliveira** e os membros **os Senhores Dirce de Fátima V. de Oliveira, Franciele Flor Deofino de Oliveira, Dirceu Ferreira de Oliveira e Gislene Brizola Marçal da Silva**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01 / 2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 15/22**. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentou-se como proponentes a empresa: **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, representada, respectivamente, pelo senhor Thiago Bispo Mello. A empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, representada pelo sr. Rogerio Domingues de Camargo. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. Após minuciosa análise juntamente com o Contador referente a Qualificação financeira da empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, constatou-se que o balanço patrimonial apresentado foi proporcional referente ao mês de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta de setembro de dois mil e vinte e um. Foi aberto diligência e a empresa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

encaminhou o balanço conforme a exigência do edital. Porém o anexo nº 05 apresentado na solvência geral o valor foi invertido “Ativo pelo Passivo”, portanto não é motivo para desclassificação sendo que o Balanço Patrimonial comprova a regularidade. O mesmo foi constatado com a empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE**, que também foi aberto diligência e a empresa apresentou o Balanço Patrimonial, sendo que no anexo nº 05 constatou divergência no Liquidez Corrente e na Solvência geral, sendo o mesmo erro de digitação, o qual não trás motivo para desclassificação, haja visto, que o Balanço Patrimonial e o Anexo nº 5, no Item liquidez geral encontra com os valores correto e índice adequado. Após análise da Documentação referente a qualificação técnica da empresa **RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORT**, a empresa não atendeu as exigência do item 10.2, subitem 03 letra f. E foi desclassificada. O representante da empresa abriu mão do direito de apresentar recurso. A empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA** apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, a Senhora presidente acordou com as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes das proponentes, e que, em ato contínuo, será abertos o envelope nº 2 contendo a proposta de preços da empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, apresentou a proposta no valor de R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes e submetida ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal e disponibilizada no portal transparência no endereço eletrônico www.sapopema.pr.gov.br . E declarou vencedora do certame a empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com o valor

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

total de R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). Que atendeu as exigências do edital e o valor proposto pela contratante. Deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Dirce de Fátima V. de oliveira secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. E encaminhada ao setor jurídico para parecer.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 15/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. conforme documentos em anexo.

Após análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo ser homologada a presente licitação na presente data, haja vista que encerrou o prazo sucursal, estando certame apto ao prosseguimento, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a contratação junto ao proponente vencedor do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 23 de junho de 2022

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Tomada de Preços nº 15/2022, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Cuja documentação e a proposta apresentada pela empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA** que apresentou o valor total de R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). **HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a Empresa acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 23 de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

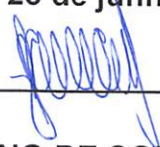
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidade no processo licitatório aberto através da Tomada de Preços nº 15/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A proposta apresentada pela empresa **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). Sendo que a mesma é favorável a Municipalidade, conforme especifica a Tomada de Preços nº. 15/2022. **HOMOLOGO** o resultado constante da Ata da Comissão Permanente de Licitação, de julgamento e classificação da proponente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a Empresa acima citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 23 de junho de 2022.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA

CNPJ: 29.783.005/0001-10

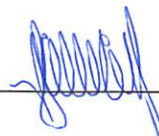
VALOR R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATO: Nº 195/2022

VIGÊNCIA: 260 (duzentos e sessenta) dias a contar a data da publicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar a data da emissão da ordem de serviço.

Sapopema, 23 de junho de 2022



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Of. CPL n.º 195/2022.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

Para:.

BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA
SAPOPEMA-PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **RC CAMPOS FARIAS - LTDA**, foi a vencedora do certame licitatório, referente à Tomada de Preços nº 15/2022. com Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para assinatura do contrato.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal



CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOEMA E A EMPRESA BM&P ENGENHARIA E ARQUITETUR, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Sappema, situado na Avenida Manoel Ribas, 858 , Centro - Sapoema - PR, CNPJ 76.167.733/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 4.985.239-8, inscrito no CPF sob n. ° 769.681.549-00 e a empresa BM&P ENGENHARIA E ARQUITETUR , CNPJ 29.783.005/0001-10, localizada na Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, telefone 43 98422-8562 – email bmpengenharia@hotmail.com , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sr Thiago Bispo Mello, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 12.829.135-0 , inscrito no CPF sob n. ° 096.812.849-17 , residente na Rua: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20/06/2022, protocolo n. ° 82/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de INFRAESTRUTURA URBANA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 15/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 479.812,69 ((quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Dotações - Exercício da despesa 2022 - Conta da despesa 580 e 589 - Funcional programática 05.001.15.451.0005.1010 - Fonte de recurso 0 837 - Natureza da despesa 4.4.90.51.02.01 - Grupo da fonte Do Exercício.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro



O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.



Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.



f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Sapopema – CNPJ n.º 76.167.733/0001-87.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

$I0$ = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Paulo Maximiano de Souza Junior, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Jean Carlos Cunha de Almeida, e ao fiscal substituto Sr. (a) Oavaldo Ruivo de Miranda, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto



A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro



Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal,

poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo, da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro



Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da

CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.



Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:7696815490
0
Assinado de forma digital
por PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.06.23
14:51:54 -03'00'

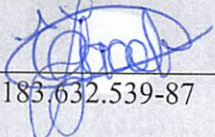
CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior

THIAGO BISPO
MELLO:096812
84917
Assinado de forma digital
por THIAGO BISPO
MELLO:09681284917
Dados: 2022.06.23
14:30:03 -03'00'

CONTRATADA
BM&PENGENHARIA - LTDA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n° CREA/CAU n° SP-506194621/D

Testemunhas:


RG 183.632.539-87

RG 038.515.739-86





ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

BM&P ENGENHARIA (nome da empresa), EIRELI (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) THIAGO BISPO MELLO, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

6

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Sapopema, 23 de Junho de 2022.

THIAGO BISPO
MELLO:096812
84917

Assinado de forma
digital por THIAGO BISPO
MELLO:09681284917
Dados: 2022.06.23
14:30:22 -03'00'

THIAGO BISPO MELLO
BM&P ENGENHARIA EIRELI
Assinatura Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A9DE732

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com o valor total do certame em R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Sapopema Pr, 23 de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:453D8D49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

Tomada de Preços Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 12/2021**.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr, situada na Rua Cachoeira, nº 768 - Centro - Cep: 86.240-000 - fone 43 99111-0403, E-mail phenriqueleuiz89@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.086.924/0001-30 neste ato representada pela Sr. Eduarda Rafaeli Ferreira, brasileira, médica, empresária maior, portadora do R.G. nº. 4.567.642-76 SSP/SP e C.P.F. nº. 421.345.788-58, residente e domiciliado na cidade de Congonhas - Pr.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), PLANTÕES DIURNO E NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal do item (Clínico Geral PSF) de R\$: 13.500,00 para R\$: 14.922,90. Do item (Plantão Noturno) de R\$: 1.400,00 para R\$: 1.547,56. Item (Plantão Diurno) de R\$: 1.385,00 para R\$: 1.530,97, referente ao contrato nº 153/2021. Aditivo de Reequilíbrio de valor, conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de junho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B116420

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020**.

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 - e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelo senhor Fabiano Silva de Paula, Portador do CPF nº 024.197.629-40, RG nº 6.546.677-5, residente e domiciliado a Rua João Teixeira de Mendonça, 334 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Telêmaco Borba/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), para R\$: 7,08 (sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B2020E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2022

Processo Licitatório n.º 251/2021 - Pregão Eletrônico n.º 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÊS - PR e a Empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME com CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da **CLÁUSULA SEGUNDA** e o *caput* da **CLÁUSULA NONA**, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O *caput* da **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a ter a seguinte redação: A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA**, com o valor total do certame em R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 23 de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A315959

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o Município de Sapopema-Pr. e a empresa **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA**. Na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**,

este ato representado por seu Prefeito senhor. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG.nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA**, CNPJ: sob nº 36.538.540/0001-70, localizada na Avenida São Miguel, 9001 - Vila Norma - CEP: 08.070-000 - Município de São Paulo - Estado de São Paulo. Telefone 11 4723-1330 / 11 99105-4730 - E-mail tania@grupofaberge.com. Denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. Roberto Luiz Faberge, portador da cédula de identidade RG: nº 21.392.545 SSP/SP, CPF: Nº 145.253.398-96, residente na Avenida Aurora Ariza Meloni, nº 431, apartamento 42, Vila Oliveira, Município de Mogi das Cruzes-SP.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1C6E759

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2022

DECRETO Nº 164/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 158/2022, nomeando a servidora a Srta Geralda Nunes de Oliveira, para a substituição da servidora Denise Costa Guerreiro, em atestado médico.

Art. 2º - Artigo 2º permanece inalterado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F7A7E07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE THONERS E MICROONDAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA**. A data da disputa de preços será no dia 07/07/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F64AE38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, e

CONTRATADA: 195/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

VALOR: R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Despesa nºs 580 e 589.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta), dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A9DE732

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com o valor total do certame em R\$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Sapopema Pr, 23 de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:453D8D49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

Tomada de Preços Nº 12/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 12/2021**.

CONTRATADO:CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr, situada na Rua Cachoeira, nº 768 - Centro - Cep:86.240-000 - fone 43 99111-0403, E-mail phenriqueluiz89@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.086.924/0001-30 neste ato representada pela Sr. Eduarda Rafaeli Ferreira, brasileira, médica, empresária maior, portadora do R.G. nº. 4.567.642-76 SSP/SP e C.P.F. nº. 421.345.788-58, residente e domiciliado na cidade de Congonhas - Pr.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), PLANTÕES DIURNO E NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal do item (Clínico Geral PSF) de R\$: 13.500,00 para R\$: 14.922,90. Do item (Plantão Noturno) de R\$: 1.400,00 (para R\$: 1.547,56. Item (Plantão Diurno) de R\$: 1.385,00 para R\$: 1.530,97, referente ao contrato nº 153/2021. Aditivo de Reequilíbrio de valor, conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de junho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B116420

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2020

CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020**.

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 - e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelo senhor Fabiano Silva de Paula, Portador do CPF nº 024.197.629-40, RG nº 6.546.677-5, residente e domiciliado a Rua João Teixeira de Mendonça, 334 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Telêmaco Borba/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), para R\$:7,08 (sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B2020E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2022

Processo Licitatório nº. 251/2021 – Pregão Eletrônico nº. 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME com CNPJ sob nº. 33.460.679/0001-50

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: O *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local